

ORGANIZADORES
Alaine Andrade de Morais
Francimeire Sales de Souza
Hudson do Vale de Oliveira

Projetos de Intervenção para Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) em Roraima

ESCOLA DE CONSELHOS DE RORAIMA

2026

IMENUKA
Edições do IFRR

Reitora do IFRR

Nilra Jane Filgueira Bezerra

Pró-reitora de Ensino

Aline Cavalcante Ferreira

Pró-reitora de Extensão

Roseli Bernardo Silva dos Santos

Pró-reitor de Administração

Emanuel Alves de Moura

Pró-reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Institucional

Giovani Calerri dos Santos Pena Júnior

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Romildo Nicolau Alves

Diretor do Departamento de Políticas de Pesquisa e Pós-graduação

Amarildo Ferreira Júnior

Responsável pela Coordenação de Publicação

Amarildo Ferreira Júnior

Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11, Calungá, Boa Vista - RR / CEP: 69.303-220, www.ifrr.edu.br

O IFRR é instituição filiada à Associação Brasileira de Editores Científicos

CONSELHO EDITORIAL – IFRR

Amarildo Ferreira Júnior
Maria de Fátima Freire de Araújo
Vagner Basqueroto Martins
Acenilza Ferreira da Silva
Renato Fonseca de Assis Cunha
Leovergildo Rodrigues Farias
Joelma Fernandes de Oliveira
Jucimar Cerqueira dos Santos
Anderson Pereira Lino
Silvana Menezes da Silva
Juliana Martins Alves
Eduardo Magalhães Borges Prata
Francimeire Sales de Souza
Danielle Cunha de Souza Pereira
Marianela Camacho
Roseli Bernardo Silva dos Santos
Luciano Monteiro do Amaral
Geovanna Thaíssa Moreno da Costa
Sammya Faria Adona Leite
Leila Marcia Ghedin
Pedro Henrique Farias Vianna

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Biblioteca do Instituto Federal de Roraima - IFRR)

P964 Projetos de Intervenção para Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente (SGDCA) em Roraima [recurso eletrônico] / organizado por Alaine Andrade de Morais, Francimeire Sales de Souza, Hudson do Vale de Oliveira. – Boa Vista : Edições IFRR, 2026.
1 recurso eletrônico (313 p.): il. color.

Formato em PDF.
Requisitos do sistema: Adobe Acrobat Reader
ISBN: 978-65-86852-51-6

1. Formação de conselheiros. 2. Direito das crianças e adolescentes. 3. Política pública. 4 Formação continuada. I.Morais, Alaine Andrade de. II. Souza, Francimeire Sales de. III. Oliveira, Hudson do Vale de. IV. Título.

CDD 362.7098114

Elaborada por Maria de Fátima Freire de Araujo - CRB 11/374

O conteúdo desta obra, especialmente, dos projetos de intervenção apresentado é de exclusiva responsabilidade dos autores.

© Todos os Direitos Reservados ao IFRR. É permitida a reprodução parcial deste e-book desde que citada a fonte.

EDITORIAL

Realização
Coordenação da Escola de Conselhos de Roraima (CECRR)

Coordenação Geral
Francimeire Sales de Souza

Coordenação Adjunta
Alaine Andrade de Morais

Revisão Textual
Hudson do Vale de Oliveira

Supervisão Editorial
Leila Márcia Ghedin

Projeto Gráfico
Manaliel Pais Pereira Júnior

Apoio Acadêmico
Renata Janaina Borges da Silva

Coordenação dos Polos
Rosana Maria Lima Oliveira; Michele Fabrício de Souza; Maria Aparecida Xavier Silva; André Ferreira Silva

Edição
Boa Vista - RR, 2026

Comissão constituída pela Portaria nº 2987/GAB-REITORIA/IFRR, de 11 de agosto de 2026.

Declaração de uso de IA generativa (ChatGPT): as imagens deste modelo foram produzidas por inteligência artificial generativa exclusivamente para esta publicação. São composições sintéticas, sem reprodução intencional de pessoas identificáveis ou de comunidade específica. Caso sejam substituídas por fotografias reais, deverão ser incluídos os créditos e as autorizações de uso de imagem correspondentes.



APRESENTAÇÃO

A Educação Profissional e Tecnológica desempenha um papel estratégico na transformação social e no atendimento às demandas coletivas. Diante dos índices de vulnerabilidade e de violação de direitos de crianças e adolescentes em Roraima, tornou-se imprescindível a implementação de políticas públicas voltadas à proteção integral.

Como resposta a esse cenário, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR) firmaram o Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 002/2025, financiado pelo Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Essa cooperação viabilizou a criação da **Escola de Conselhos de Roraima**, executada pelo IFRR em parceria com o Governo do Estado, via Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social (Setrabes).

Na modalidade de Formação Inicial e Continuada (FIC), o programa teve como objetivo qualificar e subsidiar a atuação de conselheiros de direitos, conselheiros tutelares e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) em todo o estado. A estruturação do curso foi regulamentada pelo Processo nº 23231.001626.2025-81 e oficializada pelo Edital nº 10/2025 - Pró-reitoria de Extensão - PROEX/IFRR.

Para assegurar o atendimento efetivo aos quinze municípios de Roraima, a formação foi organizada em quatro polos estratégicos: i) **Polo Amajari:** Amajari, Pacaraima e Uiramutã; ii) **Polo Boa Vista:** Boa Vista, Alto Alegre, Cantá e Mucajaí; iii) **Polo Bonfim:** Bonfim e Normandia; e iv) **Polo Rorainópolis:** Caracaraí, Caroebe, Iracema, Rorainópolis, São

João da Baliza e São Luiz do Anauá. Essa regionalização considera as especificidades territoriais e facilita o deslocamento e a integração dos atores do SGDCA em suas respectivas regiões.

Em termos metodológicos, destaca-se que a base pedagógica fundamenta-se no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), que prioriza a indissociabilidade entre teoria e prática. Alinhada ao TED nº 002/2025, a proposta metodológica adota o formato híbrido (semipresencial) com carga horária total de **120 horas**, distribuídas entre componentes teóricos a distância, via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle, e módulos práticos presenciais. A iniciativa teve como objetivos: i) Consolidar a formação dos atores do SGDCA; ii) Aperfeiçoar as políticas de atendimento infantojuvenil em conformidade com os marcos normativos vigentes; e iii) Disseminar o paradigma da Proteção Integral.

A organização inicial previa o atendimento de, no mínimo, 365 vagas. Contudo, devido a barreiras logísticas e orçamentárias, o programa consolidou 213 matrículas efetivas (sincronizadas entre os sistemas SUAP, Sistec e Moodle). Ao final da formação, alcançou-se o total de 130 aprovações efetivas (taxa de aproveitamento de 61% e evasão de 39%). Entre os certificados destacam-se: i) 35% de Conselheiros Tutelares (46 do total de 85 atuantes no estado); ii) 60% de Integrantes do SGDCA (78 membros); e iii) 5% de Conselheiros Municipais dos Direitos (6 membros).

Desenvolvidos de forma transversal ao longo da matriz curricular, os Projetos de Intervenção consistem em propostas estruturadas para o mapeamento de gargalos operacionais e mitigação de fragilidades nas políticas públicas locais. As propostas formuladas pelos cursistas buscam transpor a teoria para a resolução de problemas concretos do SGDCA.

Como culminância do processo, este e-book, publicado pela editora do IFRR, apresenta as 21 propostas de intervenção desenvolvidas no âmbito do Curso de Formação, para serem difundidas nos canais digitais institucionais como ferramentas replicáveis. Ressalta-se que a continuidade dessa política pública é vital para reduzir disparidades territoriais e consolidar a proteção integral em Roraima.

O impacto dessa ação consolida-se na materialização da Proteção Integral como uma práxis indissociável da justiça social, onde o conhecimento científico se converte em instrumento de emancipação e salvaguarda de direitos. A formulação e a publicação das 21 propostas de intervenção traduzem o compromisso ético do Estado e da academia com a dignidade de sujeitos historicamente vulnerabilizados, transpondo as garantias legais para o plano concreto das realidades locais.

Ao intervir criticamente sobre as demandas complexas dos 15 municípios roraimenses, a exemplo do contexto migratório transfronteiriço, das violações de cunho sexual, da exploração do trabalho infantil e das dinâmicas de negligência familiar, a iniciativa reafirma a corresponsabilidade social na desconstrução de assimetrias, estabelecendo um horizonte ético onde a proteção da infância e da juventude e assume a centralidade do desenvolvimento humano coletivo.

Boa leitura!

Nilra Jane Filgueira Bezerra

Reitoria do IFRR

ESCOLA DE CONSELHOS DE RORAIMA

SUMÁRIO

Capítulo 01. A COMUNICAÇÃO ENTRE ESCOLA E CONSELHO TUTELAR 11

Capítulo 02. FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO: CRAS, CREAS, ESCOLAS, CONSELHO TUTELAR E SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DO BONFIM E NORMANDIA DO ESTADO DE RORAIMA 32

Capítulo 03. PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TERRITÓRIOS INDÍGENAS 38

Capítulo 04. COMBATE AO CYBERBULLYING E USO SEGURO DA INTERNET NA ESCOLA ESTADUAL MILITARIZADA PRESIDENTE TANCREDO NEVES..... 42

Capítulo 05. CONSELHO TUTELAR EM BOA VISTA, RORAIMA: ESTRUTURA INSTITUCIONAL EM FACE DA SUA DEMANDA SOCIAL..... 58

Capítulo 06. DESINFORMAÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: DESAFIOS DA APLICAÇÃO DA LEI Nº 15.234/2025 EM BOA VISTA-RR, NO BAIRRO LAURA MOREIRA (CIDADÃO)……..……..98

Capítulo 07. EVASÃO ESCOLAR DE ALUNOS DO NÍVEL MÉDIO DE ESCOLA PÚBLICA DA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE CANTÁ 109

Capítulo 08. FRAGILIDADES NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES E SEUS IMPACTOS NA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ESTADO DE RORAIMA 133

Capítulo 09. NEGLIGÊNCIA FAMILIAR EM FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NO BAIRRO PEDRA PINTADA..... 144

Capítulo 10. O CONSELHO TUTELAR E A MEDIDA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: ANÁLISE DA EFETIVIDADE DO ACOLHIMENTO EMERGENCIAL EM BOA VISTA/RR….....156

Capítulo 11. O DESAFIO ENFRENTADO PELA REDE DE PROTEÇÃO EM FACE DO CONTEXTO MIGRATÓRIO VENEZUELANO EM BOA VISTA – RR 176

Capítulo 12. O ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA FÍSICA OU DOMÉSTICA EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA DE 12 A 17 ANOS NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, RORAIMA..... 199

Capítulo 13. ARTICULAÇÃO COM A REDE DE PROTEÇÃO NO ÂMBITO DA SAÚDE VOLTADOS AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 209

Capítulo 14. CAPACITAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR PARA FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO DE BOA VISTA..... 218

Capítulo 15. EDUCAÇÃO SEXUAL COMO ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA..... 240

Capítulo 16. ESTRATÉGIAS DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL PARA A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E DA MENDICÂNCIA EM BOA VISTA-RR..... 252

Capítulo 17. EVASÃO E INFREQUÊNCIA ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES..... 257

Capítulo 18. INSERÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES MIGRANTES NA REDE PÚBLICA DE ENSINO 267

Capítulo 19. NOTIFICAÇÃO TARDIA DE CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SEUS IMPACTOS NA ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR..... 281

Capítulo 20. PROTEÇÃO DA INFÂNCIA: PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA..... 287

Capítulo 21. VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE UM ESPAÇO PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL..... 303

.



CAPÍTULO

01

A COMUNICAÇÃO ENTRE ESCOLA E CONSELHO TUTELAR

Adailson Souza da Silva

Aldeides de Jesus Costa Mota

Alessandra Bezerra

Cleber Moreira Lima

Daniel de França Costa

Gelmir de Almeida Lira

Gilson Roque Melo

Jheime Cristhie Chaves da Silva

Maria Regina Trindade da Silva

Mikaelle de Oliveira Tolentino da Silva

Mileni Andrade Silva

Rafael dos Santos Rodrigues

Rodrigo da Silva Guimarães

Rogério Sobral Bezerra

Romilda da Conceição Lima

Williane Miranda Santos

Zilda Souza Nicolau da Silva

Adriana Ferreira da Silva Boechat (Orientadora)

CAPÍTULO 01

DELIMITAÇÃO DO TEMA

Procedimentos adotados por profissionais da educação para o acionamento do Conselho Tutelar diante das faltas frequentes dos alunos em Escolas Públicas de Rorainópolis.

PROBLEMA

Apesar da existência de previsões legais que determinam a atuação articulada entre a Escola e o Conselho Tutelar na proteção de crianças e de adolescentes, observa-se, na prática, a fragilidade dessa comunicação, marcada pela ausência de fluxos padronizados, insegurança dos profissionais da educação quanto ao momento adequado de acionar o Conselho Tutelar e deficiência na formalização das informações encaminhadas.

Essa realidade contribui para a subnotificação de situações de risco, atrasos na intervenção dos órgãos competentes e, consequentemente, para a permanência de violações de direitos no ambiente familiar e social dos alunos.

Diante desse contexto, questiona-se: **como estruturar e implementar um fluxo eficaz de comunicação entre a Escola e o Conselho Tutelar, capaz de garantir maior agilidade, segurança e efetividade na proteção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade?**

HIPÓTESES

Considerando a problemática apresentada, o presente projeto parte das seguintes hipóteses:

- A ausência de um fluxo padronizado de comunicação entre a Escola e o Conselho Tutelar contribui diretamente para a ineficiência no encaminhamento de situações de violação de direitos de crianças e adolescentes;
- A implementação de um modelo estruturado de comunicação, aliado à orientação dos profissionais da educação, tende a aumentar a qualidade dos registros e a agilidade nos encaminhamentos ao Conselho Tutelar;
- O fortalecimento da articulação entre Escola e Conselho Tutelar contribuirá para a identificação precoce de situações de risco, possibilitando intervenções mais rápidas e eficazes; e
- A melhoria na comunicação institucional impactará positivamente na redução da evasão escolar, no aumento da frequência dos alunos e na efetividade da garantia de direitos.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Compreender a importância da comunicação e da parceria entre a instituição escolar e o Conselho Tutelar como instrumentos fundamentais para a garantia dos direitos e a proteção integral de crianças e de adolescentes.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Estruturar e implementar um fluxo padronizado de comunicação entre a Escola e o Conselho Tutelar, definindo critérios, responsáveis e instrumentos formais de encaminhamento;
- Capacitar a equipe escolar para identificar situações de violação de direitos e realizar registros e comunicações de forma técnica, objetiva e conforme a legislação vigente; e
- Acompanhar e avaliar os encaminhamentos realizados, verificando a efetividade da comunicação, por meio de indicadores como número de casos encaminhados, tempo de resposta e evolução das situações atendidas.

REFERENCIAL TEÓRICO

A Doutrina da Proteção Integral e o Sistema de Garantia de Direitos

A proteção de crianças e adolescentes no Brasil está fundamentada na doutrina da proteção integral, consolidada pela Constituição Federal de 1988 e regulamentada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Esse paradigma rompe com modelos assistencialistas e repressivos, reconhecendo crianças e adolescentes como sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento.

Nesse sentido, a garantia de direitos deixa de ser uma ação isolada e passa a exigir atuação articulada entre família, sociedade e Estado. Conforme destaca Custódio (2021), a efetividade da proteção integral depende da existência de uma rede estruturada, capaz de atuar de forma preventiva, protetiva e resolutiva.

O material utilizado neste projeto reforça que a proteção integral não se esgota na previsão normativa, exigindo planejamento, execução e monitoramento contínuo das ações, o que evidencia a necessidade de atuação técnica e articulada no cotidiano da rede de proteção.

Dentro desse contexto, surge o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), que organiza a atuação dos diversos órgãos responsáveis pela promoção, defesa e controle dos direitos da criança e do adolescente. De acordo com a Resolução nº 113, do CONANDA, esse sistema funciona de forma interdependente, sendo impossível a atuação isolada de qualquer instituição.

Segundo Digiácomo e Digiácomo (2022), a fragilidade na articulação entre os atores do sistema é um dos principais fatores que comprometem a efetividade das políticas públicas voltadas à infância e adolescência, especialmente nos níveis municipais.

O Papel Estratégico da Escola na Identificação de Violações

A escola ocupa posição central dentro do Sistema de Garantia de Direitos, não apenas como espaço de ensino, mas como ambiente privilegiado de observação e identificação de situações de risco. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) estabelece que a educação deve assegurar o pleno desenvolvimento do educando, incluindo aspectos sociais, emocionais e familiares; assim, a escola não pode se limitar à transmissão de conteúdo, devendo atuar também como agente de proteção.

Estudos recentes apontam que a escola é frequentemente o primeiro espaço institucional a identificar sinais de negligência, violência ou vulnerabilidade social (Silva; Andrade, 2023). Isso ocorre devido ao contato contínuo com os alunos, permitindo a percepção de mudanças comportamentais, faltas recorrentes e dificuldades de aprendizagem.

O material consultado na elaboração deste projeto reforça essa perspectiva ao destacar que a violação de direitos, muitas vezes, se manifesta inicialmente por meio de sinais indiretos, exigindo do profissional capacidade técnica de observação e análise da realidade.

No entanto, apesar dessa posição estratégica, muitos profissionais da educação ainda apresentam insegurança quanto ao momento e à forma correta de acionar o Conselho Tutelar, o que contribui para a subnotificação de casos (Oliveira, 2022).

O Conselho Tutelar como Órgão de Intervenção e Articulação

O Conselho Tutelar é definido pelo ECA como órgão permanente, autônomo e não jurisdicional, responsável por zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Sua atuação não se limita ao atendimento de demandas, mas envolve a aplicação de medidas protetivas, requisição de serviços públicos e articulação da rede de proteção.

De acordo com Liberati (2021), o Conselho Tutelar deve atuar de forma resolutiva, o que significa não apenas encaminhar casos, mas acompanhar até a efetiva solução da situação de violação. No material consultado, enfatiza-se que a atuação do Conselho deve seguir uma lógica estruturada, baseada em fluxos de atendimento, registro de informações e monitoramento contínuo, evitando práticas meramente burocráticas.

Além disso, destaca-se que o conselheiro tutelar deve adotar critérios técnicos na tomada de decisão, considerando a gravidade do caso, a proporcionalidade da medida e a necessidade de intervenção mínima, conforme previsto no ECA.

Segundo Santos e Pereira (2024), um dos principais desafios da atuação do Conselho Tutelar no Brasil é a ausência de padronização nos procedimentos, o que compromete a qualidade das intervenções e a efetividade da proteção.

A Comunicação Interinstitucional como Elemento Central da Proteção

A efetividade da proteção integral depende diretamente da qualidade da comunicação entre os órgãos que compõem a rede de proteção, especialmente entre Escola e Conselho Tutelar.

A comunicação interinstitucional deve ser compreendida como um processo técnico, baseado em registros formais, informações objetivas e fluxos definidos. A ausência dessa organização compromete a atuação da rede e pode resultar na continuidade de situações de risco. Conforme destaca Ferreira (2021), a falha na comunicação entre instituições é um dos principais fatores que levam à ineficiência das políticas públicas, especialmente em contextos de vulnerabilidade social.

O material utilizado neste projeto reforça que a atuação em rede exige clareza de papéis, definição de responsabilidades e integração entre os serviços, evitando sobreposição de funções ou omissões. Além disso, a literatura aponta que a comunicação inadequada pode gerar: subnotificação de casos; atraso na intervenção; fragilização da proteção; e responsabilização indevida de uma única instituição (Costa, 2023).

Intersetorialidade e Monitoramento das Ações

A intersetorialidade é um dos princípios fundamentais para a efetivação das políticas públicas voltadas à infância e adolescência. Ela pressupõe a integração entre diferentes áreas, como educação, saúde, assistência social e justiça.

Segundo Souza (2022), a atuação intersetorial permite uma compreensão mais ampla das situações de vulnerabilidade, possibilitando intervenções mais eficazes e duradouras.

O material utilizado na elaboração deste projeto destaca que a garantia de direitos exige não apenas o encaminhamento dos casos, mas o monitoramento contínuo das ações, sendo esse um dos principais diferenciais de uma atuação qualificada. Nesse sentido, o Conselho Tutelar desempenha papel fundamental como articulador da rede, garantindo que os serviços públicos sejam efetivamente prestados.

De acordo com Almeida e Ramos (2024), a ausência de monitoramento é um dos principais fatores de ineficácia das medidas protetivas, pois muitas situações são encaminhadas, mas não acompanhadas até sua resolução.

A Necessidade de Padronização dos Fluxos de Comunicação

A ausência de fluxos padronizados entre Escola e Conselho Tutelar é um dos principais problemas identificados na prática, impactando diretamente a efetividade da proteção. A padronização dos procedimentos permite: maior segurança para os profissionais; redução de erros na comunicação; maior agilidade nos encaminhamentos; e melhor acompanhamento dos casos.

Segundo Martins (2023), a implementação de protocolos institucionais melhora significativamente a eficiência da atuação em rede, reduzindo falhas operacionais e aumentando a resolutividade dos casos. Nessa esteira, o material utilizado neste projeto reforça essa necessidade ao apresentar fluxos de atuação que orientam o trabalho do conselheiro desde a identificação da demanda até o monitoramento do caso.

Diante do exposto, verifica-se que a garantia dos direitos de crianças e adolescentes depende de uma atuação articulada, técnica e contínua entre os diversos órgãos da rede de proteção. A Escola e o Conselho Tutelar ocupam posições estratégicas nesse processo, sendo a comunicação entre essas instituições elemento fundamental para a efetividade das ações.

No entanto, a ausência de fluxos estruturados, a insegurança dos profissionais e a fragilidade na articulação interinstitucional ainda representam desafios significativos, justificando a necessidade de intervenção proposta neste projeto.

MÉTODO DE PESQUISA

O presente projeto caracteriza-se como uma pesquisa aplicada, de abordagem qualitativa, com finalidade interventiva, fundamentada em levantamento bibliográfico e execução prática em unidades escolares do município de Rorainópolis/RR.

Inicialmente, foi realizada pesquisa bibliográfica com base na legislação vigente, especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como em produções acadêmicas recentes e materiais institucionais voltados à atuação do Conselho Tutelar e à garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Essa etapa teve como objetivo subsidiar teoricamente a proposta de intervenção e orientar a construção dos instrumentos a serem utilizados. A etapa interventiva será desenvolvida por meio de ações presenciais nas escolas, com participação dos discentes envolvidos no projeto, sob orientação técnica, em articulação com o corpo gestor das unidades escolares.

A execução ocorrerá em etapas:

Inicialmente, será realizado contato prévio com a gestão escolar, a fim de apresentar o projeto, alinhar objetivos e definir cronograma para realização das atividades.

Na sequência, serão realizadas visitas técnicas às escolas, em datas previamente agendadas, nas quais ocorrerão momentos de orientação junto à equipe gestora e pedagógica, com o objetivo de informar, reforçar e esclarecer que situações de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes devem ser devidamente registradas e encaminhadas aos órgãos competentes, especialmente ao Conselho Tutelar, de forma tempestiva e fundamentada.

Durante essas visitas, serão apresentadas orientações práticas acerca: i) da identificação de sinais de violação de direitos; ii) da importância do registro formal das ocorrências; iii) dos procedimentos adequados para comunicação ao Conselho Tutelar; e iv) da necessidade de atuação articulada com a rede de proteção.

Como instrumento de padronização, será proposto um modelo simplificado de fluxo de comunicação entre Escola e Conselho Tutelar, contendo critérios objetivos para encaminhamento e organização das informações.

Após a fase de orientação, as escolas serão estimuladas a aplicar o fluxo proposto em suas rotinas, realizando os encaminhamentos necessários sempre que identificadas situações de risco. Paralelamente, será realizado o acompanhamento dos encaminhamentos efetuados, com o objetivo de verificar a adesão ao fluxo proposto e a efetividade da comunicação estabelecida.

A avaliação do projeto será realizada de forma qualitativa, considerando a percepção dos profissionais da educação, e quantitativa, por meio de indicadores como número de comunicações realizadas, tipos de situações encaminhadas e resposta dos órgãos competentes.

RECURSOS

A execução do presente projeto demanda a utilização de recursos de natureza humana, material e institucional, caracterizando-se como uma intervenção de baixo custo, uma vez que se apoia, majoritariamente, em estruturas já existentes na rede pública de ensino e no Sistema de Garantia de Direitos.

- Recursos Humanos: Serão envolvidos, na execução do projeto, os discentes participantes da ação, sob orientação técnica, bem como as equipes gestoras e pedagógicas das unidades escolares. Também se considera a participação indireta dos conselheiros tutelares, no âmbito do recebimento e acompanhamento das demandas encaminhadas.

Recursos Materiais: Serão utilizados materiais de expediente básicos, tais como papel, canetas e pastas, além de equipamentos já disponíveis nas instituições, como computadores e impressoras, para elaboração e registro de documentos. Poderão ser utilizados, ainda, recursos digitais para compartilhamento de informações e organização dos dados.

Recursos Logísticos: Para a realização das visitas técnicas às escolas do município de Rorainópolis/RR, será necessário o deslocamento da equipe executora, podendo ser realizado por meio de transporte institucional ou outro meio disponível, conforme viabilidade local.

Recursos Institucionais: O projeto contará com o apoio das unidades escolares participantes e com a articulação junto ao Conselho Tutelar, utilizando-se das estruturas já existentes para viabilizar a comunicação e o acompanhamento dos casos.

CRONOGRAMA

Etapa	Atividade	Período
1	Planejamento e organização das ações; contato com as escolas e alinhamento com a gestão	Semana 1
2	Agendamento das visitas e definição do cronograma com as unidades escolares	Semana 2
3	Realização das visitas técnicas e orientação às equipes gestoras e pedagógicas	Semanas 3 e 4
4	Apresentação e implementação do fluxo de comunicação nas escolas	Final do Mês 1
5	Aplicação prática do fluxo pelas escolas (encaminhamentos ao Conselho Tutelar)	Mês 2
6	Acompanhamento dos casos encaminhados e suporte às unidades escolares	Meses 2 e 3
7	Coleta de dados e análise dos resultados (indicadores)	Final do Mês 3
8	Avaliação final da intervenção e sistematização dos resultados	Final do Mês 3

RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que, com a implementação do presente projeto, haja o fortalecimento da comunicação entre a Escola e o Conselho Tutelar, por meio da organização de um fluxo estruturado e da orientação técnica dos profissionais envolvidos.

Como resultado direto da intervenção, espera-se que as unidades escolares passem a reconhecer, com maior segurança, as situações que configuram ameaça ou violação de direitos, adotando procedimentos adequados de registro e encaminhamento ao Conselho Tutelar. Espera-se, ainda, o aumento na qualidade das informações encaminhadas, tornando os registros mais completos, objetivos e fundamentados, o que contribuirá para uma atuação mais eficiente do Conselho Tutelar.

No que se refere aos impactos institucionais, espera-se a melhoria na articulação entre escola e rede de proteção, favorecendo respostas mais rápidas e eficazes às situações de risco identificadas. Como reflexo dessa melhoria na comunicação, projeta-se: i) aumento no número de comunicações formais realizadas pelas escolas; ii) redução de casos de subnotificação; iii) maior agilidade no atendimento pelo Conselho Tutelar; e iv) melhor acompanhamento dos casos encaminhados.

Além disso, espera-se que a intervenção contribua para a redução de situações como evasão escolar, faltas injustificadas e outras manifestações de vulnerabilidade, a partir da identificação precoce e da atuação integrada da rede de proteção.

Por fim, espera-se que o projeto promova uma mudança de postura institucional, consolidando a compreensão de que a comunicação com o Conselho Tutelar não se trata de medida punitiva, mas de instrumento fundamental para a garantia de direitos, fortalecendo o compromisso da escola com a proteção integral de crianças e adolescentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, conclui-se que a comunicação entre a Escola e o Conselho Tutelar ultrapassa o campo administrativo ou pedagógico, configurando-se como um dever legal e ético previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, essencial para a efetivação da proteção integral.

Verificou-se que, embora ambas as instituições possuam atribuições distintas, suas atuações são complementares e interdependentes. A escola, por sua proximidade com a rotina dos alunos, ocupa posição estratégica na identificação de sinais de violação de direitos, enquanto o Conselho Tutelar detém competência legal e instrumental para intervir, aplicar medidas protetivas e articular a rede de atendimento.

Entretanto, a fragilidade na comunicação entre essas instituições ainda representa um obstáculo significativo para a garantia de direitos, evidenciando a necessidade de organização de fluxos, padronização de procedimentos e fortalecimento da atuação em rede.

Nesse contexto, o presente projeto propõe uma intervenção prática voltada à estruturação dessa comunicação, por meio de orientação técnica, definição de fluxos e acompanhamento das ações, visando tornar os encaminhamentos mais seguros, ágeis e eficazes.

Ressalta-se que a comunicação com o Conselho Tutelar não deve ser compreendida como ato punitivo ou de exposição das famílias, mas como instrumento de proteção e cuidado, capaz de viabilizar o acesso a políticas públicas e fortalecer o suporte necessário às crianças, adolescentes e seus responsáveis.

Por fim, destaca-se que o fortalecimento da articulação entre Escola e Conselho Tutelar contribui diretamente para a prevenção de violações, a intervenção precoce em situações de risco e a promoção de um ambiente mais seguro e protetivo. Assim, investir nessa integração significa avançar na concretização dos direitos da infância e da adolescência, reafirmando o compromisso social das instituições com a dignidade e o pleno desenvolvimento dos sujeitos.

PRODUTO DO PROJETO

O produto resultante deste projeto será a elaboração e implementação de um Protocolo Padronizado de Comunicação entre a Escola e o Conselho Tutelar, composto por fluxo operacional, modelo de encaminhamento, critérios de identificação de situações de risco e orientações para acompanhamento dos casos.

O protocolo será apresentado às unidades escolares durante as visitas técnicas e aplicado na prática, com o objetivo de organizar, padronizar e fortalecer a comunicação institucional, tornando os encaminhamentos mais seguros, ágeis e eficazes.

PROTOCOLO PADRONIZADO DE COMUNICAÇÃO ESCOLA – CONSELHO TUTELAR

1. FINALIDADE

Estabelecer diretrizes e procedimentos para identificação, registro e encaminhamento de situações de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes, garantindo comunicação eficiente entre a Escola e o Conselho Tutelar.

2. PRINCÍPIOS NORTEADORES

- Proteção integral da criança e do adolescente;
- Prioridade absoluta;
- Sigilo das informações;
- Responsabilidade institucional; e
- Atuação em rede.

3. SITUAÇÕES QUE DEVEM SER COMUNICADAS

A escola deverá acionar o Conselho Tutelar sempre que identificar:

- Frequência e vínculo escolar: i) Faltas reiteradas sem justificativa; e ii) Evasão escolar;

- Sinais de negligência: i) Falta de cuidados básicos (higiene, alimentação, saúde); e ii) Abandono ou ausência frequente dos responsáveis;

- Violência: i) Suspeita ou confirmação de violência física; ii) Violência psicológica ou emocional; e iii) Violência sexual; e

- Vulnerabilidade social: i) Trabalho infantil; ii) Uso de substâncias psicoativas; e iii) Situação de rua.

4. RESPONSÁVEIS NA ESCOLA

- Professor: identifica e comunica à coordenação;

- Coordenação pedagógica: analisa e organiza as informações; e

- Gestão escolar: valida e formaliza o encaminhamento.

Essas responsabilizações tende a evitar que o professor fique exposto e busca garantir padronização.

5. FLUXO OPERACIONAL (PASSO A PASSO)

- PASSO 1 — IDENTIFICAÇÃO

O professor ou servidor identifica sinais de possível violação.

↓

- PASSO 2 — REGISTRO INTERNO

Registro imediato em ficha/relatório contendo: i) descrição objetiva do fato; ii) data e frequência; e iii) comportamento observado.

↓

- PASSO 3 — ANÁLISE INTERNA

Coordenação/gestão avalia: i) gravidade; ii) recorrência; e iii) necessidade de encaminhamento.

↓

- PASSO 4 — DECISÃO

Se confirmado indício de violação → encaminhar ao Conselho Tutelar.

↓

- PASSO 5 — ENCAMINHAMENTO FORMAL

Envio de documento oficial contendo: i) identificação do aluno; ii) descrição dos fatos; e iii) registros anexados.

↓

- PASSO 6 — ACOMPANHAMENTO

A escola: i) registra retorno (se houver); ii) acompanha frequência e comportamento; e iii) mantém atualização do caso.

6. MODELO DE ENCAMINHAMENTO (SIMPLIFICADO)

RELATÓRIO DE COMUNICAÇÃO AO CONSELHO TUTELAR

- Escola:
- Nome do aluno:
- Idade/Série:
- Responsável:

Descrição da situação: (Relato objetivo, sem julgamento)

Histórico: (Frequência, ocorrências, registros anteriores)

Medidas adotadas pela escola: (Conversas, tentativas de contato, etc.)

Solicitação ao Conselho Tutelar: (Acompanhamento, intervenção, providências)

Data:

Assinatura da gestão escolar:

7. CRITÉRIOS PARA ENCAMINHAMENTO

Encaminhar quando houver: i) Repetição da situação (não é caso isolado); ii) Gravidade evidente; iii) Risco ao desenvolvimento da criança/adolescente; e iv) Falha nas tentativas internas de solução.

Situação grave (violência, abuso): encaminhamento imediato.

8. SIGILO E ÉTICA

- Informações devem ser restritas à equipe escolar;
- Evitar exposição do aluno; e
- Proteger identidade e dignidade da criança/adolescente.

9. ACOMPANHAMENTO DOS CASOS

A escola deverá: i) Monitorar a frequência do aluno; ii) Registrar mudanças comportamentais; iii) Atualizar registros; e iv) Manter articulação com o Conselho Tutelar.

10. RESULTADO ESPERADO DO PROTOCOLO

Consideram-se resultados esperados: i) Redução da subnotificação; ii) Maior segurança dos profissionais; iii) Encaminhamentos mais qualificados; iv) Respostas mais rápidas da rede; e v) Fortalecimento da proteção integral.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Carla Beatriz; RAMOS, Felipe Andrade. Monitoramento de medidas protetivas e sua efetividade no sistema de garantia de direitos. **Revista Jurídica Contemporânea**, v. 9, n. 1, p. 67-83, 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Brasília, DF: Presidência da República, 1990.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Brasília, DF: Presidência da República, 1996.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Guia de atuação do Conselho Tutelar.** Brasília, DF, 2021.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONANDA). Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006. **Dispõe sobre o Sistema de Garantia de Direitos.** Brasília, DF, 2006.

COSTA, Renata Silva da. A comunicação interinstitucional na rede de proteção à criança e ao adolescente. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas**, v. 11, n. 1, p. 88-104, 2023.

CUSTÓDIO, André Viana; VERONESE, Josiane Rose Petry. **A proteção integral de crianças e adolescentes:** fundamentos e práticas. Florianópolis: Conceito Editorial, 2021.

DIGIÁCOMO, Murillo José; DIGIÁCOMO, Ildeara Amorim. **Estatuto da criança e do adolescente anotado e interpretado.** 8. ed. Curitiba: Ministério Público do Estado do Paraná, 2022.

ESCOLA DE CONSELHOS DE RORAIMA. **Apostila de formação para conselheiros tutelares.** Boa Vista: Escola de Conselhos de Roraima, 2026.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). **Panorama da infância e adolescência no Brasil.** Brasília, 2021.

LIBERATI, Wilson Donizeti. **Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente.** 15. ed. São Paulo: Malheiros, 2021.

MARTINS, João Pedro. Protocolos institucionais e a eficiência na atuação do Conselho Tutelar. **Revista de Administração Pública e Social**, v. 5, n. 2, p. 120-136, 2023.

OLIVEIRA, Mariana Souza de. **A atuação da escola na identificação de violações de direitos de crianças e adolescentes.** Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2022.

SOUZA, Aline Cristina de. A atuação intersetorial na garantia dos direitos da criança e do adolescente. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, v. 12, n. 2, p. 45-60, 2022.



CAPÍTULO

02

FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO: CRAS, CREAS, ESCOLAS, CONSELHO TUTELAR E SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DO BONFIM E NORMANDIA DO ESTADO DE RORAIMA

Brunadia Buckley da Silva

Cleber dos Santos Portugual

Gerfy Vieira Souza

Jeizivania Caetano Ferreira da Silva

Jessiva Frederico de Souza

Jhonatan Luiz Alexandre

Juliane Bezerra Machado

Marcia Sagica de Souza

Paulina James Vieira

Racenildo Megias Roque

Silvana Marques da Silva

Suelany Santos Rodrigues

Sumayka Maksyhung de Sousa

Francisco Rodrigues de Almeida (Orientador)

Abraão Jacinto Pereira (Orientador)

CAPÍTULO 02

RESUMO

Este projeto de intervenção busca aprimorar a rede de proteção social nos municípios de Bonfim e Normandia, em Roraima, por meio da articulação entre diferentes setores, incluindo CRAS, CREAS, escolas, Conselho Tutelar e serviços de saúde. A atual fragmentação dos atendimentos prejudica a efetividade das políticas públicas, sobretudo no que tange ao suporte a crianças, adolescentes e famílias em vulnerabilidade social. Para isso, a metodologia adotada será a pesquisa-ação, contemplando um diagnóstico inicial, a capacitação dos profissionais envolvidos, a definição dos fluxos de atendimento e o monitoramento contínuo das práticas. Como desdobramento, espera-se um aprimoramento na integração dos serviços, uma maior resolutividade dos casos atendidos e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

INTRODUÇÃO

A efetivação dos direitos sociais no Brasil depende da coordenação eficiente entre diferentes políticas públicas, especialmente nas áreas de assistência social, saúde e educação. Nos municípios de Bonfim e Normandia, no estado de Roraima, evidencia-se a necessidade de aprimorar a rede de proteção social, particularmente no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade.

A atuação conjunta do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), associada ao envolvimento das escolas, dos serviços de saúde e do Conselho Tutelar, configura um sistema fundamental para promoção, proteção e defesa dos direitos. Entretanto, a insuficiente integração entre estes serviços resulta em lacunas no atendimento e fragiliza a proteção social.

Diante disso, o presente projeto propõe uma intervenção estruturada, orientada para a organização e o fortalecimento da rede de proteção, enfatizando a intersetorialidade e a melhoria da eficiência das ações desenvolvidas.

JUSTIFICATIVA

A realidade social dos municípios de Bonfim e Normandia revela desafios associados à vulnerabilidade social, tais como pobreza, dificuldades no acesso a serviços públicos e frequentes violações de direitos. A ausência de uma articulação adequada entre os serviços ofertados tem resultado em atendimento fragmentado, comunicação deficiente entre as equipes, dificuldades no monitoramento dos casos e na efetividade das intervenções realizadas.

Nesse contexto, a adoção de uma rede integrada pode favorecer o fluxo de informações, proporcionar serviços mais ágeis e eficazes, contribuir para a prevenção de situações de risco e reforçar as políticas públicas vigentes. Assim, o desenvolvimento do projeto encontra fundamento na necessidade de assegurar proteção integral a famílias e indivíduos vulneráveis.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Aprimorar a cooperação entre os diferentes setores da rede de proteção social nos municípios de Bonfim e Normandia, em Roraima.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Com foco no objetivo geral, definiu-se os seguintes objetivos específicos: i) Definir e organizar os processos de atendimento; ii) Aperfeiçoar o monitoramento dos casos atendidos; iii) Implementar estratégias voltadas para a prevenção; e iv) Reforçar a conexão entre as famílias e os serviços prestados.

REFERENCIAL TEÓRICO

No Brasil, a política de assistência social é estruturada por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), responsável pela organização dos serviços de proteção social básica e especial. Conforme estabelece a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) tem como função principal prevenir riscos sociais, ao passo que o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) presta atendimento a casos em que ocorrem violações de direitos.

Destaca-se que, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), cabe ao Estado, à família e à sociedade assegurar os direitos básicos das crianças e dos adolescentes. A intersetorialidade constitui um princípio essencial nas políticas públicas, ao possibilitar a articulação entre distintos setores com o objetivo de responder de maneira abrangente às demandas da população.

Autores como Bronzo (2010) observa que o estabelecimento de redes de colaboração pode contribuir para mitigar a fragmentação que, frequentemente, caracteriza as políticas públicas, visando aprimorar a efetividade das intervenções sociais.

METODOLOGIA

A metodologia escolhida consiste na pesquisa-ação, a qual contempla uma intervenção prática realizada com a colaboração direta dos profissionais envolvidos na rede.

Diagnóstico: i) Levantamento de dados sociais; ii) Mapeamento da rede existente; iii) Identificação de falhas nos serviços.
Planejamento: i) Definição de estratégias; e ii) Elaboração de fluxos de atendimento e Monitoramento.
Execução: i) Reuniões intersetoriais; e ii) Ações nas escolas e comunidades.
Monitoramento: i) Avaliação contínua; ii) Relatórios periódicos; e iii) Ajustes nas ações.

RESULTADOS ESPERADOS

Com a realização desse projeto, espera-se obter como resultados: i) Integração entre os serviços; ii) Redução de casos de violação de direitos; iii) Atendimento mais eficiente; iv) Maior participação das famílias; e v) Fortalecimento da rede de proteção.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Alguns elementos que podem ser considerados como indicadores, são: i) Número de reuniões realizadas; ii) Participação dos profissionais; iii) Quantidade de casos acompanhados; iv) Redução da reincidência; e v) Satisfação dos usuários.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O aprimoramento da rede de proteção social desempenha papel fundamental na promoção da efetividade das políticas públicas e na salvaguarda da população vulnerável. A coordenação entre os diversos serviços contribui para respostas ágeis e eficientes, favorecendo processos de inclusão social e o exercício da cidadania.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.**

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei nº 8.069/1990.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS.** Brasília: MDS, 2004.

BRONZO, Carla. **Intersetorialidade e políticas públicas.** 2010

YAZBEK, Maria Carmelita. **Assistência social:** fundamentos e práticas.



CAPÍTULO

03

PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TERRITÓRIOS INDÍGENAS

"CRESCER COM PROTEÇÃO"

Fortalecimento da proteção de crianças e adolescentes indígenas no território.

Nádia Kelly Ambrosio dos Santos

Edmar Santos Souza

Elton Mozart Pereira Faria

Alcimara Santana Cavalcante

Bruno Macedo Sampaio

Ilzamara de Souza Pereira

Kalinny Almeida de Sousa

Francisco Rodrigues de Almeida (Orientador)

Abraão Jacinto Pereira (Orientador)

CAPÍTULO 03

INTRODUÇÃO

O presente projeto foi elaborado pela turma da Escola de Conselhos do Município de Normandia/RR, com o objetivo de desenvolver ações de intervenção, prevenção, orientação, sensibilização e fortalecimento da rede de proteção às crianças e adolescentes indígenas nas comunidades do território indígena.

A proposta busca atuar considerando, de forma respeitosa, à cultura, tradições e organização social dos povos indígenas, promovendo escuta qualificada, conscientização comunitária e fortalecimento dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Constituição Federal e demais legislações de proteção integral.

JUSTIFICATIVA

As comunidades indígenas enfrentam desafios relacionados à proteção integral de crianças e adolescentes, especialmente diante das situações de vulnerabilidade social, violência, negligência e dificuldades de acesso aos serviços públicos. Nesse contexto, o fortalecimento da rede de proteção territorial torna-se essencial para garantir direitos, promover ações preventivas e assegurar atendimento humanizado e culturalmente adequado às comunidades indígenas do município de Normandia/RR.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Fortalecer as ações preventivas e educativas voltadas à proteção de crianças e adolescentes indígenas nas comunidades do território indígena de Normandia/RR.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Considerando o objetivo geral estabelecido, definiram-se os seguintes objetivos específicos: i) Promover ações educativas e preventivas nas comunidades indígenas; ii) Fortalecer a atuação da rede de proteção territorial; iii) Sensibilizar famílias e lideranças sobre os direitos das crianças e adolescentes; iv) Realizar rodas de conversa, oficinas e palestras educativas; e v) Desenvolver atividades culturais e pedagógicas voltadas à proteção infantil.

METODOLOGIA

A metodologia adotada será participativa, baseada em ações comunitárias, rodas de conversa, oficinas educativas, palestras, visitas comunitárias e escuta protegida. As atividades serão realizadas em parceria com lideranças indígenas, escolas, saúde indígena, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, CMDCA e demais instituições da rede de proteção.

Durante a elaboração deste trabalho, foi utilizada a ferramenta ChatGPT, modelo GPT-5.5 Thinking, desenvolvida pela OpenAI, com a finalidade de auxiliar na elaboração do fluxograma e slides, em maio de 2026. Todo o conteúdo foi revisado e editado pelos autores, que assumem total responsabilidade acadêmica e ética pelo texto final, de acordo com a Portaria CNPq nº 2.664/2026.

METAS DO PROJETO

Com o projeto pretende-se criar Material Visual para ser utilizado em Oficinas de Treinamentos, em Palestras Educativas e, especificamente, nas ações do dia 5 de Setembro. Ademais, pretende-se criar um Fluxograma de atendimento integral e de atendimento preventivo.

EQUIPE ENVOLVIDA

A equipe envolvida no projeto será a Turma da Escola de Conselhos de Normandia/RR e o Conselho Tutelar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto “Crescer com Proteção” visa fortalecer a proteção integral das crianças e adolescentes indígenas por meio da integração entre instituições públicas, lideranças comunitárias e rede de proteção territorial. Espera-se que as ações desenvolvidas contribuam para a promoção dos direitos, prevenção das violências e fortalecimento comunitário nas aldeias e territórios indígenas do município de Normandia/RR.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.**

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069/1990.**

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS.** Brasília: MDS, 2004.



CAPÍTULO

04

COMBATE AO CYBERBULLYING E USO SEGURO DA INTERNET NA ESCOLA ESTADUAL MILITARIZADA PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Ana Maria Mota Pereira

Cleonicéia Andrade da Silva

Ednelza Pereira da Silva

Naiara Pereira Queiroz

Yasmim Paulino Pinheiro

Hérica Maria Castro dos Santos Paixão

(Orientadora)

CAPÍTULO 04

RESUMO

Em um cenário onde a convivência escolar é cada vez mais atravessada por conflitos, violências silenciosas e pelo uso intenso das tecnologias, torna-se urgente agir. O cyberbullying não é apenas um “problema de comportamento”, é uma forma de violência que afeta profundamente a saúde emocional, o rendimento escolar e o desenvolvimento de crianças e adolescentes. Este projeto nasce exatamente dessa necessidade, ou seja, romper com a naturalização da violência e construir uma cultura real de respeito dentro da escola. Mais do que informar, a proposta é transformar. Ao longo de seis meses, a escola se torna um espaço ativo de reflexão, diálogo e ação, onde os alunos deixam de ser apenas espectadores e passam a ser protagonistas na construção de um ambiente mais seguro, acolhedor e consciente. Com base na educação para o uso responsável da internet, no fortalecimento da empatia e na participação coletiva, o projeto promove intervenções práticas que envolvem toda a comunidade escolar, estudantes, professores e famílias, criando uma verdadeira rede de proteção. O diferencial está justamente na abordagem, pois não se trata apenas de combater o problema, mas de mudar comportamentos, fortalecer vínculos e desenvolver consciência crítica. Ao final, espera-se mais do que a redução de casos de bullying e cyberbullying. Espera-se uma escola que educa para a vida, que protege, acolhe e forma sujeitos capazes de conviver com respeito, dentro e fora do ambiente digital. Educar hoje também é ensinar a respeitar online e na vida real.

INTRODUÇÃO

O avanço das tecnologias digitais transformou profundamente a forma como crianças e adolescentes se relacionam, se comunicam e constroem suas identidades. No entanto, esse mesmo ambiente que oferece oportunidades também tem potencializado práticas de violência, como o cyberbullying, que ocorre por meio de redes sociais, aplicativos e outras plataformas digitais.

Diferente do bullying tradicional, o cyberbullying se destaca por características como o anonimato, a rápida disseminação das agressões e a impossibilidade de fuga da vítima, que pode ser atingida a qualquer momento. Essas particularidades intensificam os impactos emocionais e psicológicos, afetando diretamente o rendimento escolar e o bem-estar dos estudantes. Diante disso, a escola assume um papel fundamental não apenas na identificação dessas situações, mas principalmente na construção de estratégias educativas que promovam a proteção, o respeito e o uso consciente das tecnologias.

PROBLEMA DE PESQUISA

Quais estratégias educativas e participativas podem ser implementadas pela escola para prevenir e enfrentar o cyberbullying, garantindo a proteção de crianças e adolescentes?

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a escola não é apenas um espaço de aprendizagem de conteúdos, mas também um ambiente essencial para o desenvolvimento social, emocional e ético de crianças e adolescentes. Nesse contexto, principalmente nas escolas Estaduais de Boa Vista, nota-se que situações de cyberbullying têm se tornado cada vez mais frequentes, impactando diretamente o bem-estar, a aprendizagem e a convivência escolar.

Com o avanço das tecnologias digitais, o uso da internet por crianças e adolescentes ocorre de forma cada vez mais precoce e intensa, o que amplia tanto as oportunidades de aprendizagem quanto os riscos de exposição a situações de violência virtual (CGI.br. TIC Kids Online Brasil 2014). Muitas vezes, os estudantes não possuem orientação adequada para lidar com esses ambientes, tornando-se vulneráveis a práticas como o cyberbullying.

O cyberbullying, por sua vez, caracteriza-se por agressões realizadas por meio das tecnologias digitais, podendo causar danos emocionais significativos, como tristeza, vergonha, medo e isolamento (UNICEF). Diferente do bullying tradicional, ele ultrapassa os limites físicos da escola, podendo atingir a vítima em qualquer momento e lugar. Além disso, a legislação brasileira reforça a responsabilidade das instituições de ensino na prevenção e combate a essas práticas.

A Lei nº 13.185/2015 estabelece que é dever da escola desenvolver ações de conscientização, prevenção e enfrentamento do bullying, promovendo uma cultura de paz, respeito e empatia (Brasil, 2015). Diante dessa realidade, torna-se fundamental a implementação de um projeto de intervenção que vá além da punição, priorizando a educação, o diálogo e a construção coletiva de soluções.

Experiências já desenvolvidas em escolas mostram que ações participativas, como campanhas, produção de conteúdos pelos alunos e mediação de conflitos, contribuem significativamente para a mudança de comportamento e melhoria da convivência escolar (Secretaria Municipal de Educação de São Paulo/SP). Assim, este projeto se justifica pela necessidade de promover um ambiente escolar mais seguro, acolhedor e consciente, no qual os estudantes sejam protagonistas na construção de relações saudáveis e no uso responsável das tecnologias. Não é só combater o problema, é formar cidadãos mais conscientes, respeitosos e preparados para o mundo digital e social.

OBJETIVO GERAL

Fortalecer a cultura de proteção, respeito e uso consciente das tecnologias entre estudantes, prevenindo situações de violência como o cyberbullying.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Sensibilizar alunos sobre os impactos do cyberbullying na vida dos estudantes do Ensino Médio;
- Promover orientações para o uso seguro e responsável da internet utilizando recurso como folder; e
- Oportunizar ações para desenvolver empatia, respeito e convivência saudável no ambiente escolar.

REFERENCIAL TEÓRICO

O avanço das tecnologias digitais trouxe inúmeras transformações para a sociedade contemporânea, especialmente na forma como crianças e adolescentes se comunicam, aprendem e interagem socialmente. O acesso precoce à internet e às redes sociais ampliou possibilidades de informação e socialização, mas também expôs os jovens a diversos riscos, entre eles o cyberbullying. Nesse contexto, a escola assume papel fundamental na promoção de práticas educativas que orientem o uso consciente da internet e contribuam para a construção de uma cultura de respeito e empatia no ambiente virtual e presencial.

Legislação Brasileira

No Brasil, o combate ao bullying e ao cyberbullying ganhou maior visibilidade com a criação da Lei nº 13.185/2015, que instituiu o Programa de Combate à Intimidação Sistemática. A legislação define o bullying como todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo, praticado sem motivação evidente, causando dor, angústia e sofrimento às vítimas (Brasil, 2015).

A lei também reconhece o cyberbullying como uma forma de intimidação sistemática realizada por meio da internet, redes sociais, aplicativos, jogos eletrônicos e outros ambientes virtuais. Dessa maneira, compreende-se que as agressões deixam de ocorrer apenas presencialmente e passam a atingir as vítimas em qualquer espaço e horário, ampliando os danos emocionais e psicológicos.

Além disso, a legislação destaca que a escola possui responsabilidade direta na prevenção e no enfrentamento dessas práticas. Isso significa que as instituições de ensino devem desenvolver ações educativas, campanhas de conscientização, orientação às famílias e acompanhamento das situações identificadas no ambiente escolar. Segundo a Lei nº 13.185/2015:

> Há intimidação sistemática na rede mundial de computadores (cyberbullying), quando se usarem os instrumentos que lhe são próprios para depreciar, incitar a violência, adulterar fotos e dados pessoais com o intuito de criar meios de constrangimento psicossocial (Brasil, 2015).

Dessa forma, percebe-se que o combate ao cyberbullying não deve ocorrer apenas de maneira punitiva, mas principalmente preventiva e educativa. A escola, juntamente com a família e a sociedade, deve promover ações que incentivem o respeito às diferenças, a ética digital e a convivência saudável.

Outro importante marco legal relacionado ao tema é o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei nº 8.069/1990, que garante proteção integral às crianças e adolescentes, assegurando direitos relacionados à dignidade, ao respeito e à convivência saudável. O ECA reforça que nenhuma criança ou adolescente pode ser submetido a qualquer forma de negligência, discriminação, violência ou constrangimento. Nesse sentido, a prevenção ao cyberbullying torna-se uma responsabilidade coletiva, exigindo que a escola desenvolva estratégias pedagógicas capazes de promover segurança emocional e social aos estudantes.

Uso da Internet por Crianças e Adolescentes

Atualmente, o uso da internet por crianças e adolescentes ocorre de forma cada vez mais precoce e intensa. O ambiente digital passou a fazer parte da rotina dos jovens, seja para comunicação, entretenimento, estudos ou interação social.

Contudo, embora a tecnologia ofereça inúmeras possibilidades positivas, também apresenta riscos relacionados à exposição excessiva, à violência virtual e ao compartilhamento inadequado de informações.

A pesquisa TIC Kids Online Brasil evidencia que crianças e adolescentes brasileiros estão conectados à internet diariamente, principalmente por meio de smartphones. O estudo demonstra que as redes sociais, aplicativos de mensagens e plataformas de vídeos fazem parte do cotidiano dos jovens, muitas vezes sem acompanhamento adequado dos responsáveis.

Segundo os dados da pesquisa, o aumento do tempo de permanência no ambiente virtual amplia também a exposição a situações de violência digital, discursos de ódio, assédio e cyberbullying. Nesse contexto, torna-se indispensável promover ações educativas que orientem os estudantes sobre segurança digital, respeito nas interações online e uso consciente das tecnologias.

De acordo com Kenski (2012), as tecnologias digitais modificaram profundamente as relações sociais e educacionais, exigindo da escola novas práticas pedagógicas voltadas para a formação crítica dos estudantes.

Para a autora, “as tecnologias ampliam as possibilidades de ensino e aprendizagem, mas também exigem novas formas de orientação e acompanhamento” (Kenski, 2012, p. 45). Isso demonstra que a simples presença da tecnologia no cotidiano escolar não garante uma utilização saudável e responsável. É necessário desenvolver nos estudantes competências relacionadas à cidadania digital, ética e convivência virtual.

Além disso, Moran (2015) afirma que a educação contemporânea precisa preparar os alunos para lidar criticamente com as informações e relações estabelecidas no meio digital. Para o autor, o papel da escola vai além da transmissão de conteúdos, devendo contribuir para a formação humana, ética e social dos estudantes. Portanto, ignorar os impactos do uso excessivo da internet não é mais uma possibilidade. A realidade digital faz parte da vida dos estudantes e precisa ser discutida de maneira aberta, educativa e participativa dentro do ambiente escolar.

Cyberbullying e seus Impactos

O cyberbullying caracteriza-se pela prática de agressões, humilhações, ameaças, perseguições ou exposições vexatórias realizadas por meio das tecnologias digitais. Diferente do bullying tradicional, o cyberbullying ultrapassa os limites físicos da escola e acompanha a vítima em todos os espaços, inclusive dentro de sua própria casa.

As agressões podem ocorrer por meio de mensagens ofensivas, compartilhamento de imagens constrangedoras, criação de perfis falsos, exclusão social em grupos virtuais ou disseminação de boatos nas redes sociais. Em muitos casos, o anonimato proporcionado pela internet faz com que os agressores sintam maior liberdade para praticar violências verbais e psicológicas.

Segundo Silva (2010), o cyberbullying provoca impactos significativos no desenvolvimento emocional e social das vítimas, podendo causar baixa autoestima, ansiedade, isolamento, depressão e dificuldades no rendimento escolar. A autora destaca que “as agressões virtuais possuem grande poder destrutivo, pois alcançam rapidamente um número elevado de pessoas e permanecem circulando na internet” (Silva, 2010, p. 78).

Além dos prejuízos emocionais, o cyberbullying pode gerar consequências físicas, como alterações no sono, dores de cabeça, falta de apetite e crises de ansiedade. Em situações mais graves, as vítimas podem desenvolver transtornos psicológicos severos, comprometendo sua qualidade de vida e convivência social.

Outro aspecto preocupante é que muitos estudantes têm dificuldade em denunciar as agressões sofridas por medo, vergonha ou receio de julgamento. Isso torna essencial a criação de espaços seguros de diálogo dentro da escola, nos quais os alunos sintam-se acolhidos e protegidos. Nesse sentido, a atuação da equipe escolar deve ocorrer de forma preventiva e interventiva, promovendo ações educativas, acompanhamento psicológico quando necessário e fortalecimento das relações interpessoais.

Práticas Pedagógicas Eficazes

Diante dos desafios relacionados ao cyberbullying, torna-se fundamental desenvolver práticas pedagógicas que promovam conscientização, empatia e participação ativa dos estudantes. A escola precisa atuar não apenas como espaço de aprendizagem acadêmica, mas também como ambiente de formação cidadã e emocional.

Projetos educativos voltados para prevenção do bullying e cyberbullying têm demonstrado resultados positivos quando utilizam metodologias participativas e interativas. Entre as estratégias mais eficazes estão as campanhas de conscientização, rodas de conversa, dramatizações, produção de vídeos, cartazes e conteúdos digitais elaborados pelos próprios alunos.

Freire (1996) destaca que o processo educativo deve ser construído por meio do diálogo e da participação ativa dos estudantes. Para o autor, “ensinar não é transferir conhecimento, mas criar possibilidades para a sua produção ou a sua construção” (Freire, 1996, p. 25). Essa perspectiva reforça a importância de envolver os alunos como protagonistas das ações pedagógicas, permitindo que reflitam criticamente sobre suas atitudes e participem da construção de soluções para os problemas identificados no ambiente escolar.

As rodas de conversa, por exemplo, favorecem o desenvolvimento da escuta, do respeito às opiniões e da empatia entre os estudantes. Já a produção de conteúdos educativos possibilita que os alunos se tornem agentes multiplicadores de informações positivas dentro da comunidade escolar.

Além disso, campanhas educativas e atividades coletivas ajudam a fortalecer vínculos, promover o respeito às diferenças e estimular comportamentos mais saudáveis nas interações presenciais e virtuais. Portanto, práticas pedagógicas participativas contribuem significativamente para a prevenção do cyberbullying, pois transformam os estudantes em sujeitos ativos no processo de construção de uma convivência escolar mais ética, segura e acolhedora.

MÉTODO DE PESQUISA

A metodologia utilizada neste projeto fundamenta-se em uma abordagem qualitativa e participativa, priorizando a compreensão das experiências, comportamentos e percepções dos estudantes no contexto escolar.

Essa perspectiva busca promover não apenas a aquisição de conhecimentos teóricos, mas também o envolvimento ativo dos alunos na construção de soluções para situações reais vivenciadas no ambiente escolar.

Para o desenvolvimento das ações, serão realizadas observações do comportamento dos alunos, permitindo identificar atitudes, interações, dificuldades e avanços ao longo do projeto.

RECURSOS FINANCEIROS

Projeto de baixo custo, podendo ser adaptado à realidade da escola.

a) Material de papelaria

O quadro a seguir apresenta um panorama dos custos do projeto.

Item	Quantidade	Valor un.	Valor total
Papel A4	1 resma	R$ 26,00	R$ 26,00
Impressão de folders	130 un	R$ 2,00	R$ 260,00
Caixa de bombom	4 cx	R$13,00	R$ 52,00
Total			**R$ 338,00**

CRONOGRAMA

O cronograma a seguir foi utilizado no desenvolvido do projeto.

Descrição das Atividades – 4 Meses				
Descrição	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
Escolha do tema				
Levantamento bibliográfico				
Elaboração do anteprojeto				
Informação e conscientização: ensinar de forma clara e acessível				
Roda de conversa sobre: cyberbullying / uso seguro da internet				
Discussão de situações reais				
Palestra sobre internet segura				
Distribuição de material informativo (folder)				
Apresentação de palestra e entrega de folder				
Apresentação dos resultados (culminância)				
Produção de relatório final				

IMPACTOS DO PROJETO

Esse projeto não fica só na teoria, pois ele gera impacto real dentro e fora da escola, na criação de uma rede de proteção ativa dentro da escola.

Nos Alunos: i) Desenvolvimento de empatia e respeito; ii) Maior responsabilidade no uso da internet; iii) Redução de comportamentos agressivos; e iv) Mais segurança emocional.

Na escola: i) Melhoria no clima escolar; ii) Diminuição de conflitos; iii) Professores mais preparados para intervir; e iv) Fortalecimento da cultura de paz.

Nas famílias: i) Maior participação na vida escolar; ii) Mais conhecimento sobre riscos digitais; e iii) Melhor diálogo com os filhos.

RESULTADOS ESPERADOS

Ao final do período, espera-se: i) Alunos conscientes sobre cyberbullying; ii) Redução significativa de situações de violência; iii) Uso mais seguro e responsável da internet; iv) Participação ativa dos estudantes nas soluções; v) Fortalecimento do respeito nas relações; e vi) Escola mais acolhedora e organizada, os alunos passam de espectadores para protagonistas da mudança.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No fim das contas, esse projeto mostra uma coisa bem clara, ou seja, não dá mais para tratar o cyberbullying como algo “normal” da convivência escolar. Isso não é brincadeira, não é fase, é algo que afeta de verdade a vida, a autoestima e o desenvolvimento dos nossos alunos. Ao longo dessa proposta, fica evidente que a escola tem um papel muito maior do que só ensinar conteúdos. Ela precisa ser um espaço seguro, onde o aluno se sinta respeitado, ouvido e protegido. E isso só acontece quando todo mundo se envolve: professores, alunos, gestão e famílias.

Outro ponto importante é entender que não adianta só punir. O caminho mais eficaz é educar, dialogar e construir consciência. Quando os alunos passam a entender o impacto das próprias atitudes, principalmente no ambiente digital, eles começam a mudar de comportamento de forma mais genuína.

Assim, talvez o maior ganho desse projeto seja justamente esse: formar estudantes mais conscientes, empáticos e responsáveis, tanto dentro da escola quanto fora dela. Afinal, o respeito não pode ser só uma regra, ele precisa virar prática. Portanto, não se trata apenas de reduzir casos de violência, mas de transformar o ambiente escolar em um lugar mais humano, mais acolhedor e mais preparado para os desafios do mundo atual. Quando a escola educa para o respeito, ela protege, transforma e faz a diferença de verdade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília, DF, 1990.

BRASIL. Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. **Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying)**. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2015.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

KENSKI, V. M. **Educação e tecnologias:** o novo ritmo da informação. Campinas: Papirus, 2012.

MORAN, J. M. **A educação que desejamos**: novos desafios e como chegar lá. Campinas: Papirus, 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO / SP. **Projeto Internet Segura e Cyberbullying.**

SILVA, A. B. B. **Bullying**: mentes perigosas nas escolas. Rio de Janeiro: Objetiva, 2010.

TIC KIDS ON LINE BRASIL. **Pesquisa sobre o uso da internet por crianças e adolescentes no Brasil.** São Paulo: CGI.br, 2014.

UNICEF. **Cyberbullying**: o que é e como pará-lo.



CAPÍTULO

05

CONSELHO TUTELAR EM BOA VISTA, RORAIMA: ESTRUTURA INSTITUCIONAL EM FACE DA SUA DEMANDA SOCIAL

Daniel Sanches de Lima

Isaias Cézar Filho

João Francisco Moraes Pinheiro

José Oliveira Filho

Rayka Almeida

Rosana Chaves

Sílvia Letícia Chagas de Assis

Miúcha Cristina da Silva Salazar (Orientadora)

CAPÍTULO 05

RESUMO

O presente projeto de intervenção analisa a relação entre a estrutura institucional dos Conselhos Tutelares e a crescente demanda social no município de Boa Vista-RR. O acelerado crescimento populacional da capital roraimense, intensificado nos últimos anos pelo expressivo fluxo migratório de refugiados e migrantes venezuelanos, resultou em uma severa sobrecarga nos atendimentos voltados à garantia dos direitos da infância e da juventude. Atualmente, o município dispõe de apenas três unidades territoriais para cobrir uma população que ultrapassa os 413 mil habitantes, evidenciando um nítido déficit estrutural frente às diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que preconiza a existência de, no mínimo, um conselho para cada grupo de 100 mil habitantes. Com o objetivo de propor um redimensionamento institucional eficaz, adotou-se uma metodologia de pesquisa aplicada, com abordagem qualitativa, descritiva e exploratória. Os procedimentos metodológicos envolveram o levantamento de dados bibliográficos e documentais, além de uma coleta de dados de campo realizada por meio da aplicação de um roteiro com cinco perguntas norteadoras direcionadas aos conselheiros tutelares em exercício. Como produto final, o projeto propõe a elaboração de um folder informativo contendo o diagnóstico técnico da rede e mapeamentos propositivos que recomendam a criação imediata da 4ª unidade do Conselho Tutelar e o planejamento progressivo para uma 5ª unidade nos próximos anos. Dessa forma, busca-se subsidiar a mitigação da sobrecarga operacional e assegurar a celeridade e a eficácia da proteção integral preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

INTRODUÇÃO

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei nº 8.069/1990, consolidou a doutrina da proteção integral, convertendo crianças e adolescentes em sujeitos de direitos e deveres, destinatários de absoluta prioridade por parte da família, da sociedade e do Estado.

No âmbito municipal, o Conselho Tutelar emerge como órgão permanente, autônomo e não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento desses direitos de matriz constitucional. Todavia, a eficácia operacional desse mecanismo de garantia está intrinsecamente condicionada à capacidade de sua estrutura institucional responder, em tempo hábil, às flutuações e pressões da demanda social local.

No cenário contemporâneo de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, observa-se um descompasso acentuado entre o desenho institucional da rede de proteção e a realidade demográfica. A partir de 2015, o município passou a vivenciar um dos maiores fenômenos migratórios da história recente da região, caracterizado pelo fluxo de sobrevivência de refugiados e migrantes venezuelanos.

Essa dinâmica não apenas acelerou o crescimento populacional da capital de forma abrupta, mas também tencionou os serviços públicos essenciais e ampliou substancialmente a vulnerabilidade social de famílias, crianças e adolescentes inseridos nesse contexto transfronteiriço.

Atualmente, o município de Boa Vista ultrapassa a marca de 413 mil habitantes, de acordo com estimativas demográficas recentes. Paradoxalmente, a estrutura destinada ao atendimento descentralizado do Conselho Tutelar permanece estagnada em apenas três unidades territoriais.

Esse panorama contraria frontalmente a Resolução nº 139 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que preconiza, como parâmetro ideal de cobertura e eficiência, a existência de, no mínimo, um Conselho Tutelar para cada grupo de 100 mil habitantes.

Diante dessa realidade, evidencia-se o problema central que norteia este trabalho: a atual estrutura institucional dos Conselhos Tutelares em Boa Vista-RR é suficiente para atender à demanda social intensificada pelas transformações demográficas e migratórias recentes? A hipótese que se delineia aponta para uma severa sobrecarga operacional dos conselheiros em exercício, o que compromete a celeridade e a qualidade das medidas de proteção aplicadas.

A justificativa deste projeto de intervenção fundamenta-se na urgência técnico-política de redimensionar a rede de atendimento para mitigar a sobrecarga dos territórios atuais. Justifica-se, ademais, pela necessidade de subsidiar o debate público e a gestão municipal com dados empíricos e ferramentas visuais que facilitem o planejamento urbano e institucional da proteção infantojuvenil.

Para tanto, este projeto tem como objetivo geral propor o reordenamento e a expansão da estrutura dos Conselhos Tutelares de Boa Vista-RR, adequando-os aos parâmetros normativos nacionais. Como objetivos específicos, busca-se: mapear a distribuição geográfica e institucional das demandas atuais; analisar a percepção técnica dos conselheiros tutelares acerca da sobrecarga de trabalho por meio de diagnóstico de campo; e desenvolver um folder informativo contendo propostas técnicas de zoneamento para subsidiar a implementação imediata de uma 4ª unidade territorial e o planejamento progressivo de uma 5ª unidade nos anos vindouros.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Investigar a relação entre a estrutura institucional dos Conselhos Tutelares e a demanda social no município de Boa Vista-RR, identificando os impactos e a necessidade de redimensionamento desses órgãos frente à garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Pesquisar sobre aumento populacional de Boa Vista-RR e os impactos enfrentados pelos Conselhos Tutelares nos atendimentos aos direitos das crianças e dos adolescentes;
- Elencar as atribuições desempenhadas pelo Conselho Tutelar e descrever como ocorrem os fluxos de atendimentos e as dificuldades enfrentadas no exercício de suas funções diante do aumento das demandas em Boa Vista/RR;
- Mapear as principais demandas de vulnerabilidade e violação de direitos das crianças e dos adolescentes atendidas nos três territórios dos Conselhos Tutelares em Boa vista/RR; e
- Analisar a evolução do crescimento populacional de Boa Vista-RR e sua relação com o quantitativo de Conselhos Tutelares e o redimensionamento das áreas de abrangência dos três territórios existentes em Boa Vista/RR.

REVISÃO TEÓRICA

O Surgimento de Boa Vista, Roraima: suas particularidades históricas, demográficas e populacionais no decorrer dos anos

A região em que está localizado o estado de Roraima teve sua exploração iniciada por volta do século XVIII, por meio de diversas disputas por novos territórios entre espanhóis, holandeses, ingleses e portugueses. Anteriormente àquela época, por volta do ano de 1494, existia o Tratado de Tordesilhas, que definiu quais áreas fora do continente europeu poderiam ser dominadas por tais nações – as quais, naquele período, eram consideradas o berço das sociedades modernas.

O referido tratado dividiu o globo terrestre em dois: de um lado, o Reino de Portugal, que poderia "descobrir" novos continentes; de outro, o Reino da atual Espanha, que também poderia explorar novas regiões. Conforme essa divisão, Portugal passou a ter o direito de explorar a área que hoje compreende o solo brasileiro.

Durante esse período, Portugal construiu diversas fortificações em sua nova colônia, pois precisava proteger as terras e defender sua soberania. Por isso, os portugueses travaram diversas batalhas e acabaram por expulsar os invasores da região onde hoje se localiza a atual Boa Vista, no estado de Roraima. Isso se deu por meio da edificação do Forte São Joaquim, ocorrida em 1775, em uma localização estratégica entre a confluência dos rios Tacutu e Uraricoera. O referido forte tornou-se um marco de extrema importância para a conquista e a defesa do Rio Branco, bem como para que, em breve, o Reino de Portugal pudesse de fato exercer o seu poder de controle sobre a nova colônia.

Acerca de 30 quilômetros de distância do Forte São Joaquim, por volta do ano de 1830, foi fundada a Fazenda Boa Vista pelo capitão cearense Inácio Lopes de Magalhães. Ao se aposentar de suas funções de comando no referido forte, ele decidiu fundar uma propriedade com esse nome, pois, provavelmente, seu vaqueiro, observando a região às margens do Rio Branco, teria afirmado: “Nossa, aqui temos uma boa vista do Rio Branco”. A partir desse momento, o senhor Inácio Lopes, concordando com a afirmação, teria nomeado sua fazenda como Boa Vista.

Antes de se tornar de fato um estado, o então município de Boa Vista do Rio Branco pertencia ao estado do Amazonas, tendo sido criado em 1890. Foi somente em 1943, por decisão do presidente Getúlio Vargas, que o referido município passou a ser a sede do Território Federal do Rio Branco, que, posteriormente, passou a ser chamado de Roraima. Dentre os motivos que levaram o então presidente a criar o referido Território Federal, destaca-se o receio de invasões por outros países interessados nas terras e nas riquezas naturais da região. Deve-se levar em consideração que foi por meio dessa decisão que ocorreu o avanço da ocupação de terras no extremo norte do Brasil, propiciando a criação de novas colônias agrícolas que ocuparam regiões descampadas e desabitadas.

Para que houvesse a presença de indivíduos em Boa Vista, ocorreram diversas migrações, principalmente de nordestinos, que geralmente fugiam das secas extremas e, consequentemente, da pobreza e da fome. Em meados de 1962, o então Território Federal do Rio Branco passou a ser chamado de Território Federal de Roraima, pois o nome anterior causava confusão com a capital do Acre, também denominada Rio Branco. Foi, porém, com a promulgação da Constituição de 1988 que o estado de Roraima foi de fato criado, sendo a partir desse momento que a população passou a eleger seus próprios governadores.

O município de Boa Vista, capital de Roraima, localiza-se no extremo norte do Brasil, sendo a única capital brasileira situada totalmente acima da Linha do Equador. A área territorial total do município é de aproximadamente 5.687,037 km² (IBGE, 2025). Quanto às suas características geográficas, o estado de Roraima faz fronteira com a Guiana e a Venezuela, além de fazer divisa com os estados do Amazonas e do Pará. O referido estado é composto por quinze municípios, entre os quais se destacam Pacaraima, Normandia, Bonfim, Cantá, Mucajaí, Alto Alegre, Amajarí e a capital, Boa Vista.

Conforme os dados disponibilizados pelo Censo Demográfico, a população de Boa Vista saltou de 51.662 habitantes, em 1980, para 144.249 habitantes, em 1991, apresentando uma taxa de crescimento de 9,78% ao ano (IBGE, 1991). Embora o Censo Demográfico de 2000 e os posteriores tragam dados detalhados para o estado de Roraima como um todo, também estão disponíveis os resultados específicos para a capital e os demais municípios. Contudo, em algumas apresentações de dados mais sintetizadas, as informações aparecem agregadas por estado, o que pode dificultar a visualização imediata dos dados municipais.

De acordo com as informações disponibilizadas por meio do documento Análise de Situação de Saúde (ASIS) de Boa Vista, publicado em janeiro de 2024 pelo Governo do Estado, estima-se que a população da capital tenha passado de 200.568 habitantes, em 2000, para 413.486 habitantes, em 2022. Vale lembrar que, em 2020 e 2021, não foi realizada a coleta de dados para o Censo Demográfico, pois o mundo enfrentava a pandemia de COVID-19. Segundo as estimativas do IBGE para o município, a população chegou a 413.486 habitantes, com uma densidade demográfica de 72,7 habitantes por km² (IBGE, 2022).

No que se refere ao estado como um todo, no período de 2000 a 2020, o crescimento populacional de Roraima alcançou o patamar de 109,2%, saltando de 324.397 habitantes para 631.181 residentes (estimativa IBGE). Em 2021, conforme estimativas do IBGE, a população roraimense foi de 652.713 habitantes, mantendo o estado com o menor quantitativo populacional do Brasil em comparação aos demais entes da federação.

É importante ressaltar que o município de Boa Vista concentra cerca de 65,3% da população total do estado. Além disso, as áreas indígenas correspondem a expressivos 46% do território estadual, o que equivale a mais de 10 milhões de hectares (IBGE, 2022). Já em 2022, os dados censitários indicaram uma densidade demográfica de aproximadamente 2,85 habitantes por km² para o estado, refletindo a vasta extensão territorial roraimense (IBGE, 2024a).

Segundo dados disponibilizados pelo Unicef Brasil, a partir do ano de 2015, o estado de Roraima passou a receber um aumento do fluxo de migrantes venezuelanos, que fugiam do agravamento da crise econômica, social e política na Venezuela. Essa situação de migração por sobrevivência aumentou de forma significativa em 2017, estendendo-se até meados de 2024 e 2025 (UNICEF, 2025).

Dentre os indivíduos que atravessam as fronteiras diariamente, muitos escolheram o Brasil como país de refúgio, incluindo pessoas pertencentes a povos originários venezuelanos, além de crianças e adolescentes que almejam encontrar uma vida melhor em solo brasileiro. A maior parte ingressou no país por meio da fronteira em Pacaraima, que se tornou o segundo município com a maior prevalência de venezuelanos no estado de Roraima, ficando atrás apenas do município de Boa Vista.

Segundo estimativas do Unicef Brasil, entre os meses de janeiro e agosto de 2024, ocorreram 60 mil ingressos de migrantes e refugiados no Brasil. Nesse período, estima-se que ocorressem 250 entradas por dia, das quais parte era composta por crianças e adolescentes; ao todo, registrou-se a entrada de 21 mil menores de idade, com faixa etária entre 4 e 17 anos. Relata-se que muitos desses jovens chegavam desacompanhados ou sob a guarda de pessoas que não eram seus responsáveis legais.

Dados da plataforma R4V indicam que aproximadamente 761,3 mil refugiados e migrantes venezuelanos ingressaram no Brasil entre 2015 e fevereiro de 2026. Informações da Organização Internacional para as Migrações (OIM) apontam que, entre janeiro de 2017 e junho de 2025, foram registrados mais de 1,3 milhão de venezuelanos no país. A concessão de autorizações de residência e o reconhecimento de refugiados em números expressivos demonstram a magnitude do fluxo migratório recente.

A crise política e econômica na Venezuela contribuiu para que o Brasil, especialmente o estado de Roraima, se tornasse uma das principais portas de entrada dessa população. Contudo, as estruturas das políticas públicas não estavam plenamente preparadas para absorver o aumento da demanda, gerando impactos significativos na organização dos serviços, sobretudo nas políticas públicas de saúde, educação e segurança pública, que tiveram que se adequar à nova realidade (ALE-RR, 2018).

Por fim, é importante destacar que Roraima é um estado com baixa densidade populacional, com cerca de 70% do seu território destinado às populações indígenas, áreas de proteção ambiental e regiões alagadiças — as quais, em certos contextos, são consideradas improdutivas.

Pode-se dizer que Roraima é um estado marcado pela pouca diversificação econômica, com sua economia dependente diretamente do setor primário e do funcionalismo público, mas que também é caracterizado por diversas dinâmicas migratórias ao longo de sua história (Guedes *et al.*, 2020).

Conselho Tutelar: Composição e Atribuição

O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) é uma rede articulada de instituições governamentais e não governamentais, fundamentando-se nos princípios de proteção integral, da prioridade absoluta e da corresponsabilidade entre Estado, família e sociedade. Desse modo, o SGDCA é regido pela CF de 1988 e estrutura-se mediante três eixos: promoção, defesa e controle social dos direitos.

Segundo a Constituição Federal (Brasil, 1988), o artigo 227 estabelece o princípio da proteção integral, determinando ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais à vida, à saúde, à educação, ao lazer, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. A este respeito, o Conselho Tutelar inclui-se diretamente e está vinculado aos princípios da rede de proteção integral, sendo regido pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei nº 8.069/1990 – o Estatuto da Criança e do Adolescente, conhecido como ECA (Brasil, 1990).

Nesse sentido, o Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, responsável por zelar pelo cumprimento dos direitos. Assim, não atua isoladamente, pois integra-se aos órgãos de segurança pública, ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, bem como aos Conselhos de Direitos e às entidades não governamentais que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente (Brasil, 1990).

Como órgão responsável por aplicar medidas de proteção, o Conselho possui a seguinte composição: cada unidade é composta por cinco conselheiros, escolhidos pela comunidade por meio de eleição. Os membros possuem mandato de quatro anos, com possibilidade de recondução ao cargo. Contudo, para exercer essa função, faz-se necessário cumprir requisitos como: idoneidade moral, idade mínima de 21 anos, residência no município e experiência comprovada na área da infância e juventude.

Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), as principais atribuições do órgão incluem:

- Atendimento direto: Atuar junto a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal ou social, com aplicação de medidas protetivas e encaminhamento a programas de apoio (assistência social, saúde, entre outros);

- Atendimento aos pais ou responsáveis: Orientação, advertência e aplicação de medidas quando necessário;

- Requisição de serviços públicos: Solicitação de serviços nas áreas de saúde, educação, assistência social e segurança;

- Encaminhamentos legais: Notificação ao Ministério Público e ao Poder Judiciário em casos de suspeita de crime ou violação grave de direitos; e

- Fiscalização: Inspecionar entidades de atendimento e atuar em casos de negligência, abuso ou exploração.

Diante do exposto, vale destacar que o Conselho Tutelar não é um órgão jurisdicional e não aplica medidas socioeducativas; porém, atua sempre que houver ameaça ou violação de direitos. Ele representa a "porta de entrada" do Sistema de Garantia de Direitos. Em suma, o Conselho Tutelar emerge como instrumento de efetivação desses direitos, uma vez que a proteção integral implica reconhecer crianças e adolescentes como sujeitos de direitos.

Demandas Sociais

A atual estrutura institucional do Conselho Tutelar em Boa Vista-RR mostra-se insuficiente frente ao crescimento populacional e ao aumento das demandas sociais, evidenciada pela sobrecarga dos três conselhos existentes. Torna-se necessária a ampliação do número de unidades, o fortalecimento da equipe técnica e a melhoria das condições operacionais, a fim de garantir a efetividade na proteção dos direitos de crianças e adolescentes, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Vale ressaltar que existem três Conselhos Tutelares, que são divididos por territórios e estão situados nos bairros Centro, Caimbé e Pintolândia. Cada unidade possui cinco conselheiros, totalizando 15 profissionais para atender todo o município de Boa Vista, que possui cerca de 413 mil habitantes, conforme os dados disponibilizados pelo Censo Demográfico de 2022 do IBGE (IBGE, 2022).

De acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), recomenda-se a existência de, no mínimo, um Conselho Tutelar para cada grupo de 100 mil habitantes.

Tal diretriz, consolidada pela Resolução nº 170/2014 e atualizada pela Resolução nº 231/2022, evidencia que o município de Boa Vista-RR apresenta um déficit estrutural. Considerando a população local, torna-se necessária a criação de novas unidades para garantir a eficácia do atendimento e a proteção integral da população infantojuvenil.

Em 2023, o vereador de Boa Vista, Ítalo Otávio (Republicanos), defendeu a criação de mais um Conselho Tutelar, pois a cidade havia superado o patamar de 400 mil habitantes e atenderia aos critérios do CONANDA. A informação foi veiculada no dia 08/11/2023 pela Folha de Boa Vista. Na ocasião, o vereador informou que os conselheiros tutelares relataram dificuldades no atendimento, uma vez que, após o fluxo migratório venezuelano, houve um aumento nas solicitações.

A matéria informa que, em abril, o parlamentar enviou um ofício à Secretaria Municipal de Gestão Social (SEMGES) relatando os fatos, mas não obteve resposta. Por esse motivo, o vereador encaminhou um ofício ao Ministério Público de Roraima (MPRR), solicitando uma manifestação do poder público municipal sobre as demandas elencadas.

É importante ressaltar que a crise política e econômica na Venezuela contribuiu para que o Brasil, especialmente o estado de Roraima, se tornasse uma das principais portas de entrada dessa população. Contudo, a estrutura das políticas públicas não estava plenamente preparada para absorver o aumento da demanda, gerando impactos significativos na organização dos serviços (Nações Unidas Brasil, 2024).

Estudos apontam um crescimento progressivo da demanda que, associado à concentração territorial dessa população e à estagnação da cobertura dos serviços públicos, contribuiu para a sobrecarga das equipes, notadamente na área da saúde (Arruda-Barbosa; Sales; Souza, 2020).

As principais demandas sociais identificadas revelam uma severa sobrecarga de atendimento, impulsionada pelo aumento populacional e pelo fluxo migratório venezuelano, com relatos de que os casos anuais por unidade saltaram de 800 para mais de 2.000. Soma-se a isso a insuficiência de unidades, visto que o município dispõe de apenas três conselhos para mais de 413 mil habitantes, quando recomendações técnicas já indicam a necessidade de expansão.

Além das limitações estruturais e operacionais – como a falta de equipes de apoio e logística precária –, observa-se uma fragmentação na integração com a rede de proteção (Saúde, Educação e Justiça). Esse cenário de fragilidade institucional e operacional compromete diretamente a efetividade da proteção integral preconizada pelo ECA.

DIRETRIZES PARA O REDIMENSIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES EM BOA VISTA, RORAIMA

No que tange ao redimensionamento dos Conselhos Tutelares, percebe-se que este se constitui como medida essencial para a garantia da proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente. Nesse sentido, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) estabelece diretrizes que orientam a criação, organização e adequação desses órgãos à realidade social de cada município.

Dessa forma, o número de unidades deve considerar critérios como população, extensão territorial, índices de vulnerabilidade social e demanda por atendimento. Conforme tais diretrizes, recomenda-se, como parâmetro, a existência de, ao menos, um Conselho Tutelar para cada 100 mil habitantes (Brasil, 2007).

Nesse contexto, dados do IBGE indicam que o município de Boa Vista (RR) possui cerca de 413 mil habitantes, com estimativas que superam esse patamar em 2025. Tal realidade evidencia a necessidade de quatro a cinco unidades para atender adequadamente à população (IBGE, 2022).

Ressalta-se que a capital apresenta crescimento acelerado, impulsionado principalmente por fluxos migratórios, o que amplia as demandas sociais e reforça a necessidade de uma estrutura capaz de evitar a sobrecarga dos órgãos existentes. Afinal, a premissa dessas instituições é a garantia de um atendimento eficiente às crianças, aos adolescentes, às suas famílias e à sociedade como um todo.

Sendo assim, o redimensionamento mostra-se imprescindível, pois deve considerar a evolução populacional e o aumento das demandas, assegurando condições adequadas para a efetivação de direitos. Compreende-se, portanto, que essa medida é indispensável para assegurar o princípio da proteção integral previsto no ECA, especialmente em contextos de intensa transformação demográfica, como ocorre em Boa Vista.

Por fim, esse processo deve ser compreendido como contínuo, visando à adequação às demandas sociais emergentes no cenário dos serviços públicos. Faz-se necessário que os Conselhos Tutelares possam, de fato, cumprir seu papel de zelar pelos direitos infantojuvenis. Esse serviço deve ser prestado de forma eficiente, com autonomia de seus executores e, primordialmente, pautado pelo compromisso como princípio da proteção integral.

LOCALIZAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES EM BOA VISTA E OS BAIRROS QUE CADA UM ATENDE

Conforme informações disponibilizadas pela Coordenadoria da Infância e da Juventude no site do Poder Judiciário de Roraima, os endereços e contatos dos três Conselhos Tutelares de Boa Vista são os seguintes:

- Conselho Tutelar de Boa Vista (Território 1): Endereço: Rua Bento Brasil nº 835/B, Centro; Telefone: (95) 98410-4003 e E-mail: conselhotutelarboavista@gmail.com

- Conselho Tutelar de Boa Vista (Território 2): Endereço: Rua Dico Vieira nº 1497, Caimbé; Telefone: (95) 98403-7780 e E-mail: ctbv2.rr@hotmail.com

- Conselho Tutelar de Boa Vista (Território 3): Endereço: Rua Pedro Aldemar Bantim nº 1337, Dr. Silvio Botelho; Telefone: (95) 98411-6943 e E-mail: ctt3cv@gmail.com

Contudo, em verificação recente aos endereços dos referidos órgãos, constatou-se a atualização nos endereços eletrônicos de algumas unidades. Segue, portanto, os dados atualizados de cada Conselho Tutelar e suas respectivas áreas de abrangência:

- Conselho Tutelar de Boa Vista (Território 1): Endereço: Rua Bento Brasil nº 835/B, Centro; Telefone: (95) 98410-4003 e E-mail: conselhotutelarboavista@gmail.com ***/* Área de Abrangência –** Bairros: Cauamé; Aeroporto; Jardim Floresta; Liberdade; Pricumã; 13 de Setembro; Calungá; São Vicente; Centro; São Pedro; Nossa Senhora Aparecida; Canarinho; Paraviana; Caçari; Bairro dos Estados; 31 de Março; São Francisco; Mecejana; Áreas Indígenas; Comunidade Rural; Monte Cristo; Monte das Oliveiras; Pedra Pintada e Said Salomão, totalizando 24 localidades.

Figura 1. Frente do Conselho Tutelar (Território 1)



Fonte: Autores, 2026.

- Conselho Tutelar de Boa Vista (Território 2): Endereço: Rua Dico Vieira nº 1497, Caimbé; Telefone: (95) 98403-7780 e E-mail: ctbv2.rr@hotmail.com **/ Área de Abrangência –** Bairros: Jardim Caranã; Caranã; União; Tancredo Neves; Caimbé; Asa Branca; Buritis; Jóquei Clube; Cinturão Verde; Centenário; Professor Aracelis Souto Maior; São Bento (antigo Brigadeiro); Raiar do Sol; Bela Vista; Operário; Nova Cidade; Gov. Aquilino Mota Duarte (conhecido como Distrito Industrial) e Dr. Airton Rocha (conhecido como Pérola), totalizando 18 localidades.

Figura 2. Frente do Conselho Tutelar (Território 2)



Fonte: Autores, 2026.

- Conselho Tutelar de Boa Vista (Território 3): Endereço: Rua Pedro Aldemar Bantim nº 1337, Dr. Silvio Botelho; Telefone: (95) 98411-6943 e E-mail: ctt3bv@hotmail.com **/ Área de Abrangência –** Bairros: Cidade Satélite (Vila Jardim); João de Barro; Psicultura; Jardim Primavera; Santa Tereza; Dr. Silvio Leite; Alvorada; Pintolândia; Jardim Olímpico; Dr. Silvio Botelho; Jardim Tropical; Sen. Hélio Campos; Equatorial; Santa Luzia; Nova Canaã; Cambará; Laura Moreira (antigo Conjunto Cidadão); Cruviana; Murilo Teixeira; Nova Esperança e Manaíra, totalizando 21 localidades.

Figura 3. Frente do Conselho Tutelar (Território 3)



Fonte: Autores, 2026.

DIFICULDADES ENCONTRADAS PELOS ESTUDANTES

Uma das dificuldades enfrentadas diz respeito à coleta de informações nos *sites* das instituições públicas, que geralmente estão desatualizadas ou não compreendem mais a realidade encontrada. Dentre os exemplos, podemos citar a indisponibilidade de dados atualizados na internet, pois não foi possível encontrar as áreas de abrangência de cada Conselho Tutelar, além de os contatos de e-mail de algumas unidades estarem desatualizados.

Isso dificulta o acesso de possíveis usuários ou dos demais órgãos da Rede de Proteção, que poderiam tentar o contato via correio eletrônico, mas, devido à falta de atualização, poderiam sofrer com o não atendimento de demandas enviadas por esse meio.

Ademais, dentre as dificuldades enfrentadas, destacam-se o aparente desinteresse ou a falta de adesão dos conselheiros tutelares em responder às perguntas norteadoras. No dia 14 de maio do corrente ano, foi enviada à Coordenação do Polo uma carta de apresentação contendo a solicitação de colaboração para o Projeto de Intervenção do Grupo 2, bem como a explicitação dos objetivos do questionário, a finalidade do uso dos dados e as cinco perguntas que deveriam embasar o produto final deste trabalho.

No mesmo dia, a Coordenação encaminhou um e-mail para cada território dos Conselhos Tutelares; contudo, dos 15 (quinze) conselheiros em exercício, apenas dois responderam ao instrumento. A primeira devolutiva ocorreu no dia 21 de maio, enviada pelo Território 2, enquanto a segunda foi encaminhada no dia 25 de maio, sob a responsabilidade do Território 1.

Até o fechamento deste projeto, ocorrido na manhã do dia 28 de maio de 2026, não houve manifestação por parte do Território 3, assim como não foram recebidas respostas dos demais 13 (treze) conselheiros tutelares. Diante disso, ressalta-se que as manifestações de apenas dois conselheiros, lotados em territórios distintos, embora, em termos de amostra, seja um número bastante reduzido para refletir a totalidade das realidades locais, cumprem o papel de oferecer um panorama inicial e valioso sobre como as barreiras institucionais vêm sendo enfrentadas no cotidiano do órgão.

METODOLOGIA

A metodologia deste Projeto de Intervenção está delineada para identificar a necessidade de redimensionamento dos Conselhos Tutelares em Boa Vista-RR. A fundamentação dar-se-á por meio de pesquisa bibliográfica e abordagens qualitativa e aplicada, visando encontrar soluções que permitam a adequação dos órgãos às novas realidades da sociedade boa-vistense, especialmente no que tange ao fortalecimento do Sistema de Proteção e de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A pesquisa bibliográfica, conforme assevera Gil (2022), baseia-se no aproveitamento de materiais publicados anteriormente, como livros, artigos e teses. Essa modalidade torna-se crucial para a investigação, pois permite ao pesquisador conhecer o estado da arte da temática escolhida e a delimitação do problema, garantindo a legitimidade necessária ao trabalho científico (Marconi; Lakatos, 2022).

Este trabalho estrutura-se também como uma pesquisa aplicada, uma vez que visa produzir conhecimentos voltados à implementação prática e à resolução de problemas específicos no âmbito institucional – especificamente aqueles que envolvem os Conselhos Tutelares e suas funções sociais. Conforme destaca Thiollent (2009):

> A pesquisa aplicada concentra-se em torno dos problemas presentes nas atividades das instituições, organizações, grupos ou atores sociais. Está empenhada na elaboração de diagnósticos, identificação de problemas e busca de soluções. Respondem a uma demanda formulada por clientes, atores sociais ou instituições.

De forma complementar, adotou-se a abordagem qualitativa, de cunho descritivo e exploratório, uma vez que ela permite compreender os fenômenos sociais em sua totalidade.

Segundo Minayo (2010), a pesquisa qualitativa viabiliza o trabalho com um universo de significados, motivações, aspirações e valores, o que torna possível apreender a complexidade das relações que não podem ser reduzidas a explicações estritamente estatísticas. A metodologia está organizada conforme as etapas detalhadas a seguir.

Cenário da Intervenção

A intervenção ocorreu no município de Boa Vista, Roraima, tendo como foco os três Conselhos Tutelares existentes (Territórios I, II e III), responsáveis pela garantia dos direitos da criança e do adolescente na capital.

Sujeitos da Intervenção

Os sujeitos participantes serão os conselheiros tutelares em exercício nas unidades mencionadas, que possuem vivência direta com as demandas sociais e institucionais da região.

Procedimentos da Intervenção

A execução do projeto dar-se-á em três fases principais:

- Levantamento de Dados Secundários: Pesquisa bibliográfica e documental em fontes como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), relatórios da Organização Internacional para as Migrações (OIM), Unicef e dados demográficos do IBGE;

- Coleta de Dados de Campo: Envio de correspondência eletrônica (e-mail) aos três Conselhos Tutelares de Boa Vista, contendo uma carta de apresentação e um roteiro de perguntas norteadoras. O objetivo é colher informações sobre a estrutura atual, o fluxo de atendimentos e os impactos do aumento populacional; e

- Proposta de Redimensionamento: Análise das informações coletadas para a elaboração de um esquema / mapa propositivo que sugira a criação de um 4º Conselho Tutelar e a redistribuição dos bairros atendidos, visando otimizar a assistência frente à demanda social.

Avaliação da Intervenção

A eficácia da intervenção será avaliada por meio do nível de adesão dos conselheiros tutelares ao questionário enviado e pela viabilidade técnica da proposta de mapeamento gerada, confrontando-a com as normativas do CONANDA e as necessidades reais identificadas no diagnóstico.

Aspectos Éticos

O projeto respeitará a privacidade dos envolvidos, garantindo que as informações fornecidas sejam utilizadas estritamente para fins acadêmicos e de melhoria das políticas públicas locais.

CRONOGRAMA

O projeto considera o cronograma apresentado a seguir:

Atividades	Março 2026	Abril 2026	Maio 2026	Junho 2026
Elaboração do Projeto de Intervenção	X	X	X	X
Revisão da Literatura	X	X	X	X
Realização de Disciplinas	X	X	X	X
Coleta de Dados da Pesquisa		X	X	X
Análise dos Dados		X	X	X
Definição do produto do Projeto			X	X
Apresentação do Seminário				X

RECURSOS

O projeto considera os seguintes recursos:

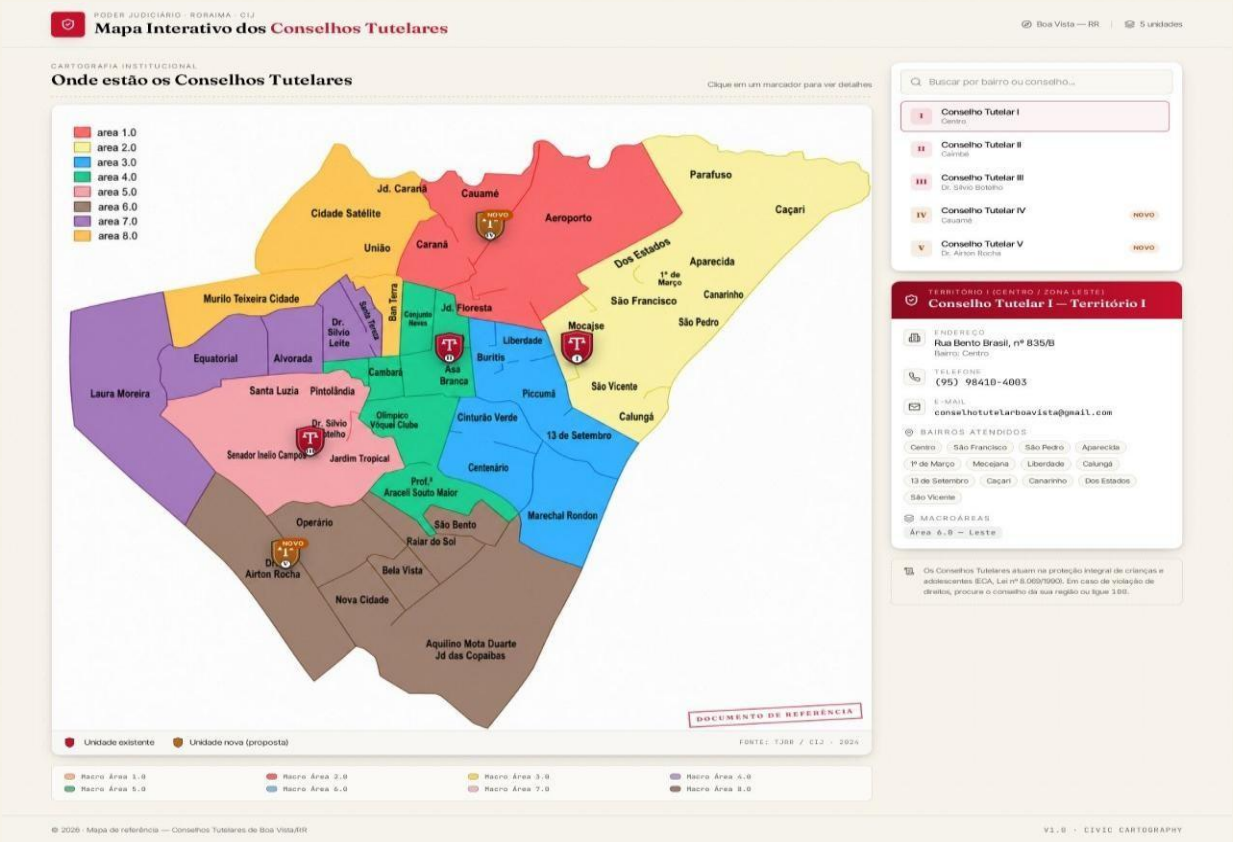
Descrição	Valores Estimados
Combustível	R$ 100,00
Impressão Colorida (FOLDER)	R$ 100,00
Acesso à internet	R$ 100,00
Mensalidade do Aplicativo CANVA	R$ 36,00
Total	**R$ 336,00**

PRODUTO

O produto final deste projeto consiste na elaboração de um folder informativo contendo o diagnóstico da composição atual e a proposta de reordenamento dos Conselhos Tutelares de Boa Vista, Roraima. O material apresentará mapas detalhados com a localização das três unidades existentes e suas respectivas áreas de abrangência, contrastando-as com a sugestão de criação de, pelo menos, mais um território.

Esta é a medida mais urgente a ser implementada, pois, conforme a diretriz do CONANDA, deve haver, pelo menos, um Conselho Tutelar a cada 100 mil habitantes; como Boa Vista já superou os 400 mil habitantes, a implantação da quarta unidade já se faz tardia. É importante ressaltar que, devido à intensa expansão urbana e demográfica do referido município em um curto espaço de tempo, pode haver a necessidade de implementação de um quinto território.

Figura 4. Conselho Tutelar (Território 1) e os dois novos Conselhos Tutelares de Boa Vista-RR

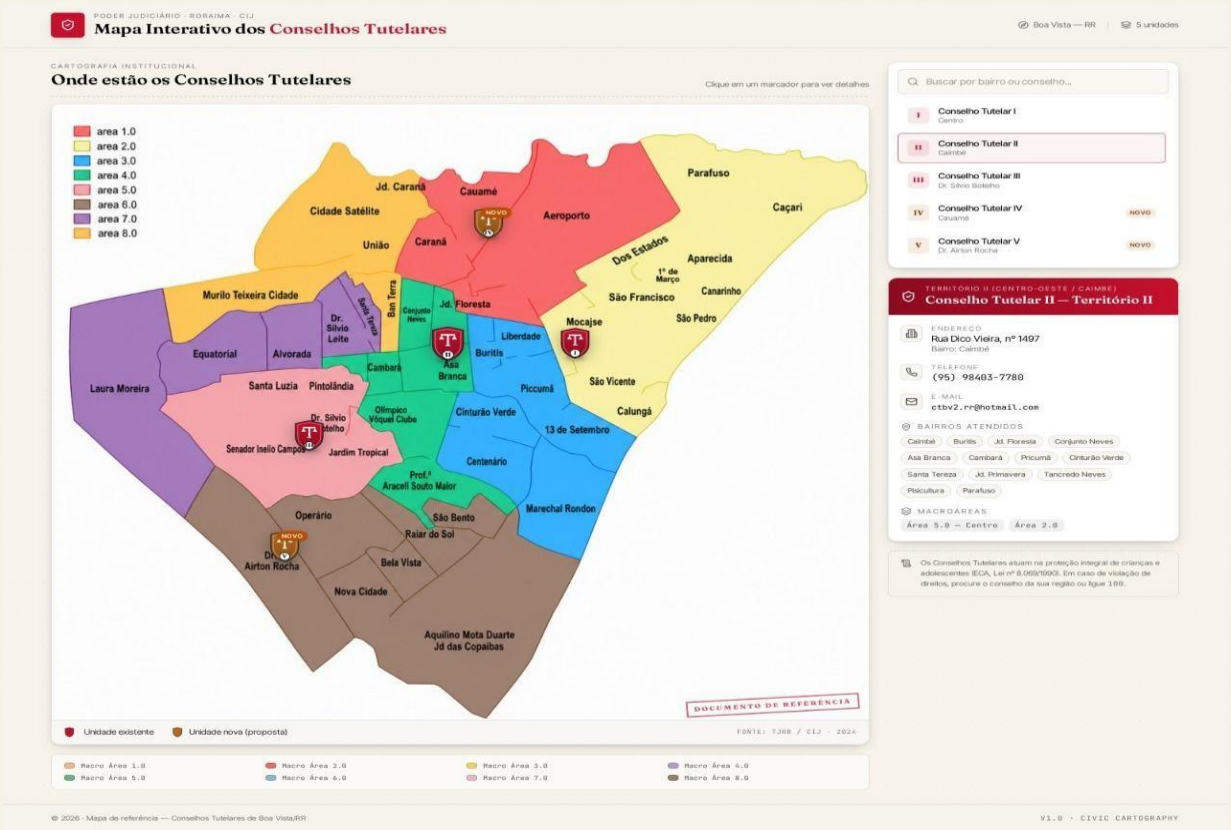


Fonte: Autores, 2026.

Este mapa servirá como uma proposta técnica para a mitigação da sobrecarga identificada nos territórios atuais.

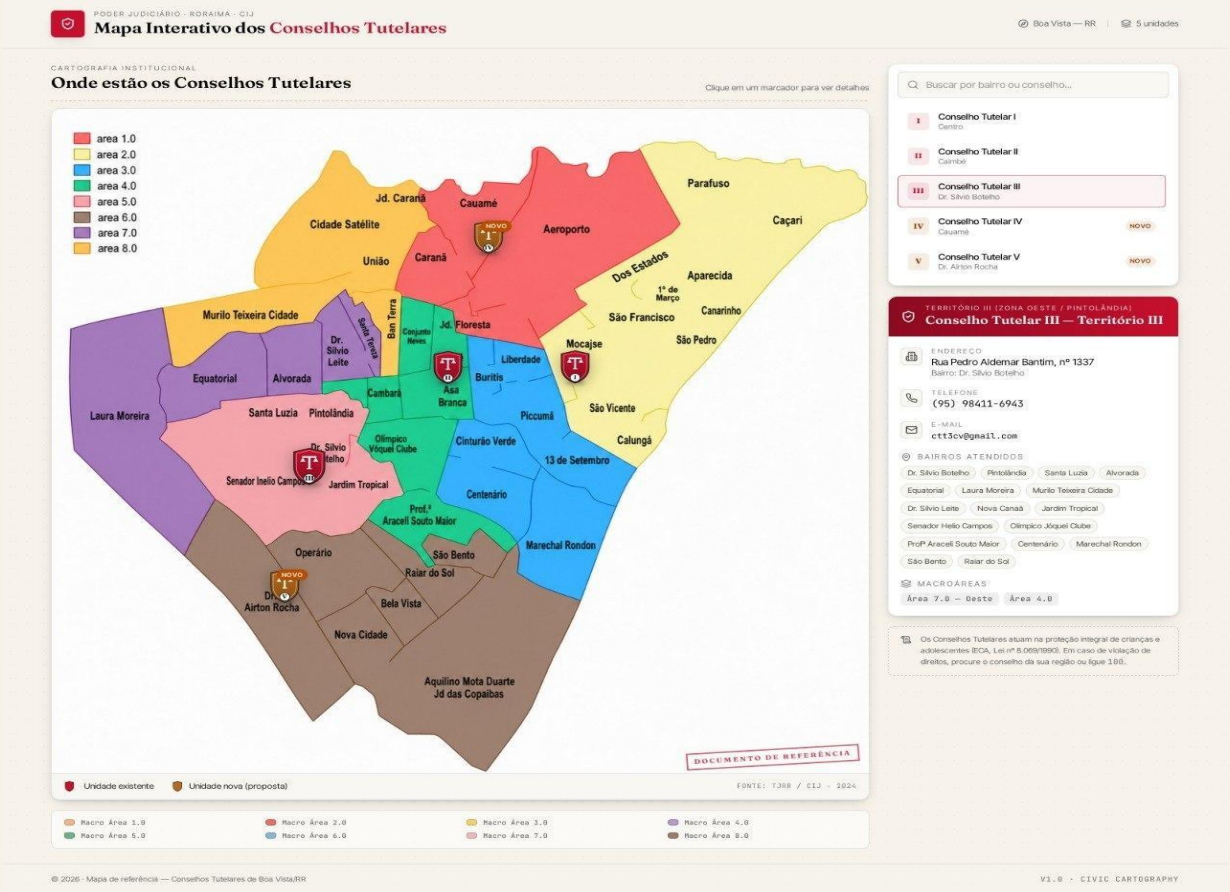
Diante do expressivo crescimento demográfico, a ampliação imediata da rede e a recomendação progressiva para alcançar cinco territórios daqui a alguns anos tornam-se fundamentais para assegurar a celeridade e a eficácia do atendimento, garantindo a proteção integral da população infantojuvenil preconizada pelo ECA. Além do mapeamento, o folder incluirá gráficos explicativos sobre a distribuição regional das demandas.

Figura 5. Conselho Tutelar (Território 2) e os dois novos Conselhos Tutelares de Boa Vista-RR



Fonte: Autores, 2026.

Figura 6. Conselho Tutelar (Território 3) e os dois novos Conselhos Tutelares de Boa Vista-RR



Fonte: Autores, 2026.

Para subsidiar o diagnóstico institucional, foram elaboradas cinco perguntas norteadoras direcionadas aos conselheiros tutelares. O conjunto dessas questões visa mapear e analisar a percepção técnica dos agentes sobre a sobrecarga de trabalho e a adequação dos serviços prestados. As perguntas buscam investigar, de forma sequencial, desde os reflexos do adensamento demográfico nos atendimentos até a viabilidade de criação de um 4º Conselho Tutelar, garantindo que a proposta de intervenção deste grupo esteja fundamentada em dados concretos da realidade local.

ANÁLISE COMPARATIVA POR PERGUNTA NORTEADORA

Impacto Populacional e Migratório

- Território 1: Aponta um crescimento significativo na demanda e relata um aumento direto em denúncias de vulnerabilidade social, negligência, evasão escolar, abuso sexual e violência doméstica. Destaca que os casos se tornaram mais complexos, exigindo maior tempo de acompanhamento familiar e articulação com a rede.

- Território 2: Adota uma postura mais incisiva e direta, classificando o fluxo migratório recente como um "processo desastroso e desordenado", o qual elevou diretamente os índices de violação de direitos de crianças e adolescentes no município.

- Convergência: Ambos os territórios confirmam que o adensamento demográfico e a migração pressionaram o órgão, elevando tanto o volume quanto a gravidade das ocorrências.

Suficiência da Estrutura Institucional

- Território 1: Explica detalhadamente as carências operacionais. Afirma que o quantitativo de conselheiros é limitado frente às diligências externas e atendimentos diários. Alerta para a necessidade de ampliar a equipe de apoio administrativo, além de adquirir mais veículos, equipamentos e melhorar o espaço físico.

- Território 2: Responde de forma objetiva e emergencial, focando na solução macro: afirma que a estrutura não é suficiente e que a cidade precisa, urgentemente, da criação de mais um Conselho Tutelar.

- Convergência: Há um consenso claro de que a estrutura atual está defasada. Enquanto o Território 1 detalha as faltas materiais e humanas do dia a dia, o Território 2 sintetiza que o problema só será mitigado com a criação de uma nova unidade.

Fluxo com a Rede de Proteção

- Território 1: Apresenta uma visão equilibrada. Como facilidade, cita a atuação integrada com escolas, postos de saúde, Ministério Público e Poder Judiciário. Como barreiras, aponta a lentidão nas respostas institucionais, a falta de vagas em serviços especializados e falhas de comunicação entre os órgãos.

- Território 2: Relata que a Rede de Proteção, de modo geral, carece de organização e estrutura, não funcionando adequadamente. Todavia, faz um destaque positivo específico ao funcionamento do Núcleo da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente.

- Convergência: Ambos identificam gargalos institucionais na rede. O Território 1 foca na burocracia e na escassez de vagas do sistema, ao passo que o Território 2 sinaliza uma desestruturação geral, salvaguardando apenas a atuação policial especializada.

Vulnerabilidades e Violações mais Recorrentes – Período de Janeiro de 2024 a Abril de 2026

- Território 1: Lista um amplo espectro de violações: negligência familiar, evasão escolar, violência física / psicológica, abandono, falta de acompanhamento dos pais, exposição a ambientes inadequados, violência sexual e uso de entorpecentes no ambiente familiar.

- Território 2: Concentra sua resposta nas formas mais severas de violência criminalizada, destacando os crimes de estupro de vulnerável e os maus-tratos.

- Convergência: O abuso / violência sexual contra menores e os maus-tratos / violências físicas e psicológicas aparecem como problemas críticos e comuns a ambas as áreas de abrangência.

Redimensionamento e Criação de Novo Território

- Território 1: Defende tecnicamente a necessidade de reordenamento e de novos estudos para criar um novo território. Argumenta que a expansão descentralizará os atendimentos, trará celeridade às diligências e fortalecerá as ações preventivas e o acompanhamento das famílias.

- Território 2: Confirma a necessidade, apontando que a criação de um novo território é de suma importância para aproximar o serviço dos bairros que ficam mais distantes da sede atual.

- Convergência: Ambas as respostas validam integralmente a proposta do atual Projeto de Intervenção. Os dois agentes concordam que a criação de um novo território trará a eficiência, a descentralização e a celeridade necessárias para garantir a proteção integral preconizada pelo ECA.

Este cruzamento de dados demonstra que a percepção de sobrecarga não é um fenômeno isolado de determinada região, mas uma realidade crônica no município de Boa Vista.

O depoimento do conselheiro do Território 1 oferece uma fundamentação analítica sobre o desgaste operacional da rede, enquanto o relato do agente do Território 2 traz o senso de urgência prática de quem testemunha um crescimento demográfico desordenado. Esse cenário é agravado pela estagnação no quantitativo de territórios e de conselheiros que, diante do aumento populacional, absorvem sozinhos as crescentes demandas que convergem para os aparatos estatais.

Cumpre ressaltar que as reflexões expostas refletem estritamente a visão desses profissionais, cabendo ao Grupo 2 o papel de evidenciá-las e sistematizá-las neste Projeto de Intervenção. Tais afirmações não pretendem exaurir a totalidade de nossas perspectivas teóricas, visto que o grupo não compartilha das vivências pessoais e práticas cotidianas desses atores sociais.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL (EBC). **Venezuelanos são o maior grupo de imigrantes do Brasil.** Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2025-06/venezuelanos-sao-maior-grupo-de-imigrantes-do-brasil>. Acesso em: 29 abr. 2026.

ARRUDA-BARBOSA, L. de; SALES, A. F. G.; TORRES, M. E. M. Impacto da migração venezuelana na rotina de um hospital de referência em Roraima, Brasil**. Interface – Comunicação, Saúde, Educaçã**o, Botucatu, v. 24, e190807, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/Interface.190807>. Acesso em: 11 maio 2026.

ARRUDA-BARBOSA, L. de; SALES, A. F. G.; SOUZA, I. L. L. de. Reflexos da imigração venezuelana na assistência em saúde no maior hospital de Roraima: análise qualitativa. **Saúde e Sociedade,** v. 29, n. 2, p. e190730, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-12902020190730>. Acesso em: 11 maio 2026.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA (ALE-RR). **IMIGRAÇÃO – Dados mostram que saúde, educação e segurança pública são os mais impactados.** Disponível em: <https://al.rr.leg.br/2018/05/18/imigracao-dados-mostram-que-saude-educacao-e-seguranca-publica-sao-os-mais-impactados/#:~:text=%E2%80%9CA%20imigra%C3%A7%C3%A3o%20n%C3%A3o%20%C3%A9%20o%20principal%20fator,proximidade%20com%20a%20cidade%20 de%20Santa%20Elena%2C>. Acesso em: 29 abr. 2026.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 11 maio 2026.

_____. Lei Nº 8.069, de 13 de Julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.** Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 11 maio 2026.

_____. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). **Resolução Nº 75, de 22 de outubro de 2001 - Parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil**. Brasília, DF: CONANDA, 2002. Disponível em: <https://share.google/9l0owyMKWUD8VDx7h>. Acesso em: 11 maio 2026.

_____.Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - CONANDA. **RESOLUÇÃO Nº 139, de 17 de março de 2010.** Disponível em: <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/bitstream/192/2684/1/resolucao-no-139-organized.pdf>. Acesso em: 11 maio 2026.

_____. Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - CONANDA. **RESOLUÇÃO Nº 231, de 28 de dezembro de 2022.** Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-231-de-28-de-dezembro-de-2022-455013571>. Acesso em: 11 maio 2026.

_____. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). **Imigração venezuelana em Roraima:** evolução, impactos e perspectivas. Brasília: IPEA, 2021. 58 p. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/f81ef82e-6cba-4733-89df-5f99120b35d7/content>. Acesso em: 29 abr. 2026.

COELHO, R. J. S. **Aspectos Históricos e Composição do SGDCA.** Escola de Conselhos de Roraima, 2026.

DIGIÁCOMO, M. J.; DIGIÁCOMO, I. A. **Estatuto da Criança e do Adolescente Anotado e Interpretado**. Curitiba: Ministério Público do Estado do Paraná, 2020, 8ª Edição, Revisada e Ampliada. Disponível em: <https://www.cedca.pr.gov.br/sites/cedca/arquivos_restritos/files/documento/2021-10/eca_anotado_2020_8ed_mppr.pdf>. Acesso em: 11 maio 2026.

FOLHA BV. **Forte de São Joaquim do Rio Branco.** Disponível em: <https://www.folhabv.com.br/colunas/forte-de-sao-joaquim-do-rio-branco/>. Acesso em: 28 abr. 2026.

FOLHA BV. **Vereador defende criação do quarto Conselho Tutelar de Boa Vista.** Disponível em: <https://www.folhabv.com.br/politica/vereador-defende-criacao-do-quarto-conselho-tutelar-de-boa-vista/#goog_rewarded>. Acesso em: 11 maio 2026.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 7. ed. SãoPaulo: Atlas, 2022.

GUEDES, A. L. *et al.* **A economia de Roraima e o fluxo venezuelano:** evidências e subsídios para políticas públicas. Fundação Getúlio Vargas, Diretoria de Análise de Políticas Públicas. Rio de Janeiro: FGV, DAPP, 2020. 1 recurso online (148 p.). Disponível em: <https://www.acnur.org/br/sites/br/files/2025-01/2020-economia-roraima-e-fluxo-venezuelano_1.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2026.

G1 RORAIMA. **Boa Vista completa 132 anos:** conheça a origem do nome e as curiosidades da capital de Roraima. Disponível em: <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2022/07/09/boa-vista-completa-132-anos-conheca-a-origem-do-nome-e-as-curiosidades-da-capital-de-roraima.ghtml>. Acesso em: 28 abr. 2026.

IBGE. **Brasil 500 anos** – território brasileiro e povoamento. Disponível em: <https://brasil500anos.ibge.gov.br/territorio-brasileiro-e-povoamento/construcao-do-territorio/tratado-de-tordesilhas.html>. Acesso em: 28 abr. 2026.

_____. **Roraima / Histórias & Fotos.** Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rr/historico>. Acesso em: 28 abr. 2026.

_____. **Censo Demográfico 1991.** Situação Demográfica, Social e Econômica: Primeiras Considerações – Estado de Roraima. Rio de Janeiro: 1995. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25073_rr.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2026.

_____. **Sinopse do Censo Demográfico 2010.** Situação Demográfica, Social e Econômica: Primeiras Considerações – Estado de Roraima. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv49230.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2026.

_____. **Censo Demográfico 2022.** População e Domicílios Primeiros Resultados. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102011.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2026.

IMPRENSA NACIONAL. **Portaria IBGE - 1.041, de 28 de agosto de 2024.** Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-ibge-1.041-de-28-de-agosto-de-2024-581181581>. Acesso em: 29 abr. 2026.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia Científica.** 8. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2022.

MINAYO, M. C. De S. (Org.). **Pesquisa Social:** teoria, método e criatividade. 29. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

MUSEU DE TOPOGRAFIA PROF. LAUREANO IBRAHIM CHAFFE DEPARTAMENTO DE GEODÉSIA – UFRGS. **Os 515 anos do Tratado de Tordesilhas.** Disponível em: <http://museudetopografia.ufrgs.br/museudetopografia/images/acervo/artigos/OS_515_ANOS_DO_TRATADO_DE_TORDESILHAS.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2026.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **OIM apoia Justiça na divulgação de dados da migração venezuelana.** Disponível em: <https://brazil.iom.int/pt-br/news/oim-apoia-justica-na-divulgacao-de-dados-da-migracao-venezuelana>. Acesso em: 29 abr. 2026.

OIM BRASIL. **Subcomitê federal para recepção, identificação e triagem dos imigrantes – migração venezuelana.** JANEIRO 2017 – JUNHO 2025. Disponível em: <https://brazil.iom.int/sites/g/files/tmzbdl1496/files/documents/2025-08/31-07-25-informe-migracao-venezuelana-jan2017-jun2025.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2026.

PLATAFORMA R4V. **Refugiados e Migrantes da Venezuela.** Disponível em: <https://www.r4v.info/index.php/es/refugiadosymigrantes>. Acesso em: 29 abr. 2026.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA. **Coordenadoria da Infância e da Juventude. Conselhos Tutelares.** Disponível em: <https://www.tjrr.jus.br/index.php/rede-de-atendimento-cij/15887-conselhos-tutelares>. Acesso em: 13 maio 2026.

PREFEITURA DE BOA VISTA-RR. **Boa Vista 131 anos** - De uma fazenda à beira do rio a uma das capitais mais belas do país. Disponível em: <https://boavista.rr.gov.br/noticias/2021/7/boa-vista-131-anos-de-uma-fazenda-a- beira-do-rio-a-uma-das-capitais-mais-belas-do-pais>. Acesso em: 28 abr. 2026.

RORAIMA. Secretaria de Estado da Saúde (SESAU-RR). Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde. **ASIS – Análise de Situação de Saúde:** Boa Vista: dados demográficos, socioeconômicos e ambientais, 2000-2022. Boa Vista: SESAU-RR, jan. 2024. Disponível em: <https://vigilancia.saude.rr.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/informacao_cds_estadoderoraima_2024_0001.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2026.

THIOLLENT, M. **Metodologia da pesquisa-ação**. 17. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

UNICEF BRASIL. **Fluxo migratório venezuelano no Brasil** - Em contextos de emergências, crianças e adolescentes são as mais afetadas por deslocamento forçado, crises sanitárias ou desastres. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/crise-migratoria-venezuelana-no-brasil>. Acesso em: 11 maio 2026.

APÊNDICES

APÊNDICE A – Roteiro de Perguntas Norteadoras aos Conselheiros

PERGUNTAS NORTEADORAS PARA SEREM RESPONDIDAS PELOS CONSELHEIROS TUTELARES DOS TRÊS TERRITÓRIOS

Idade:

Sexo:

Há quantos anos você atua como Conselheiro(a) Tutelar:

1. Impacto Populacional: De que maneira o aumento populacional recente em Boa Vista (incluindo o fluxo migratório) alterou o volume e o perfil dos atendimentos realizados por este Conselho?

2. Estrutura Institucional: A estrutura física, o quantitativo de conselheiros e a equipe de apoio atuais são considerados suficientes para atender à demanda da área de abrangência?

3. Fluxo de Atendimento: Quais são as principais facilidades e dificuldades encontradas no fluxo de comunicação e encaminhamento com outros órgãos da Rede de Proteção?

4. Vulnerabilidades: Quais são as violações de direitos (ex: negligência, violência, evasão escolar) mais recorrentes registradas por este Conselho no período de janeiro de 2024 a abril de 2026?

5. Redimensionamento: Na visão técnica deste órgão, existe a necessidade de redimensionar as áreas de abrangência atuais ou criar um novo território de Conselho Tutelar para garantir a eficiência do serviço?

ANEXO – PRODUTO




OS CONSELHOS TUTELARES DE BOA VISTA – RR
Protegendo direitos, construindo futuros.
CONSELHO TUTELAR DE BOA VISTA (TERRITÓRIO 1)
Endereço:
Rua Bento Brasil nº 835/B, Centro
Telefone:
(95) 98410-4003
E-mail:
conselhotutelarboavista@gmail.com
Área de Abrangência - Bairros:
Cauamé; Aeroporto; Jardim Floresta; Liberdade; Pricumã; 13 de Setembro; Calungá; São Vicente; Centro; São Pedro; Nossa Senhora Aparecida; Canarinho; Paraviana; Caçari; Bairro dos Estados; 31 de Março; São Francisco; Mecejana; Áreas Indígenas; Comunidade Rural; Monte Cristo; Monte das Oliveiras; Pedra Pintada e Said Salomão.
Totalizando 24 localidades.
CONSELHO TUTELAR DE BOA VISTA (TERRITÓRIO 2)
Endereço:
Rua Dico Vieira nº 1497, Caimbé
Telefone:
(95) 98403-7780
E-mail:
ctbv2.rr@hotmail.com
Área de Abrangência - Bairros:
Jardim Caranã; Caranã; União; Tancredo Neves; Caimbé; Asa Branca; Buritis; Jóquei Clube; Cinturão Verde; Centenário; Professor Aracelis Souto Maior; São Bento (antigo Brigadeiro); Raiar do Sol; Bela Vista; Operário; Nova Cidade; Gov. Aquilino Mota Duarte (conhecido como Distrito Industrial) e Dr. Airton Rocha.
Totalizando 21 localidades.
(conhecido como Pérola).
Totalizando 19 localidades.
Fonte: Autores, 2026
CONSELHO TUTELAR DE BOA VISTA (TERRITÓRIO 3)
Endereço:
Rua Pedro Aldemar Bantim nº 1337, Dr. Silvio Botelho
Telefone:
(95) 98411-6943
E-mail:
ctt3bv@hotmail.com
Área de Abrangência - Bairros:
Cidade Satélite (Vila Jardim); João de Barro; Piscultura; Jardim Primavera; Santa Tereza; Dr. Silvio Leite; Alvorada; Pintolândia; Jardim Olímpico; Dr. Silvio Botelho; Jardim Tropical; Sen. Hélio Campos; Equatorial; Santa Luzia; Nova Canaã; Cambará; Laura Moreira (antigo Conjunto Cidadão); Cruviana; Murilo Teixeira; Nova Esperança e Manaíra.
Totalizando 21 localidades.
Fonte: Autores, 2026
TERRITÓRIO 1
TERRITÓRIO 2
TERRITÓRIO 3
O Conselho Tutelar é a ponte entre a criança, o adolescente e seus direitos.
Fortalecer é proteger o presente e garantir o futuro.
MAPA INTERATIVO DOS CONSELHOS TUTELARES
Fonte: Autores, 2026
PRINCIPAIS DADOS
POPULAÇÃO
413 mil
Habitantes registrados na capital.
EQUIPE
5
Conselheiros por cada unidade.
ESTRUTURA ATUAL
Apenas 3
Conselhos Tutelares para toda a cidade.
RECOMENDAÇÃO CONANDA
1 para 100k
1 Conselho para cada 100 mil habitantes.
Fonte: Autores, 2026



CAPÍTULO

06

DESINFORMAÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: DESAFIOS DA APLICAÇÃO DA LEI Nº 15.234/2025 EM BOA VISTA-RR, NO BAIRRO LAURA MOREIRA (CIDADÃO)

Eunara da Silva Cavalcante
Fabiany da Silva Pereira
Janderton Santana dos Santos
Nilrilene Souza Silva
Rone Ene Rocha Rodrigues
Taynara Coelho de Souza
Giovani Calerri dos Santos Pena Júnior
(Orientador)

CAPÍTULO 06

DELIMITAÇÃO DO TEMA

A presente pesquisa delimitou-se à análise dos impactos da desinformação sobre as disposições previstas na Lei nº 15.234/2025, especialmente no que se refere à venda, ao fornecimento e à facilitação do acesso de bebidas alcoólicas e de substâncias ilícitas a crianças e adolescentes no município de Boa Vista-RR, com foco nos estabelecimentos comerciais que estão localizados no bairro Laura Moreira (Cidadão).

O estudo buscou compreender de que forma a insuficiência de informações acessíveis e a circulação de informações inadequadas dificultam a efetivação dos direitos assegurados às crianças e aos adolescentes, bem como o cumprimento da legislação vigente pelos comerciantes e pela comunidade.

A pesquisa desenvolveu-se por meio de abordagem qualitativa, com utilização de pesquisa bibliográfica e documental, fundamentada em legislações federais, documentos institucionais e produções acadêmicas relacionadas ao direito à informação, à proteção integral da criança e do adolescente e às políticas públicas de prevenção.

O estudo manteve uma metodologia ligada diretamente com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), considerando as medidas de proteção e de responsabilização que estão previstas na legislação, sobretudo diante do fornecimento de substâncias nocivas a menor de idade.

Além da análise teórica e documental, o projeto teve como ponto ápice uma ação interventiva de caráter educativo, mediante a distribuição de panfletos informativos em bares e estabelecimentos comerciais do bairro Laura Moreira (Cidadão), com a finalidade de orientar comerciantes e a comunidade sobre as implicações sociais e legais relacionadas ao fornecimento de bebidas alcoólicas e substâncias ilícitas a crianças e adolescentes.

Ressalta-se que a pesquisa não teve o foco no aprimoramento, detalhamento e investigação jurídica aprofundada da Lei nº 15.234/2025, concentrando-se na análise educativa e social da desinformação e de seus impactos na garantia dos direitos infantojuvenis no contexto investigado.

OBJETIVO GERAL

Analisar os impactos da desinformação acerca da Lei nº 15.234/2025 na efetivação dos direitos da criança e do adolescente, desenvolvendo ações educativas de sensibilização em estabelecimentos comerciais do bairro Laura Moreira (Cidadão), em Boa Vista-RR.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar os fatores que dificultam o acesso à informação e a compreensão da Lei nº 15.234/2025 por comerciantes e comunidade;
- Verificar de que forma a desinformação contribui para práticas irregulares relacionadas ao fornecimento de bebidas alcoólicas e substâncias ilícitas a menores de idade;
- Analisar a atuação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) nas ações de prevenção e sensibilização social;

- Desenvolver ações educativas por meio da distribuição de materiais informativos em bares e estabelecimentos comerciais do bairro Laura Moreira (Cidadão); e
- Informar comerciantes e comunidade acerca da importância da proteção integral de crianças e adolescentes e das consequências legais previstas na legislação vigente.

REFERENCIAL TEÓRICO

O presente projeto fundamentou-se no princípio da proteção integral da criança e do adolescente, previsto na Constituição Federal de 1988 e regulamentado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Conforme estabelece o ECA, é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar a proteção de crianças e adolescentes contra situações que comprometam seu desenvolvimento físico, psicológico e social.

Nesse contexto, a Lei nº 15.234/2025 reforça os mecanismos de responsabilização relacionados ao fornecimento de bebidas alcoólicas e substâncias ilícitas a menor de idade, evidenciando a necessidade de fortalecimento das ações preventivas e educativas voltadas à sensibilização social.

A desinformação configura-se como um dos principais obstáculos à efetivação dos direitos sociais, uma vez que se limita o acesso da população às informações necessárias para o cumprimento das normas legais e para o exercício da cidadania. Dessa forma, o acesso à informação clara e acessível constitui instrumento essencial para a prevenção de práticas ilegais e para a garantia da proteção integral de crianças e adolescentes.

Além disso, o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), instituído pela Resolução nº 113/2006 do CONANDA, desempenha papel fundamental na articulação entre Estado, família e sociedade civil, visando assegurar a defesa e a promoção dos direitos infantojuvenis.

Diante disso, torna-se necessária à implementação de estratégias educativas que ampliem o acesso à informação, fortalecendo e despertando coletivamente a sociedade e contribuindo para a prevenção de práticas que violem os direitos de crianças e adolescentes.

MÉTODO DE PESQUISA

A presente pesquisa caracterizou-se como qualitativa, de natureza exploratória e descritiva, desenvolvida por meio de pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica foi realizada a partir da análise de livros, artigos científicos, legislações e produções acadêmicas relacionadas aos direitos da criança e do adolescente, à desinformação, às políticas públicas de proteção social e à atuação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

A pesquisa documental foi realizada à luz da análise da Constituição Federal de 1988, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), da Resolução nº 113/2006 do CONANDA e da Lei nº 15.234/2025, nas quais as crianças e os adolescentes são prioridade absoluta, mas que, muitas das vezes, são negligenciadas por falta de informação e educação da sociedade acerca dos seus deveres perante a criança e ao adolescente; assim, foram considerados, na presente pesquisa, os dispositivos legais relacionados à proteção integral de crianças e adolescentes.

Como proposta interventiva, realizou-se ação educativa por meio da distribuição de panfletos informativos em bares e estabelecimentos comerciais do bairro Laura Moreira (Cidadão), no município de Boa Vista-RR, visando orientar comerciantes e a comunidade acerca das implicações legais e sociais relacionadas ao fornecimento de bebidas alcoólicas e substâncias ilícitas a menor de idade, informando também os meios de comunicação, canais virtuais e locais de atendimento para denúncias.

Os dados obtidos na pesquisa bibliográfica e documental foram analisados de forma descritiva e interpretativa, buscando compreender os impactos da desinformação na efetivação dos direitos da criança e do adolescente.

RECURSOS

Para a execução do projeto, foram necessários os seguintes recursos:

- Recursos humanos: i) Integrantes do grupo; e ii) Orientação do professor responsável.

- Recursos materiais: i) Computador e internet para pesquisa; ii) Impressão de panfletos educativos; e iii) Materiais de apoio.

- Recursos financeiros: i) Custos com impressão; e ii) Deslocamento para distribuição dos panfletos.

CRONOGRAMA

O projeto foi desenvolvido considerando o cronograma a seguir.

Ano	2026			
ATIVIDADE	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**
Escolha do tema do Projeto	X			
Revisão bibliográfica		X		
Desenvolvimento e coleta de dados			X	
Elaboração do panfleto			X	
Intervenção educativa nos bares e comércios			X	X
Redação final do projeto			X	X
Entrega				X
Defesa				X

RESULTADOS OBTIDOS

Com a execução da intervenção realizada no dia 10/06/2026, no bairro Laura Moreira (Cidadão), em Boa Vista-RR, obtiveram-se os seguintes resultados:

- Sensibilizaram-se 05 estabelecimentos comerciais por meio de abordagem educativa presencial e entrega de material informativo sobre a Lei nº 15.234/2025;
- Distribuíram-se 15 panfletos informativos com linguagem acessível, contendo os principais dispositivos da Lei nº 15.234/2025, canais de denúncia e as sanções legais previstas para o fornecimento de bebidas alcoólicas e substâncias ilícitas a crianças e adolescentes;
- Levou-se o conhecimento aos comerciantes e à comunidade sobre as disposições da Lei nº 15.234/2025;

- Fortaleceram-se ações de sensibilização acerca da proteção integral de crianças e adolescentes;
- Identificaram-se dificuldades relacionadas ao acesso à informação e ao cumprimento da legislação;
- Sensibilizaram-se comerciantes quanto às consequências legais e sociais do fornecimento de bebidas alcoólicas e substâncias ilícitas a menor de idade;
- Incentivaram-se práticas preventivas voltadas à garantia dos direitos infantojuvenis; e
- Produziram-se material educativo com linguagem acessível para utilização em futuras ações de orientação social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das informações apresentadas, compreendeu-se que a desinformação representa um fator que dificulta a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, especialmente no que se refere ao cumprimento das normas previstas na Lei nº 15.234/2025.

A insuficiência de informações acessíveis e de ações educativas contribui para a permanência de práticas irregulares relacionadas ao fornecimento de bebidas alcoólicas e substâncias ilícitas a menor de idade. Nesse contexto, evidenciou-se que a efetividade da legislação depende não apenas da existência de mecanismos legais de responsabilização, mas também do fortalecimento de estratégias de sensibilização social e prevenção.

Por meio da proposta de intervenção apresentada neste projeto buscou-se contribuir para a disseminação de informações acessíveis junto aos comerciantes e à comunidade do bairro Laura Moreira (Cidadão), em Boa Vista-RR, acerca da proteção integral de crianças e adolescentes e das responsabilidades previstas na legislação vigente.

Por fim, espera-se que o estudo contribua para o fortalecimento das ações preventivas desenvolvidas no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), incentivando práticas sociais comprometidas com a defesa dos direitos infantojuvenis, levando em consideração que este projeto será encaminhado aos órgãos que trabalham diretamente com a prevenção de violência contra as crianças e adolescentes como, por exemplo, o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal.

REFERÊNCIAS

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Políticas Sociais:** fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília: Presidência da República, 1990.

BRASIL. **Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA)**. Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006. Dispõe sobre os parâmetros para institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília: CONANDA, 2006.

BRASIL. **Lei nº 15.234/2025**. Dispõe sobre medidas de proteção relacionadas ao fornecimento de bebidas alcoólicas e substâncias ilícitas para crianças e adolescentes. Brasília: Presidência da República, 2025.

CARVALHO, J. M. de. **Cidadania no Brasil:** o longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

CASTELLS, M. **A Sociedade em Rede**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CFESS; ABEPSS. **Serviço Social:** direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

FREIRE, P. **Educação e Mudança**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na Contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 2009.

IAMAMOTO, M. V. **Questão Social e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2014.

UNICEF. **Situação Mundial da Infância**: direitos e proteção de crianças e adolescentes. Brasília: UNICEF, 2021.

APÊNDICE

Apêndice A: Folder informativo

ESCOLA DE CONSELHOS DE RORAIMA

"INFORMAR É PROTEGER"

Sensibilização sobre a Lei nº 15.234/2025



Criança e adolescente têm direito à proteção integral.

PROJETO DESENVOLVIDO POR

Integrantes:

Eunara da Silva Cavalcante
Fabiany da Silva Pereira
Janderton Santana dos Santos
Nilrilene Souza Silva
Rone Ene Rocha Rodrigues
Taynara Coelho de Souza

Orientador(a):

Giovani Calerri

Escola dos Conselheiros de Roraima
Ano: 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LEI Nº 15.234/2025

Art. 4º:

A proteção integral da criança e do adolescente é responsabilidade compartilhada entre família, sociedade e Estado, devendo ser assegurados todos os direitos fundamentais previstos em lei.

Art. 5º:

Toda pessoa tem o dever de colaborar para a proteção de crianças e adolescentes, comunicando situações de risco ou violação de direitos aos órgãos competentes.

O QUE DIZ A LEI Nº 15.234/2025

A Lei nº 15.234/2025 fortalece a proteção integral de crianças e adolescentes, estabelecendo deveres, proibições e penalidades para quem descumprir os direitos garantidos por lei.

QUEM PODE SER RESPONSABILIZADO?
Pais, responsáveis, comerciantes, fornecedores e qualquer pessoa física ou jurídica que descumprir as determinações da lei.

PENALIDADES PREVISTAS
Multas, suspensão ou cassação de alvará de funcionamento, interdição do estabelecimento e outras sanções administrativas e legais cabíveis.
O desconhecimento da lei não isenta da responsabilidade.

O desconhecimento da lei não isenta da responsabilidade.

VENDA E CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS

É PROIBIDO Vender, entregar, fornecer, disponibilizar ou permitir o consumo de bebidas alcoólicas para crianças e adolescentes.

CONSEQUÊNCIAS PARA COMERCIANTES RESPONSÁVEIS
Aplicação de multas, suspensão ou cassação do alvará de funcionamento e outras sanções previstas em lei.

VERIFIQUE SEMPRE A IDADE
Solicite documento oficial com foto. A prevenção é a melhor forma de proteção e evita penalidades.

Respeitar a lei é proteger nossas crianças e adolescentes!

REDE DE PROTEÇÃO

- Conselho Tutelar
- CMDCA
- Ministério Público
- Assistência Social
- Escola
- Família

CANAIS DE DENÚNCIA

- DISQUE 100 – Direitos Humanos
- POLÍCIA MILITAR – 190
- REDE DE PROTEÇÃO DO MUNICÍPIO
- CONSELHO TUTELAR DO SEU MUNICÍPIO

Proteger crianças e adolescentes é um compromisso de toda a sociedade. Denuncie, informe-se e faça sua parte.



CAPÍTULO

07

EVASÃO ESCOLAR DE ALUNOS DO NÍVEL MÉDIO DE ESCOLA PÚBLICA DA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE CANTÁ

Adria Mayara Brasil Dias

Elisângela Sarmento da Silva

Núria Sabrina Dias Mota

Matheus de Jesus Sena da Costa

Humbertiza Demétrio

Hérica Maria Castro dos Santos Paixão (Orientadora)

CAPÍTULO 07

TEMA

Evasão Escolar: Um Problema que Precisa de Atenção!

DELIMITAÇÃO DO TEMA

Promoção de uma Roda de Conversa com os Alunos da Escola Estadual Santa Catarina – Vila Santa Rita, no Município do Cantá, em Roraima.

JUSTIFICATIVA

O objetivo desse projeto é investigar se ocorre evasão na Escola Estadual Santa Catarina, localizada na Vila Santa Rita, no Município do Cantá. Dessa maneira, propomos a criação de uma roda de conversa em formato circular para ouvir os jovens que estudam nessa escola, oportunizando a troca de experiências e reflexão coletiva para validarmos nossa investigação acerca da evasão escolar. Nossa mediação guiará o debate, incentivando a participação de todos sem intimidação, por meio de uma escuta ativa com total respeito às opiniões diversas sobre suas vivências pessoais.

A roda de conversa tende a uma construção de conhecimentos coletiva, pois oportuniza a valorização das ideias e falas de cada um, gerando um ambiente seguro, acolhedor e inclusivo, motivando os participantes com foco no desenvolvimento de suas habilidades e na promoção do sentimento de pertencimento.

Após a escuta de todos os participantes, conduziremos a roda para a leitura de um folder explicativo em que são pontuados dados estatísticos sobre a evasão escolar em Roraima e em todo o Brasil, bem como falaremos sobre as principais causas da evasão e de que maneira podemos evitar esse problema na escola. Nesse sentido, iremos contribuir de maneira educativa, fortalecendo os alunos por meio do conhecimento, encorajando-os a procurar ajuda da rede de apoio, que se localiza na Rede ou Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), especialmente, para continuarem sua formação acadêmica e, por conseguinte, sua profissionalização.

Dessa forma, nosso projeto é de cunho qualitativo e participativo, no qual o objeto de estudo é verificar se ocorre a evasão escolar e porque ocorre na Escola participante, trazendo a reflexão para a Escola de Conselhos sobre esse problema e suas inúmeras causas e, principalmente, dando voz e construindo conhecimentos àqueles que mais necessitam ser ouvidos e apoiados, que são os alunos.

A proposta surgiu a partir de nossa experiência enquanto servidores públicos no Estado de Roraima, todos atuantes no Município de Boa Vista e Cantá; idealizamos e concretizamos esse trabalho devido nossas vivências e experiências em nossos espaços de atuação pessoal e profissional.

Somos uma professora pedagoga e Conselheira Tutelar; uma Jornalista e Professora de Artes e uma Administradora, ambas, atualmente, servindo o Conselho Estadual da Criança e do Adolescente (CEDCAR); é importante pontuar que somos mães e temos conhecimentos das causas e consequências do que estamos falando; a equipe conta, ainda, com um acadêmico em Gestão Pública, que atua no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COEDE), que atende crianças e adolescentes autistas e inúmeras deficiências.

Portanto, atuamos direta e indiretamente no Sistema de Proteção da Criança e do Adolescente (SGDCA) e todas as nossas demandas nos sensibiliza e autoriza a pesquisarmos, propormos reflexões e práticas a respeito do tema “Evasão Escolar”. A escolha do tema de nossa pesquisa foi unânime entre nós, pois lidamos com o problema da evasão escolar quando atendemos às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e quando sofre violência, sendo que muitos estão com déficit de aprendizagem e que, muitas vezes, abandonaram a escola por inúmeras razões. Percebemos que as dificuldades com os estudos também refletem nos demais familiares das crianças e adolescentes, inclusive os seus responsáveis legais.

Assim, a evasão escolar é um problema que afeta diretamente o desenvolvimento dos alunos e da sociedade. Muitos estudantes abandonam a escola por dificuldades financeiras, desmotivação, problemas familiares ou falta de acompanhamento. Por isso, é essencial desenvolver ações que incentivem a permanência dos alunos na escola, pois consideramos que a evasão escolar é um problema que todos nós devemos nos preocupar e, principalmente, propor soluções, pois compromete a vida adulta das pessoas.

PROBLEMATIZAÇÃO

Como podemos desenvolver práticas que contribuam para a redução da evasão escolar junto aos alunos da Escola Estadual Santa Catarina – Vila Santa Rita, no Município do Cantá, em Roraima?

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Propor práticas educativas em escola da zona rural no município do Cantá, contribuindo com a redução dos índices da evasão escolar.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Realizar a escuta ativa e acolhedora dos alunos para externarem suas vivências;
- Identificar se existe a evasão escolar e quais as causas;
- Informar sobre as desvantagens e comprometimentos causados pela evasão escolar; e
- Possibilitar uma estratégia de fortalecimento e encorajamento dos alunos, para a busca em rede de apoio com a entrega de um folder educativo.

REFERENCIAL TEÓRICO

A evasão escolar é o abandono dos estudos antes da conclusão das etapas de ensino e é um fenômeno presente em nossas vidas. Antes de falar desse problema, é preciso compreender sobre a importância da educação, pois a evasão escolar reflete na ausência permanente ou transitória da criança e do adolescente da instituição escolar por algum motivo.

Assim, antes do abandono, o aluno se fez presente na escola em busca do saber, do conhecimento, ou seja, o seu ingresso foi em função de um letramento proposto e também, não raramente, imposto por seus pais e responsáveis, em cumprimento as leis brasileiras que asseguram que a criança e o adolescente têm direito ao acesso à escola.

O que é Educação?

A educação é um fenômeno social, cultural, político e humano que tem sido discutido por diversos pensadores ao longo da história. Cada autor apresenta uma compreensão específica sobre o papel da educação na formação do indivíduo e da sociedade. Discorremos aqui, o pensar de alguns importantes teóricos que pontuam suas óticas sobre a educação.

Paulo Freire (1987, p. 67-79), por exemplo, menciona que a educação deve promover a conscientização crítica e a transformação social das pessoas. Ele critica a “educação bancária”, ou seja, quando o professor apenas deposita conteúdos no aluno; segundo ele, a educação não deve ocorrer apenas partindo do professor, deve ser dialógica e libertadora, também sendo realizada pelos aprendizados de vida dos alunos. A “Educação não transforma o mundo. Educação muda pessoas. Pessoas transformam o mundo”. Então, na perspectiva freireana, educar é desenvolver a consciência crítica como forma de autoconhecimento para olhar sobre sua própria realidade social.

Piaget (1973, p. 28-32) entende que a educação se dá por meio de um processo cognitivo, em que o aluno constrói o conhecimento a partir da assimilação de aprendizados conforme seu desenvolvimento biológico. “O principal objetivo da educação é criar homens capazes de fazer coisas novas”. Dessa forma, a aprendizagem ocorre por meio de uma ação, da descoberta e da experiência dos sujeitos. A nossa compreensão, a partir da teoria de Piaget, é a de que as pessoas possuem suas experiências de acordo com os seus estágios de desenvolvimento ao longo da vida.

Na esteira deste debate, Vygotsky (1998, p. 112-118) afirma que a educação é um processo mediado socialmente, ou seja, podemos citar o exemplo do professor que exerce o papel de mediador junto ao aluno para que este adquira aprendizados.

Os conhecimentos se dão por interações sociais e culturais para esse autor. Já para Dewey (1959, p. 17-25), a educação é uma experiência prática e democrática. Para ele, o papel da escola é preparar o aluno para a vida em sociedade. “Educação não é preparação para a vida; educação é a própria vida”. Nesse sentindo, a aprendizagem deve ocorrer de forma ativa, focada na experiência do estudante.

Saviani (2011, p. 13), por sua vez, define a educação como um ato de produção da humanidade em cada indivíduo. “O trabalho educativo é o ato de produzir, direta e intencionalmente, em cada indivíduo singular, a humanidade que é produzida histórica e coletivamente pelo conjunto dos homens”. Entendemos que esse autor enxerga a educação enquanto ferramenta que possui função social e histórica, ligada à formação crítica das pessoas e que possibilita a transformação da sociedade.

Um autor importante nessa discussão trata-se de Anísio Teixeira (2007), que defendia uma educação democrática, pública e voltada para a formação integral do cidadão. Para ele, a educação é um direito de todos e instrumento de desenvolvimento social e deve ser garantida pelo estado.

Trouxemos para apoiar nossa pesquisa, o roraimense e Assistente Social Alves (2025), que refletiu sobre a importância da educação para todos os seres humanos; para ele, somos sociais, portanto, diferente dos outros animais, necessitamos de intermédios para a aquisição de conhecimento; nessa perspectiva, enxergamos o valor da escola:

> A educação, nesse contexto, configura-se como um elemento essencial na constituição do ser social, uma vez que os seres humanos não possuem determinações biológicas que os capacitem automaticamente para a realização das atividades necessárias à sua sobrevivência e participação na sociedade. Diferente dos demais seres vivos, cujo comportamento é guiado por instintos, os seres humanos precisam internalizar conhecimentos, habilidades e valores por meio de um processo educativo (Alves, 2025, p. 23).

A partir das contribuições desses renomados autores, percebemos que a educação vai além da simples transmissão de conteúdos situados em diversas áreas do conhecimento. Ela envolve algo mais amplo, que é a formação humana, o desenvolvimento crítico, a socialização, a emancipação e a transformação social. Enquanto alguns autores mencionam o aspecto social da educação, outros trazem a discussão para o desenvolvimento cognitivo, biológico dos sujeitos; a experiência prática também é considerada, bem como a conscientização crítica sobre si e o contexto em que atua e/ou está inserido. Em comum, todos os olhares sobre a educação se complementam; reconhecem que é um elemento fundamental para a construção e formação de um ser humano, de uma sociedade e da cidadania.

As Leis que Asseguram à Criança e o Adolescente o Direito à Educação

No Brasil, o direito da criança e do adolescente à educação é garantido, principalmente, pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990) e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Leiº 9.394/1996). Essas legislações asseguram o acesso, a permanência e a qualidade da educação como direitos fundamentais.

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

A Constituição Federal estabelece a educação como direito social e dever do Estado e da família.

Artigo 205: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade [...]”.

Artigo 227: Determina que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, o direito à educação da criança e do adolescente.

- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990)

Artigo 53: “A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho”.

Esse artigo assegura: igualdade de acesso e permanência na escola; respeito pelos educadores; participação estudantil e acesso à escola pública gratuita.

Artigo 54: Define que é dever do Estado garantir: Ensino fundamental obrigatório e gratuito; atendimento educacional especializado; creche e pré-escola; programas suplementares de alimentação, transporte e material didático.

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Leiº 9.394/1996)

A LDB organiza o sistema educacional brasileiro e assegura o direito à educação básica.

Artigo 2º: “A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana [...]”.
Artigo 4º: Define o dever do Estado com educação pública, gratuita e de qualidade.

As três leis brasileiras que apresentamos asseguram o direito da criança e do adolescente à educação como princípio fundamental da dignidade humana e da cidadania. A Constituição Federal, o ECA e a LDB estabelecem garantias de acesso, permanência e qualidade educacional, reforçando a responsabilidade compartilhada do Estado, da família e da sociedade. Portanto, é responsabilidade desses três âmbitos se fazer cumprir as leis em atendimento aos direitos das crianças e adolescentes.

Existem também os agentes que atuam na fiscalização do cumprimento das leis que são o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, Conselhos Tutelares e Ministério Público, por meio da Promotoria de Defesa da Criança e do Adolescente, e Juizados da Infância.

A Evasão Escolar, Algumas Causas e Reflexos em Números no Brasil e em Roraima

A evasão escolar é um fenômeno complexo que envolve múltiplos fatores sociais, econômicos, culturais, psicológicos, pedagógicos e, possivelmente, outros mais. Trata-se do problema do abandono escolar praticado por muitos estudantes que, muitas vezes, é compreendido pelos leigos apenas como responsabilidade individual do aluno; no entanto, é reflexo das desigualdades sociais, da fragilidade das políticas públicas e das dificuldades enfrentadas no ambiente escolar.

Dessa forma, o combate à evasão escolar exige ações integradas entre escola, família, sociedade e Estado, garantindo acesso, permanência e aprendizagem significativa aos estudantes em sala de aula.

Nessa perspectiva, compreende-se que a evasão escolar é um dos principais desafios da educação em nosso país e muitos autores da área de educação, sociologia, psicologia e da área de políticas públicas discutem as causas e consequências dessa triste realidade como, por exemplo, Paulo Freire (1996), que compreende a evasão escolar devido o aluno não se reconhecer no processo educativo e não perceber sentido na escola.

Já Bourdieu (2014), enfatiza que a evasão escolar está relacionada às desigualdades econômicas e à distância entre a cultura escolar e a realidade dos alunos. Arroyo (2013) destaca que a escola precisa reconhecer as diferentes realidades dos alunos para promover a inclusão e a permanência escolar.

De qualquer maneira, a evasão escolar é uma barreira muito difícil de transpor no Brasil, pois, segundo Alves (2025, p. 35), o contexto educacional não está preparado para acolher o aluno conforme suas particularidades, uma vez que o nosso país guarda um modelo de educação excludente enraizado na forma como o Brasil foi constituído no passado e, principalmente, tende a um modelo capitalista e neoliberal, que inclui em parte as pessoas e acaba excluindo outras, visando apenas o desenvolvimento econômico, aproveitando, dessa forma, àqueles que têm acesso ao conhecimento como um privilégio e não como direito essencial:

> Esse cenário evidencia, entre outros aspectos, que o projeto educacional brasileiro não foi concebido para incluir as massas populares, mas sim para consolidar um sistema de poder e dominação. Vale salientar que, durante o período colonial, tanto a alfabetização quanto o acesso à escola eram considerados ameaças à ordem social, aspecto que guarda semelhança com a realidade contemporânea, na medida em que o modo de produção capitalista segue adotando estratégias de inclusão parcial dos sujeitos à educação formal.

> Essa estrutura excludente da educação está profundamente enraizada na formação social brasileira, marcada por heranças coloniais, escravistas e patriarcais. Mesmo após a “abolição” da escravatura e a Proclamação da República, a população negra, indígena e pobre foi sistematicamente marginalizada das políticas educacionais (Alves, 2025, p. 35).

Os números que demonstram a evasão escolar no Brasil são alarmantes, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), obtidos por meio da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD), em 2024; assim, cerca de quase 9 milhões de jovens, entre 14 a 29 anos, não concluíram a educação básica por evasão ou por nunca terem frequentado a escola até o final do ano 2024. A evasão maior ocorre entre jovens de baixa renda, negros e indígenas, na faixa etária de 15 a 17 anos, o que representa 19% de taxa de evasão nessa idade. Segundo os entrevistados pelo IBGE, os principais motivos se dão pela necessidade de trabalhar para ajudar no sustento da família e a gravidez precoce.

Em 2024, houve o censo escolar promovido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), que evidenciou uma redução de cerca de 216 mil matrículas na educação básica comparado ao dado anterior, em 2023. Portanto, regredimos em número de inserção dos adolescentes na escola. Esses números têm um alto custo econômico, estimado, atualmente, em R$ 220 bilhões por ano, o que equivale, aproximadamente, a 3% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro.

Diante dessas estatísticas foram criadas iniciativas paliativas nada adaptadas às realidades dos jovens em todo o país como, por exemplo, o Programa Pé-de-Meia, que é um programa que oferece o valor de R$ 200 reais, que são depositados mensalmente, visando reduzir o abandono escolar e a necessidade de trabalho precoce. Programas como Caminhos da Escola (transporte escolar) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atuam para manter o aluno estudando.

Em Roraima, os dados de abandono escolar caíram em 58% após a implantação do Programa Pé-de-Meia; em 2022, 9,1% dos adolescentes estavam fora da escola, mas, em 2024, esse número reduziu para 3,8%. Anterior ao programa social implantado pelo Governo Federal em 2024, os estudos indicavam que a necessidade de trabalhar, a migração, que ocasionava mudança de domicílio, e o forte impacto também dos garimpos em algumas áreas específicas arregimentavam os jovens ao abandono dos estudos.

Como Evitar a Evasão Escolar?

A evasão escolar em escolas públicas pode ser evitada por meio de ações integradas entre escola, família, comunidade e poder público. É necessário compreender que é um fenômeno social, ou seja, o abandono escolar não é culpa do aluno; assim, responsabilizá-lo por isso é um pensamento raso e sem fundamentação teórica no âmbito social, político e histórico. Ademais, a escola deve desenvolver estratégias de acolhimento, inclusão e acompanhamento dos estudantes, para que exerçam seu direito garantido por leis brasileiras que os amparam.

Em 2022 foi lançada uma política para redução da evasão escolar e o aprimoramento da educação básica, por meio do Decreto nº 11.079/2022, com o objetivo de enfrentar os impactos educacionais agravados pela pandemia, especialmente a evasão e o abandono escolar. O decreto estabeleceu estratégias para garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem dos estudantes nas escolas públicas brasileiras. As principais são:

- A Recuperação das Aprendizagens

O decreto prevê ações pedagógicas para recuperar conteúdos não aprendidos pelos estudantes, por meio de: reforço escolar; acompanhamento pedagógico; avaliação diagnóstica; e atividades de consolidação da aprendizagem. O objetivo dessa recuperação é evitar que dificuldades escolares levem ao abandono da escola.

- Aumento da Frequência Escolar

Uma das metas principais da política é elevar a frequência dos estudantes e reduzir os índices de evasão e abandono escolar. Para isso, o decreto orienta: o monitoramento da presença dos alunos; a busca ativa de estudantes ausentes; e o acompanhamento da trajetória escolar.

- O Acompanhamento Individualizado

O decreto determina estratégias de acompanhamento individual da aprendizagem, permitindo identificar alunos em situação de risco antes que abandonem a escola. Esse acompanhamento inclui: a identificação de dificuldades de aprendizagem; o apoio pedagógico; e as intervenções específicas para cada estudante.

- A Formação de Professores

Outra providência importante é a capacitação dos profissionais da educação para: diagnosticar lacunas de aprendizagem; utilizar metodologias adequadas; e promover inclusão e permanência escolar. O decreto reconhece que professores preparados contribuem diretamente para reduzir a evasão escolar.

- O Uso de Tecnologia e Conteúdos Digitais

A política incentiva o uso pedagógico de recursos digitais e tecnológicos para ampliar o acesso à aprendizagem e fortalecer o vínculo dos estudantes com a escola.

- A Cooperação entre União, Estados e Municípios

O decreto estabelece um regime de colaboração entre os entes federativos para desenvolver ações conjuntas no combate à evasão escolar. Essa integração busca fortalecer: programas educacionais; apoio técnico às redes de ensino e as políticas públicas de permanência escolar.

- O Monitoramento e Avaliação

O texto prevê acompanhamento contínuo das ações educacionais para avaliar resultados e identificar melhorias necessárias no enfrentamento da evasão escolar. O Decreto nº 11.079/2022 buscou fortalecer políticas públicas voltadas à permanência dos estudantes na escola e à recuperação das aprendizagens.

Entre as principais medidas estão o monitoramento da frequência escolar, o acompanhamento individualizado, o reforço pedagógico, a formação de professores e a cooperação entre os sistemas de ensino. Embora o decreto tenha sido, posteriormente, revogado em 2025, suas diretrizes contribuíram para ampliar o debate sobre estratégias de combate à evasão escolar no Brasil. Nesse sentido, para contribuir com o que determina esse decreto anterior, que foi muito importante para contribuir para a redução escolar, elencamos algumas estratégicas significativas de maneira bem prática.

- O Fortalecimento da Relação entre Escola e Família

A participação da família é fundamental para o acompanhamento da vida escolar do aluno. Promover reuniões, visitas domiciliares e diálogos constantes ajudam a identificar as dificuldades e a prevenir o abandono. A educação deve ocorrer em parceria com a comunidade respeitando a realidade social do estudante.

- Tornar as Aulas mais Atrativas e Significativas

Metodologias dinâmicas, uso de tecnologias, projetos culturais, esportivos e atividades práticas aumentam o interesse dos alunos pela escola. A aprendizagem ocorre por meio de experiências e da participação ativa dos alunos de maneira prazerosa, principalmente.

- Identificar Alunos em Situação de Risco

A escola deve acompanhar a frequência, o rendimento e o comportamento dos alunos para agir antes que o abandono aconteça. As faltas constantes, desinteresses, dificuldades de aprendizagem e problemas familiares são sinais importantes que precisam de intervenção pedagógica e social.

- Desenvolver Ações de Acolhimento e Inclusão

Muitos estudantes abandonam a escola por sofrer preconceito, bullying, racismo ou exclusão social. É importante promover um ambiente escolar acolhedor, seguro e respeitoso. A escola deve reconhecer as diferentes realidades dos estudantes e promover inclusão social.

- Oferecer Apoio Pedagógico

Reforço escolar, acompanhamento individual e adaptação das metodologias ajudam estudantes com dificuldades de aprendizagem a permanecer na escola. Destacamos que a aprendizagem acontece por meio da mediação e do apoio social.

- Garantir Políticas Públicas de Permanência Escolar

Programas de transporte escolar, alimentação, material didático, assistência social e apoio psicológico são essenciais para a redução da evasão.

- Valorizar o Protagonismo Juvenil

Projetos estudantis, grêmios, atividades culturais e participação nas decisões escolares fortalecem o vínculo do aluno com a escola. Quando o estudante se sente ouvido e valorizado, aumenta seu interesse em continuar os estudos.

Evitar a evasão escolar nas escolas públicas exige compromisso coletivo e ações permanentes e contínuas também. A escola precisa ser um espaço acolhedor, democrático e significativo para os estudantes. Além disso, políticas públicas eficientes e participação familiar são fundamentais para garantir acesso, permanência e sucesso escolar. Combater a evasão significa promover cidadania, inclusão social e melhores oportunidades de vida para crianças e adolescentes.

MÉTODO DE PESQUISA

A metodologia utilizada na elaboração desse projeto se deu, inicialmente, por meio de pesquisa bibliográfica, em literaturas disponíveis na internet; visitamos links de plataformas de pesquisa para localizarmos as instituições acadêmicas e periódicos confiáveis, que pudessem nos subsidiar com os conhecimentos a respeito do assunto evasão escolar, especialmente no sentido de também propormos a confecção de um folder educativo a ser entregue ao nosso público-alvo.

A aplicação do referido trabalho será desenvolvida junto à uma turma de alunos do Ensino Fundamental e Médio na Escola Estadual Santa Catarina, localizada na Vila Santa Rita, no Município do Cantá/RR, viabilizando-se uma roda de conversa para escuta e observação dos alunos para constatarmos a ocorrência, ou não, da evasão escolar. Em seguida, entregaremos a todos os participantes um folder educativo para que assimilem os conhecimentos como forma de prevenir a evasão escolar. Nessa oportunidade, toda a ação será registrada por meio fotográfico e os relatos dos alunos serão anotados.

Daremos a oportunidade de participação ativa dos alunos, pois irão externar suas vivências e experiências sobre o tema. Destacamos que, a partir desse levantamento, poderão emergir, inclusive, outras questões relatadas pelos alunos, pois não iremos intimidá-los ou interferir, em momento algum, no processo de escuta, pois estarão livres e em ambiente de segurança para trocarem conhecimentos entre si.

Portanto, inicialmente, a pesquisa subsidiará a compreensão sobre o assunto de maneira teórica; a outra etapa prática de campo se dará após visitas à escola Santa Catarina com a finalidade de vivenciar a elaboração do planejamento da roda de conversa, tendo os alunos como sujeitos da intervenção.

Mediante o exposto, ratificamos que o propósito desta pesquisa é verificar se ocorre a evasão escolar na turma e escola citada, para trazermos a reflexão de como podemos, por meio de uma prática educativa, contribuir com a redução do problema, fortalecendo os alunos na busca de apoio e possibilitando uma rede de informação e prevenção.

RECURSOS FINANCEIROS

Será necessário adquirir materiais previstos no quadro a seguir.

Itens	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
Papel A4	1 resma	R$ 26,00	R$ 26,00
Tinta para impressora colorida	01	R$ 100,00	R$ 100,00
Tinta para impressora preto	01	R$ 150,00	R$ 150,00
Pirulitos	02	R$ 30,00	R$ 60,00
Post-it	02	R$ 20,00	R$ 40,00
Total			**R$ 376,00**

CRONOGRAMA

O projeto será desenvolvido com base no seguinte cronograma.

Descrição das Atividades	Meses/2026			
Atividades	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
Orientação da professora	**X**	**X**	**X**	
Definição do tema		**X**		
Levantamento bibliográfico e estudo do assunto		**X**	**X**	
Elaboração do projeto			**X**	
Contato com os gestores para diagnóstico da escola e dos alunos			**X**	
Elaboração do folder educativo			**X**	
Intervenção na escola			**X**	
Roda de conversa com os alunos			**X**	

RESULTADOS ESPERADOS

Por meio deste projeto de intervenção, com a realização de uma prática de roda de conversa entre alunos da Escola Santa Catarina, esperamos que todos os participantes possam refletir sobre a importância da permanência na escola e sobre os impactos negativos que o abandono escolar pode causar na vida pessoal, profissional e social de todos eles.

Almejamos que todas as falas e escutas realizadas na roda fortaleçam os alunos, no sentido de assumirem a responsabilidade sobre sua própria formação, que os motivem à valorização da educação, incentivando-os a pensarem em seus projetos de vida e na importância dos estudos para a construção de um futuro melhor para eles e suas famílias.

Nossa preocupação, além de disseminar todos os conhecimentos tratados na roda, é contribuir para a formação de alunos líderes de opinião e que irão repassar tudo que ouviram para outras pessoas, fazendo assim uma rede de compartilhamento de valorização da escola e dos saberes.

Buscamos também contribuir com a escola, que faz parte da rede de proteção da criança e do adolescente, e que, atualmente, encontra dificuldades devido ao problema da evasão escolar e a falta de apoio relacionado a investimentos. É sabido que a educação pública enfrenta seus desafios e contribuir para a sua melhoria é papel de todos nós.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nosso propósito em idealizar e experimentar uma roda de conversa com os alunos da Escola Estadual Santa Catarina sobre o tema da evasão escolar, não deixa de ser um momento especial e importante para nós, enquanto integrantes do SGDCA, em Roraima, porque contribuiu para a nossa formação e possibilitou levar aos alunos a refletirem sobre a importância da educação para todos nós.

A roda de conversa permite ouvir e compreender as diversas causas que levam muitos estudantes a abandonarem os seus estudos, como dificuldades financeiras, problemas familiares, diversas violências, falta de motivação e necessidade de trabalhar para o sustento da família. O diálogo com os alunos é imprescindível e se faz urgente porque, enquanto agentes que defendem a causa da criança e do adolescente, é nossa missão informar para os jovens quais são as consequências negativas da evasão escolar, na vida pessoal e profissional, bem como para toda a sociedade, gerando o aumento das desigualdades sociais e a dificuldade de alcançar melhores condições de vida, sem falar no comprometimento dos seus projetos de vida futura.

Ademais, a escola pública, que é um espaço de formação, convivência e construção de sonhos e projetos, é um ambiente ideal, seguro e acolhedor para o compartilhamento de saberes e experiências entre toda a comunidade escolar. Os alunos podem, assim, compartilhar seus olhares, opiniões e sugestões para incentivar a permanência na escola, fortalecendo valores como respeito, empatia e responsabilidade.

Concluímos que a discussão sobre a evasão escolar é fundamental, devido aos altos índices em Roraima e no Brasil. Já fomos um país de analfabetos, não podemos perpetuar essa mazela; com o advento das tecnologias e a democratização do conhecimento é importante conscientizar os alunos sobre a importância da educação e fazê-los acreditar na permanência e continuidade dos estudos para uma boa formação acadêmica e profissional.

REFERÊNCIAS

ALVES, C. H. R. A. **A Evasão Escolar como Expressão da "Questão Social":** Desafios e possibilidades para intervenção do assistente social no campo educacional. 2025. 69f. Monografia (Graduação em Serviço Social) – Universidade Estadual de Roraima, Boa Vista, 2025.

ARROYO, M. G. **Ofício de Mestre:** imagens e autoimagens. 15. ed. Petrópolis: Vozes, 2013.

BOURDIEU, P.; PASSERON, J.-C. **A Reprodução:** elementos para uma teoria do sistema de ensino. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília, 1990.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, 1996.

_____. Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022. **Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica.** Brasília: Presidência da República, 2022.

DEWEY, J. **Democracia e Educação**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1959. p. 17-25.

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia:** saberes necessários à prática educativa. 25. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

_____. **Pedagogia do Oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, p. 67-79, 1987.

PIAGET, J. **Para Onde Vai a Educação?** Rio de Janeiro: José Olympio, p. 28-32, 1973.

SAVIANI, D. **Pedagogia Histórico-Crítica:** primeiras aproximações. 11. ed. Campinas: Autores Associados, 2011.

TEIXEIRA, A. **Educação não é privilégio.** 7. ed. Rio de Janeiro: UFRJ, p. 43-49, 2007.

VYGOTSKY, L. S. **A Formação Social da Mente**. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, p. 112-118, 1998.



CAPÍTULO

08

FRAGILIDADES NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES E SEUS IMPACTOS NA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ESTADO DE RORAIMA

Elizete Santos da Cunha

Rebeca Martins Pereira

Arlane Mendes Silva

Giovani Calerri dos Santos Pena Júnior (Orientador)

CAPÍTULO 08

DELIMITAÇÃO DO TEMA

O presente projeto delimita-se à análise das fragilidades existentes no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares no estado de Roraima, considerando os aspectos relacionados à fiscalização, à propaganda eleitoral, aos critérios de habilitação e à qualificação técnica dos candidatos.

O processo de escolha dos Conselheiros Tutelares constitui procedimento democrático regulamentado pela Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e pelas resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), sendo conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com fiscalização do Ministério Público.

Nos termos do artigo 139 do ECA, a escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorre por meio de votação popular, assegurando a participação da sociedade na definição dos representantes responsáveis pela proteção dos direitos da criança e do adolescente. O processo compreende etapas como publicação do edital, inscrição e análise documental, habilitação dos candidatos, campanha eleitoral, votação, apuração e diplomação dos eleitos.

Nesse contexto, o estudo concentra-se na identificação das fragilidades presentes nas diferentes etapas do processo de escolha e na análise dos impactos dessas falhas sobre a atuação do Conselho Tutelar e sobre a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes na realidade socioterritorial de Roraima.

PROBLEMA

Embora regulamentado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pelas resoluções do CONANDA, o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares apresenta fragilidades relacionadas à fiscalização insuficiente, à ocorrência de propaganda irregular, à possível captação ilícita de votos e à inconsistência nos critérios de habilitação dos candidatos.

Essas fragilidades podem comprometer a legitimidade do processo eleitoral e resultar na eleição de conselheiros sem qualificação técnica adequada para o exercício da função, impactando diretamente a qualidade do atendimento prestado à população e a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes.

Diante desse contexto, formula-se o seguinte problema de pesquisa: de que forma as fragilidades no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares comprometem a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes e quais estratégias podem ser implementadas para fortalecer a transparência, a legalidade e a lisura desse processo?

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Analisar as fragilidades presentes no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares no estado de Roraima, a fim de propor estratégias de intervenção voltadas ao fortalecimento da transparência, da legalidade e da qualificação do processo de seleção.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar as potenciais irregularidades ocorridas no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares no estado de Roraima;
- Analisar os impactos dessas fragilidades na atuação do Conselho Tutelar e na garantia dos direitos de crianças e adolescentes;
- Elaborar material orientador de medidas, fiscalização e capacitação que contribuam para o aprimoramento do processo de escolha; e
- Propor medidas de orientação, fiscalização e capacitação que contribuam para o aprimoramento do processo de escolha e para a qualificação da atuação dos conselheiros tutelares.

REFERENCIAL TEÓRICO

O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar constitui importante instrumento de participação democrática e de controle social na garantia dos direitos da criança e do adolescente. Diferentemente de outros órgãos públicos, o Conselho Tutelar possui composição definida mediante escolha popular, permitindo a participação direta da sociedade na seleção de representantes responsáveis pela proteção integral da infância e da adolescência.

A regulamentação do processo encontra fundamento na Lei nº 8.069/1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente nos artigos 131 a 140, que dispõem sobre a criação, funcionamento e atribuições do Conselho Tutelar. Além disso, a Resolução nº 170 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) estabelece diretrizes complementares para a organização e a execução do processo de escolha.

Com a promulgação da Lei nº 12.696/2012, foi instituída a unificação nacional do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, fortalecendo a legitimidade do pleito e ampliando a participação popular. Conforme o artigo 139 do ECA, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) organizar o processo de escolha, sob fiscalização do Ministério Público. O processo compreende etapas como publicação do edital, inscrição dos candidatos, análise documental, habilitação, eventual aplicação de prova de conhecimentos específicos, campanha eleitoral, votação direta pela população, apuração e diplomação dos eleitos.

Apesar da existência de amplo respaldo normativo, estudos e experiências práticas demonstram a persistência de fragilidades no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares. Entre os principais problemas identificados destacam-se a insuficiência de fiscalização durante o período eleitoral, a ocorrência de propaganda irregular, o abuso de poder econômico, a captação ilícita de votos e falhas nos critérios de habilitação dos candidatos.

Nesse contexto, a atuação do Ministério Público apresenta papel essencial na fiscalização da legalidade do processo. Entretanto, limitações estruturais, operacionais e territoriais podem comprometer a efetividade do acompanhamento realizado, especialmente em estados com grande extensão territorial e dificuldades de acesso, como Roraima.

Outro aspecto relevante refere-se aos critérios de qualificação técnica exigidos para candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar. Embora o ECA estabeleça requisitos mínimos, como idoneidade moral e experiência na área da infância e juventude, a ausência de critérios objetivos e uniformes pode resultar na eleição de candidatos sem formação técnica adequada para o exercício da função.

Segundo Irene Rizzini, as políticas públicas voltadas à infância no Brasil passaram por um processo histórico de superação de práticas assistencialistas, consolidando a proteção integral como princípio fundamental. Nesse mesmo sentido, Josiane Rose Petry Veronese afirma que o Estatuto da Criança e do Adolescente reconhece crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, exigindo atuação articulada entre Estado, família e sociedade. Wilson Donizeti Liberati destaca que o Conselho Tutelar desempenha função estratégica na efetivação desse processo.

MÉTODO DE PESQUISA

A presente pesquisa caracteriza-se como qualitativa, de natureza exploratória e descritiva. Quanto aos procedimentos técnicos, utiliza-se de pesquisa bibliográfica e documental, com base em livros, artigos científicos, legislações e documentos oficiais. Adota-se também a análise de conteúdo como técnica de interpretação dos dados, permitindo identificar fragilidades e padrões no processo estudado.

Trata-se ainda de uma pesquisa de natureza jurídica normativa, considerando a análise de dispositivos legais e resoluções pertinentes. Por fim, apresenta caráter propositivo, ao buscar sugerir estratégias de intervenção para o aprimoramento do processo de escolha dos conselheiros tutelares, podendo ainda assumir características de estudo de caso ao focar na realidade do estado de Roraima.

RECURSOS

Para o desenvolvimento do presente projeto, foram utilizados diversos recursos que contribuíram para a construção teórica do estudo, bem como para a organização e execução das atividades propostas.

No que se refere aos recursos tecnológicos, foram utilizadas ferramentas digitais como internet, redes sociais e plataformas de pesquisa acadêmica, que possibilitaram o acesso a artigos científicos, legislações, documentos oficiais e materiais relevantes sobre o processo de escolha dos conselheiros tutelares. Esses recursos foram fundamentais para a realização da pesquisa bibliográfica e documental.

A pesquisa também contou com o trabalho em equipe, sendo desenvolvida com a participação dos integrantes do grupo: Diego Maia Lopes, Elizete Santos da Cunha, Rebeca Martins Pereira, Neires Cristiane Lau da Costa, Arlane Mendes Silva, que colaboraram de forma conjunta na coleta de dados, discussão do tema e elaboração das atividades propostas, promovendo a troca de conhecimentos e o enriquecimento do estudo.

Quanto aos recursos institucionais, destaca-se a utilização do laboratório do Instituto Federal, que oferece suporte tecnológico necessário, como acesso a computadores e internet. Além disso, houve orientação do professor responsável pela disciplina, que contribuiu com direcionamentos metodológicos e acompanhamento do desenvolvimento do projeto.

No que diz respeito aos materiais utilizados, destacam-se recursos didáticos básicos, como caderno, caneta, lápis, borracha, além de equipamentos como computador e impressora, utilizados para elaboração, revisão e impressão dos documentos. Também foram utilizadas cartilhas e materiais informativos relacionados à temática da infância e adolescência.

Por fim, ressalta-se a busca por orientação junto aos Conselhos Tutelares, os quais contribuíram com informações práticas e esclarecimentos acerca do funcionamento do processo de escolha e da atuação dos conselheiros tutelares, enriquecendo a análise desenvolvida no projeto.

CRONOGRAMA

O projeto foi desenvolvido levando-se em conta o cronograma a seguir.

Atividade desenvolvida	Início	Término	Observação e avaliação
Formação do grupo e escolha do tema	22/03/2026	22/03/2026	Etapa concluída com êxito; definição clara do tema do projeto
Elaboração do problema de pesquisa	23/03/2026	23/03/2026	Construção do problema alinhada com a realidade estudada
Orientações do professor quanto ao desenvolvimento do projeto e escrita	24/03/2026	29/04/2026	Momento importante de ajustes e direcionamento metodológico
Uso do laboratório do instituto para pesquisa e desenvolvimento do trabalho	29/04/2026	29/04/2026	Etapa final de socialização do trabalho
Apresentação do projeto	30/04/2026	30/04/2026	Conclusão do trabalho

RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que o presente projeto contribua para o fortalecimento do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, promovendo maior transparência, legalidade e efetividade na garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Assim, entre os principais resultados esperados, destaca-se o aprimoramento dos mecanismos de fiscalização durante todas as etapas do processo, especialmente no que se refere à propaganda eleitoral, à conduta dos candidatos e à prevenção de práticas irregulares, como a captação ilícita de votos e o uso indevido de recursos.

Almeja-se, ainda, que o processo de escolha ocorra de forma mais justa, democrática e participativa, assegurando igualdade de condições entre os candidatos e fortalecendo a confiança da sociedade na legitimidade do pleito. Outro resultado esperado é a redução de interferências político-partidárias no processo, garantindo que a escolha dos conselheiros tutelares esteja pautada exclusivamente em critérios técnicos, éticos e no compromisso com a proteção integral da criança e do adolescente.

Espera-se também contribuir para a conscientização da população acerca da importância do Conselho Tutelar e do papel dos conselheiros, incentivando uma participação mais ativa e responsável no processo de votação. Além disso, o projeto busca promover o fortalecimento da capacitação dos candidatos e conselheiros eleitos, possibilitando uma atuação mais qualificada, sensível às realidades locais e alinhada aos princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Por fim, espera-se que as estratégias propostas possam servir como referência para o aprimoramento contínuo do processo de escolha, contribuindo para uma atuação mais eficiente do Conselho Tutelar e, consequentemente, para a efetiva garantia dos direitos de crianças e adolescentes, especialmente no contexto do estado de Roraima.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, seja pela candidatura de pessoas da sociedade, seja pelos votos para a escolha dos membros, deve ser uma verdadeira expressão da democracia participativa no âmbito da infância e da juventude, de forma que a própria sociedade, de acordo com o art. 201 da Constituição Federal, tem o dever de zelar pelas crianças e adolescentes.

Ademais, para que haja um fortalecimento desta democracia se faz necessário desenvolver um processo de conscientização e mobilização para a participação ativa e democrática da população e, principalmente, dos adolescentes eleitores, no processo de escolha, com ampla divulgação de todo o processo, potencializando-se, assim, a importância do papel que o conselheiro tutelar desenvolve na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

É preciso, portanto, abrir espaço para esse modelo de escuta e de participação, o que significa a desestabilização de relações de poder e de valores, por parte dos adultos. Isso tenderá a “destruir” algumas certezas, porém contribuirá para uma análise mais crítica e igualitária de nossa sociedade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.** Brasília, DF: Presidência da República, 1990.

CARDOZO, A. C. B. **Conselho Tutelar como instrumento de participação da população e de efetivação da política social de atendimento da criança e do adolescente.** Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/36493/000817551.pdf>. Acesso em: 03 maio 2026.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **Resoluções sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.** Brasília, DF: CONANDA, diversos anos.

LIBERATI, W. D. **Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente.** São Paulo: Malheiros, 2018.

RIZZINI, I. **A arte de governar crianças:** a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. São Paulo: Cortez, 2011.

UNICEF. **Convenção sobre os Direitos da Criança.** Nova York: UNICEF, 1989.

VERONESE, J. R. P. **Direito da criança e do adolescente.** São Paulo: Atlas, 2017.



CAPÍTULO

09

NEGLIGÊNCIA FAMILIAR EM FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NO BAIRRO PEDRA PINTADA

Alex Santos Mourão

Francinalda Silva dos Santos

Laneval Vieira de Araújo Júnior

Hérica Maria Castro dos Santos Paixão

(Orientadora)

CAPÍTULO 09

INTRODUÇÃO

A infância e a adolescência constituem fases fundamentais do desenvolvimento humano, exigindo proteção integral e garantia de direitos para assegurar condições dignas de crescimento físico, emocional, psicológico e social. No Brasil, a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) consolidaram o reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, estabelecendo a responsabilidade compartilhada entre família, sociedade e Estado na promoção da proteção integral.

Entretanto, apesar dos avanços legais e institucionais, inúmeras crianças e adolescentes ainda vivenciam situações de violação de direitos decorrentes das desigualdades sociais, da pobreza e da fragilidade das políticas públicas. Entre essas violações, destaca-se a negligência familiar, considerada uma das formas mais recorrentes de violência contra crianças e adolescentes.

A negligência caracteriza-se pela omissão no cuidado e na garantia das necessidades básicas relacionadas à alimentação, saúde, educação, proteção, higiene, afeto e acompanhamento familiar. Contudo, compreender esse fenômeno exige análise crítica e contextualizada, especialmente quando se trata de famílias inseridas em cenários de vulnerabilidade social. Muitas vezes, situações interpretadas como negligência estão diretamente relacionadas às dificuldades materiais enfrentadas pelas famílias, à ausência de acesso às políticas públicas e às múltiplas expressões da questão social.

Segundo Iamamoto (2009), a questão social é resultado das desigualdades produzidas pelo sistema capitalista e manifesta-se por meio da precarização das condições de vida da população trabalhadora.

Nesse contexto, famílias de baixa renda convivem diariamente com desemprego, insegurança alimentar, moradia precária, violência e limitações no acesso aos serviços públicos essenciais, fatores que impactam diretamente sua capacidade protetiva. Ademais, Mioto (2010) destaca que as transformações sociais e econômicas ocorridas nas últimas décadas provocaram profundas mudanças na organização familiar, ampliando as responsabilidades atribuídas às famílias sem que houvesse fortalecimento proporcional das políticas públicas de proteção social. Assim, torna-se inadequado compreender a negligência apenas sob perspectiva moralizante ou individualizante.

O bairro Pedra Pintada, localizado no município de Boa Vista–RR, apresenta características sociais que evidenciam a importância da discussão sobre vulnerabilidade social e proteção familiar. A presença de famílias em situação de pobreza e exclusão social torna relevante investigar como a negligência familiar se manifesta nesse território e quais fatores sociais, econômicos e culturais contribuem para sua ocorrência.

Diante disso, esta pesquisa busca compreender a negligência familiar em famílias de baixa renda, no bairro Pedra Pintada, analisando suas manifestações e os fatores que influenciam sua ocorrência, bem como refletindo sobre a atuação da rede de proteção social no enfrentamento das violações de direitos. Espera-se contribuir para o fortalecimento das estratégias de proteção integral à infância e adolescência, ampliando o debate acadêmico e social sobre o tema.

JUSTIFICATIVA

A negligência familiar constitui uma das formas mais recorrentes de violação dos direitos de crianças e adolescentes no Brasil, manifestando-se principalmente em contextos marcados pela pobreza, exclusão social e fragilidade das políticas públicas.

Entretanto, compreender a negligência apenas como ausência de cuidado por parte da família significa desconsiderar os fatores estruturais que influenciam diretamente as condições de vida das populações em situação de vulnerabilidade social.

No contexto de famílias de baixa renda, especialmente em territórios periféricos como o bairro Pedra Pintada, em Boa Vista–RR, a precarização das condições de vida, o desemprego, a insegurança alimentar, a ausência de acesso adequado às políticas públicas e a fragilidade das redes de apoio social impactam significativamente a capacidade protetiva das famílias. Conforme destaca Iamamoto (2009), a questão social expressa as desigualdades produzidas pelo sistema capitalista, refletindo diretamente na vida cotidiana das famílias e nas múltiplas formas de vulnerabilidade social.

Nesse sentido, torna-se necessário compreender a negligência familiar para além da culpabilização individual, considerando os determinantes sociais, econômicos e culturais que atravessam a dinâmica familiar. Mioto (2010) ressalta que as famílias contemporâneas enfrentam profundas transformações sociais e econômicas que interferem em suas funções de proteção, cuidado e socialização.

Dessa forma, esta pesquisa justifica-se pela necessidade de compreender como a negligência familiar se manifesta em famílias de baixa renda, no bairro Pedra Pintada, contribuindo para reflexões acadêmicas e para o fortalecimento das estratégias de atuação da rede de proteção social voltada à infância e à adolescência.

PROBLEMA

Como a negligência familiar se manifesta em famílias de baixa renda, no bairro Pedra Pintada, e quais fatores sociais, econômicos e culturais contribuem para sua ocorrência?

OBJETIVO GERAL

Averiguar a ocorrência e as manifestações da negligência familiar em famílias de baixa renda, no bairro Pedra Pintada.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar as principais formas de negligência familiar presentes no território pesquisado;
- Analisar os fatores socioeconômicos que influenciam a ocorrência da negligência;
- Compreender as percepções das famílias acerca do cuidado e da proteção familiar; e
- Verificar a atuação da rede de proteção social diante das situações de negligência familiar.

REFERENCIAL TEÓRICO

A negligência familiar é considerada uma das formas mais recorrentes de violação dos direitos de crianças e adolescentes, caracterizando-se pela omissão dos responsáveis em garantir condições básicas necessárias ao desenvolvimento físico, emocional, psicológico e social. Essa omissão pode ocorrer em diferentes dimensões, como alimentação, saúde, educação, higiene, proteção, afeto e acompanhamento familiar. Entretanto, a compreensão da negligência exige análise cuidadosa para que não seja reduzida à responsabilização individual das famílias, especialmente daquelas inseridas em contextos de pobreza e vulnerabilidade social.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei nº 8.069/1990, consolidou no Brasil a doutrina da proteção integral, reconhecendo crianças e adolescentes como sujeitos de direitos. O artigo 4º do ECA estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais relacionados à vida, saúde, alimentação, educação, dignidade, convivência familiar e comunitária.

Dessa forma, a negligência familiar não pode ser analisada de forma isolada, desconsiderando as condições objetivas de vida das famílias. Para Iamamoto (2009), as expressões da questão social são produzidas pelas desigualdades estruturais do sistema capitalista, afetando diretamente o acesso da população aos direitos sociais básicos. Para a autora, a pobreza, o desemprego e a precarização das relações de trabalho impactam profundamente a organização familiar e a capacidade de proteção social.

Assim, muitas situações classificadas como negligência estão relacionadas à ausência de políticas públicas efetivas, à insuficiência da proteção social e às dificuldades materiais enfrentadas pelas famílias. Em territórios marcados pela vulnerabilidade social, como periferias urbanas e comunidades empobrecidas, as famílias frequentemente convivem com insegurança alimentar, moradia precária, violência, desemprego e acesso limitado aos serviços públicos essenciais.

Ratifica-se que, segundo Mioto (2010), as transformações econômicas e sociais ocorridas nas últimas décadas modificaram significativamente a dinâmica familiar. A autora destaca que as famílias passaram a assumir responsabilidades cada vez maiores na proteção social, enquanto o Estado reduz investimentos nas políticas públicas. Esse processo gera sobrecarga familiar e amplia situações de vulnerabilidade, especialmente entre famílias de baixa renda.

Além disso, Yazbek (2012) ressalta que a pobreza deve ser compreendida como fenômeno multidimensional, que ultrapassa a insuficiência de renda e envolve exclusão social, fragilidade dos vínculos sociais e dificuldade de acesso aos direitos fundamentais. Dessa forma, famílias em situação de pobreza extrema podem enfrentar limitações concretas para garantir condições adequadas de cuidado aos seus filhos.

Outro aspecto relevante refere-se à influência das desigualdades sociais na produção das violências contra crianças e adolescentes. Segundo Azevedo e Guerra (1989), a violência doméstica e a negligência frequentemente estão associadas às condições de tensão social, exclusão e precarização da vida cotidiana. Entretanto, os autores alertam para o risco de criminalização da pobreza, enfatizando que nem toda situação de dificuldade material caracteriza negligência intencional.

A atuação da rede de proteção social torna-se fundamental nesse contexto. O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente prevê a articulação entre diferentes políticas públicas e instituições responsáveis pela proteção integral. Serviços como CRAS, CREAS, escolas, unidades de saúde, Conselho Tutelar e Ministério Público possuem papel essencial na identificação das situações de risco e no acompanhamento das famílias.

Conforme destaca Digiácomo e Digiácomo (2023), o Conselho Tutelar exerce função estratégica na defesa dos direitos de crianças e adolescentes, atuando diante das situações de ameaça ou violação de direitos. Contudo, sua atuação não deve ocorrer de forma isolada ou meramente punitiva, mas articulada às políticas públicas de assistência social, saúde, educação e proteção social básica e especial.

A intersetorialidade, nesse sentido, constitui elemento indispensável para o enfrentamento da negligência familiar. Segundo Sposati (2006), a gestão intersetorial das políticas públicas permite compreender as múltiplas dimensões das vulnerabilidades sociais e construir respostas mais efetivas às demandas da população. Problemas complexos, como negligência familiar, exigem ações integradas entre diferentes setores e profissionais.

Outro aspecto importante refere-se à necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência. O Estado possui responsabilidade fundamental na promoção de condições dignas de vida para as famílias, garantindo acesso à renda, moradia, educação, saúde e assistência social. A ausência ou insuficiência dessas políticas contribui para a reprodução das desigualdades sociais e para o agravamento das situações de vulnerabilidade.

Além disso, a compreensão crítica da negligência familiar exige reflexão sobre os processos históricos de exclusão social no Brasil. A desigualdade estrutural presente na sociedade brasileira afeta diretamente o acesso da população pobre aos direitos sociais e à cidadania plena. Nesse cenário, muitas famílias acabam sendo responsabilizadas individualmente por problemas que possuem raízes sociais, econômicas e políticas muito mais amplas.

Portanto, analisar a negligência familiar em famílias de baixa renda requer abordagem crítica, ética e socialmente comprometida, capaz de compreender as relações entre pobreza, exclusão social, fragilidade das políticas públicas e proteção integral da criança e do adolescente. A pesquisa busca contribuir para essa reflexão, fortalecendo o debate acadêmico e as estratégias de atuação da rede de proteção social no enfrentamento das violações de direitos.

A negligência familiar é compreendida como uma forma de violação de direitos caracterizada pela omissão dos responsáveis em garantir cuidados básicos relacionados à alimentação, saúde, educação, proteção, higiene e desenvolvimento integral da criança e do adolescente. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece que a proteção integral da criança e do adolescente é responsabilidade compartilhada entre família, sociedade e Estado.

Segundo o ECA, crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e devem receber prioridade absoluta na efetivação das políticas públicas de proteção. Contudo, em muitos contextos sociais, especialmente nas camadas mais vulneráveis da população, as famílias enfrentam limitações estruturais que dificultam o exercício pleno do cuidado e da proteção familiar.

Iamamoto (2009) afirma que as expressões da questão social decorrem das desigualdades produzidas pelo sistema capitalista e afetam diretamente as condições de sobrevivência das famílias trabalhadoras. Nesse contexto, ratifica-se que situações frequentemente classificadas como negligência podem estar associadas à pobreza extrema, desemprego, insegurança alimentar, ausência de moradia digna e insuficiência das políticas públicas.

Mioto (2010) destaca que as transformações econômicas e sociais vivenciadas pelas famílias contemporâneas impactam profundamente sua organização e capacidade protetiva. Para a autora, a responsabilização exclusiva da família pelo cuidado desconsidera os limites impostos pelas condições concretas de vida e pelas fragilidades da proteção social ofertada pelo Estado.

Da mesma forma, Yazbek (2012) ressalta que a pobreza não deve ser interpretada apenas como ausência de renda, mas como fenômeno multidimensional que produz exclusão social, fragilização dos vínculos familiares e restrição de acesso aos direitos sociais fundamentais. Assim, compreender a negligência familiar exige análise crítica das desigualdades sociais e das vulnerabilidades que atravessam o cotidiano das famílias de baixa renda.

Além disso, a atuação da rede de proteção social torna-se fundamental no enfrentamento das situações de negligência familiar. Nessa perspectiva, ratifica-se que serviços como CRAS, CREAS, escolas, unidades de saúde e Conselho Tutelar possuem papel estratégico na identificação das violações de direitos e no desenvolvimento de ações intersetoriais voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes.

METODOLOGIA

A pesquisa será de natureza qualitativa, com caráter descritivo e exploratório, utilizando procedimentos bibliográficos e pesquisa de campo. O estudo será realizado no bairro Pedra Pintada, localizado no município de Boa Vista–RR.

A coleta de dados ocorrerá por meio de entrevistas semiestruturadas com famílias e profissionais da rede socioassistencial, além da observação da realidade social do território pesquisado. Os dados obtidos serão analisados por meio da técnica de análise de conteúdo, buscando compreender os significados, percepções e fatores relacionados às situações de negligência familiar.

RECURSOS

- Famílias participantes da pesquisa;
- Profissionais da rede socioassistencial;
- Pesquisador responsável;
- Materiais de escritório;
- Impressões;
- Deslocamento; e
- Equipamentos para registro das entrevistas.

CRONOGRAMA

- Levantamento bibliográfico – Maio;
- Elaboração do projeto – Junho;
- Coleta de dados – Julho;
- Análise dos dados – Agosto;
- Redação final – Setembro.

RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se compreender como a negligência familiar se manifesta em famílias de baixa renda e identificar os fatores sociais, econômicos e culturais que contribuem para sua ocorrência. Pretende-se ainda contribuir para o fortalecimento das estratégias de intervenção da rede de proteção social, promovendo reflexões sobre políticas públicas e proteção integral à infância e adolescência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A negligência familiar deve ser compreendida dentro de um contexto social, econômico e cultural mais amplo, evitando análises pautadas exclusivamente na culpabilização das famílias. A pesquisa busca contribuir para uma compreensão crítica das vulnerabilidades sociais presentes no território estudado e para o fortalecimento das políticas públicas e das ações intersetoriais de proteção às crianças e adolescentes.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. de A. (Org.). **Crianças vitimizadas:** a síndrome do pequeno poder. São Paulo: Iglu, 1989.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Diário Oficial da União: Brasília, DF, 16 jul. 1990.

DIGIÁCOMO, M. J.; DIGIÁCOMO, I. A. **Estatuto da Criança e do Adolescente anotado e interpretado.** Curitiba: Ministério Público do Estado do Paraná, 2023.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

MIOTO, R. C. T. **Família e políticas sociais**. São Paulo: Cortez, 2010.

SPOSATI, A. **Gestão pública intersetorial:** sim ou não? São Paulo: Cortez, 2006.



CAPÍTULO

10

O CONSELHO TUTELAR E A MEDIDA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: ANÁLISE DA EFETIVIDADE DO ACOLHIMENTO EMERGENCIAL EM BOA VISTA/RR

Alaélcio da Silva Coutrin
Douglas Almeida Eckhardt
Elizete Rangel Gomes
Marcos Ramos Guimarães
Yudehily Dilaida Pagano
Giovani Calerri dos Santos Pena Júnior
(Orientador)

CAPÍTULO 10

TEMA

O presente trabalho visou determinar, por meio de uma pesquisa, a efetividade da aplicação da Medida Protetiva de Acolhimento Institucional emergencial para crianças e adolescentes em situação de risco no município de Boa Vista, Estado de Roraima.

DELIMITAÇÃO DO TEMA

O presente projeto de pesquisa delimita-se à análise da aplicação da Medida Protetiva de Acolhimento Institucional emergencial prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), especialmente quanto ao cumprimento da medida pelos serviços de acolhimento institucional localizados no município de Boa Vista/RR.

A pesquisa concentrar-se-á na atuação do Conselho Tutelar e na resposta dos abrigos institucionais diante das solicitações de acolhimento emergencial de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal, social ou familiar.

NATUREZA JURÍDICA DA MEDIDA

A Medida de Acolhimento Institucional possui caráter excepcional e provisório, sendo aplicada somente quando esgotadas as possibilidades de permanência da criança ou do adolescente na família natural, extensa ou substituta, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

PÚBLICO-ALVO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A pesquisa teve como foco crianças e adolescentes em situação de abandono, negligência, violência ou violação de direitos fundamentais, que necessitem de proteção imediata por meio do acolhimento institucional.

ATUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO

O estudo analisou a atuação dos abrigos institucionais de Boa Vista/RR quanto ao recebimento das demandas encaminhadas pelo Conselho Tutelar, especialmente nos casos emergenciais.

LIMITES DA PESQUISA

A investigação limitou-se aos serviços de acolhimento institucional situados no município de Boa Vista/RR, no período de 2026, considerando os aspectos legais, administrativos e operacionais relacionados ao cumprimento da medida protetiva.

PROBLEMATIZAÇÃO

A Medida Protetiva de Acolhimento Institucional constitui um importante instrumento de proteção integral previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sendo aplicada em situações excepcionais nas quais a criança ou o adolescente se encontra em condição de risco, abandono, negligência, violência ou grave violação de direitos.

O acolhimento institucional possui natureza emergencial e provisória, devendo assegurar proteção imediata, atendimento adequado e garantia da integridade física, emocional e social da criança ou do adolescente.

Entretanto, na prática, o Conselho Tutelar enfrenta dificuldades na efetivação dessa medida em razão da recusa de alguns serviços de acolhimento institucional em receber crianças e adolescentes encaminhados em situação emergencial. Entre as justificativas apresentadas estão à superlotação das unidades, a ausência de determinação judicial prévia e a alegação de autonomia administrativa para decidir sobre o recebimento.

Essa situação pode comprometer a efetividade da proteção integral assegurada pelo ECA e gerar violação de direitos fundamentais de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Além disso, observa-se que a Portaria nº 017/2021 – 1ª VIJ/GAB estabelece a possibilidade de acolhimento emergencial em caráter excepcional e urgente, porém não apresenta de forma objetiva critérios e obrigações relacionados ao imediato cumprimento da medida pelos serviços de acolhimento.

Diante desse contexto, surge a necessidade de investigar se os serviços de acolhimento institucional de Boa Vista/RR estão cumprindo adequadamente a Medida Protetiva de Acolhimento Institucional emergencial solicitada pelo Conselho Tutelar, bem como identificar os fatores que dificultam sua efetivação.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Analisar a efetividade da aplicação da Medida Protetiva de Acolhimento Institucional emergencial pelos serviços de acolhimento institucional do município de Boa Vista/RR.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar as diretrizes legais e normativas que regulamentam a Medida de Acolhimento Institucional no ordenamento jurídico brasileiro;
- Descrever o procedimento de aplicação da Medida Protetiva de Acolhimento Institucional emergencial pelo Conselho Tutelar;
- Verificar se os serviços de acolhimento institucional de Boa Vista/RR cumprem as solicitações de acolhimento emergencial encaminhadas pelo Conselho Tutelar;
- Analisar os principais fatores que dificultam ou impedem o cumprimento da medida protetiva pelos abrigos institucionais;
- Avaliar os impactos da recusa do acolhimento institucional na garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes; e
- Apresentar propostas de aprimoramento da Portaria nº 017/2021 – 1ª VIJ/GAB, visando fortalecer a efetividade da medida protetiva.

JUSTIFICATIVA

A presente pesquisa justifica-se pela relevância social, jurídica e institucional da Medida Protetiva de Acolhimento Institucional no sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.

O acolhimento institucional emergencial representa uma medida essencial para assegurar proteção imediata a crianças e adolescentes em situação de risco, abandono, negligência ou violência. Entretanto, a recorrente dificuldade no cumprimento dessa medida pelos serviços de acolhimento institucional compromete a efetividade da proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.

A investigação mostra-se necessária diante das situações em que crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar deixam de receber acolhimento imediato em razão de alegações relacionadas à superlotação, ausência de ordem judicial ou limitações administrativas dos serviços de acolhimento.

Além da relevância prática, o estudo contribuirá para o debate acadêmico acerca da efetividade das políticas públicas voltadas à proteção infantojuvenil, permitindo a produção de dados e análises sobre a atuação dos serviços de acolhimento institucional em Boa Vista/RR. A pesquisa também poderá subsidiar futuras discussões institucionais e administrativas voltadas ao aperfeiçoamento dos mecanismos de proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

PERGUNTAS NORTEADORAS

- A Medida Protetiva de Acolhimento Institucional emergencial é efetivamente cumprida pelos serviços de acolhimento institucional de Boa Vista/RR?
- Quais fatores dificultam ou impedem o cumprimento da medida protetiva pelos abrigos institucionais?
- De que forma a recusa do acolhimento institucional compromete a garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente? e
- A Portaria nº 017/2021 – 1ª VIJ/GAB apresenta critérios suficientes para assegurar a efetividade do acolhimento institucional emergencial?

REFERENCIAL TEÓRICO

Breve Histórico da Proteção à Criança e ao Adolescente

A proteção jurídica destinada às crianças e adolescentes passou por importantes transformações históricas ao longo do século XX. Inicialmente, predominava no Brasil a chamada doutrina da situação irregular, na qual crianças e adolescentes eram tratados como objetos de tutela estatal.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, consolidou-se a doutrina da proteção integral, reconhecendo crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e atribuindo à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar sua proteção com absoluta prioridade. Posteriormente, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) fortaleceu esse novo paradigma ao estabelecer mecanismos jurídicos voltados à proteção integral e à garantia da convivência familiar e comunitária.

O Acolhimento Institucional no Estatuto da Criança e do Adolescente

O acolhimento institucional é uma medida protetiva prevista no artigo 101, inciso VII, do Estatuto da Criança e do Adolescente, aplicada quando há necessidade de afastamento temporário da criança ou do adolescente do convívio familiar em razão de risco ou violação de direitos. Essa medida possui caráter excepcional e provisório, devendo ser utilizada somente após o esgotamento das possibilidades de permanência na família de origem ou extensa.

O objetivo do acolhimento institucional é garantir proteção, segurança, atendimento especializado e condições adequadas ao desenvolvimento físico, emocional e social da criança ou do adolescente até que seja possível sua reintegração familiar ou colocação em família substituta.

O Papel do Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar possui função essencial na proteção dos direitos da criança e do adolescente, sendo responsável pela aplicação de medidas protetivas e pelo encaminhamento de situações de risco aos órgãos competentes. Nos casos de acolhimento institucional emergencial, o Conselho Tutelar atua na identificação da situação de vulnerabilidade, na adoção das medidas imediatas de proteção e na articulação com a rede de atendimento.

Serviços de Acolhimento Institucional

Os serviços de acolhimento institucional devem garantir atendimento humanizado, proteção integral e respeito à dignidade das crianças e adolescentes acolhidos. Conforme as Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, elaboradas pelo CONANDA e pelo CNAS, os serviços devem funcionar em ambiente acolhedor, assegurar atendimento individualizado e preservar os vínculos familiares e comunitários.

METODOLOGIA E ESTRATÉGIA DE AÇÃO

Tipo de Pesquisa

A presente pesquisa caracteriza-se como exploratória, descritiva e documental, com abordagem qualitativa. A pesquisa exploratória permitirá aprofundar o conhecimento sobre a aplicação da Medida de Acolhimento Institucional emergencial e identificar os fatores relacionados ao seu cumprimento pelos serviços de acolhimento.

A pesquisa descritiva buscará descrever os procedimentos adotados pelo Conselho Tutelar e pelos abrigos institucionais diante das solicitações de acolhimento emergencial. A pesquisa documental será realizada por meio da análise da legislação pertinente, documentos normativos, portarias, resoluções e bibliografia especializada sobre o tema.

Abordagem da Pesquisa

A pesquisa adotará abordagem qualitativa, considerando que o objetivo consiste em compreender a dinâmica de aplicação da Medida Protetiva de Acolhimento Institucional e analisar a percepção dos gestores dos serviços de acolhimento institucional acerca da execução da medida.

Procedimentos Metodológicos

A investigação será desenvolvida em duas etapas:

a) Pesquisa bibliográfica e documental

Será realizada a análise dos seguintes documentos: i) Constituição Federal de 1988; ii) Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); iii) Resoluções do CONANDA e CNAS; iv) Portaria nº 017/2021 – 1ª VIJ/GAB; e v) Livros, artigos científicos e demais produções acadêmicas relacionadas ao tema.

b) Pesquisa de campo

Será realizada pesquisa de campo mediante a aplicação de questionário aos gestores dos serviços de acolhimento institucional de Boa Vista/RR.

O instrumento de coleta de dados buscará identificar: i) Procedimentos adotados nos acolhimentos emergenciais; ii) Dificuldades enfrentadas pelos serviços de acolhimento; iii) Critérios utilizados para aceitação ou recusa do acolhimento; e iv) Percepções sobre a efetividade da medida protetiva.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A pesquisa permitiu identificar os principais fatores que dificultam o cumprimento da Medida Protetiva de Acolhimento Institucional emergencial em Boa Vista/RR. Constatou-se que os serviços de acolhimento institucional não estão atuando em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e com as normas que regulamentam a proteção integral de crianças e adolescentes, devido ao poder discricionário que lhe é outorgado pela portaria.

Além disso, foi apresentada uma proposta concreta de atualização dos critérios subjetivos da Portaria nº 017/2021 – 1ª VIJ/GAB – 2. Recomendações de aprimoramento administrativo para erradicar o vácuo entre a atuação do Conselho Tutelar e a real capacidade de recepção dos abrigos institucionais.

PRODUTO DO TRABALHO DE INTERVENÇÃO

Com base nos documentos fornecidos e os resultados dos questionários realizados, apresentamos uma proposta estruturada em formato de relatório, visando subsidiar uma emenda à Portaria nº 017/2021 – 1ª VIJ/GAB. O foco principal é sanar as lacunas que permitem a recusa de acolhimentos emergenciais em Boa Vista/RR.

Relatório de Proposta de Emenda Normativa

Assunto: Aperfeiçoamento da Portaria nº 017/2021 – 1ª VIJ/GAB para garantia da efetividade do Acolhimento Institucional Emergencial.
Local: Boa Vista, Roraima.
Referência: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Doutrina da Proteção Integral.

1. Justificativa da Necessidade de Emenda

A atual redação da Portaria nº 017/2021, embora preveja a possibilidade de acolhimento emergencial, é considerada insuficiente por não apresentar critérios objetivos e obrigações claras para o cumprimento imediato da medida.

Atualmente, o Conselho Tutelar enfrenta obstáculos críticos, como:

- Recusas Sistemáticas: Unidades de acolhimento justificam a negativa de vagas com base em superlotação, autonomia administrativa ou a falta de uma decisão judicial prévia;
- Conflito de Autoridade: Existe um impasse entre a requisição do Conselho Tutelar e o poder discricionário dos gestores dos abrigos; e
- Risco à Proteção Integral: A demora ou recusa no acolhimento de crianças e adolescentes em situação de abandono, negligência ou violência compromete sua integridade física e emocional.

2. Pontos Críticos para Alteração

A proposta de emenda deve focar na superação dos "fatores que dificultam ou impedem o cumprimento da medida", identificados na pesquisa:

- Obrigatoriedade do Acolhimento Imediato: Estabelecer que, em casos de risco iminente identificados pelo Conselho Tutelar, o acolhimento deve ser realizado de forma imediata, independentemente de ordem judicial prévia, conforme a natureza emergencial da medida;

- Limitação da Discricionariedade Administrativa: Clarificar que a autonomia administrativa das unidades não se sobrepõe ao princípio da proteção integral em situações de urgência; e

- Critérios para Superlotação: Definir protocolos claros para quando a capacidade máxima é atingida, proibindo a recusa pura e simples sem o devido encaminhamento assistido ou solução imediata pela rede de proteção.

3. Propostas de Texto para a Emenda

Sugere-se a inclusão ou alteração de dispositivos que garantam:

- Protocolo de Recebimento: A obrigatoriedade de os abrigos (como o Viva Criança e os Abrigos de Adolescentes) receberem as demandas do Conselho Tutelar nos plantões, com a formalização da justificativa técnica apenas após a garantia da segurança do menor;

- Articulação com o PMPI: Integração obrigatória entre os regimentos internos das unidades e o Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI) para reduzir as recusas; e

- Fluxo de Comunicação: Instituir que qualquer divergência técnica entre o abrigo e o Conselho Tutelar seja comunicada ao Ministério Público ou Judiciário após a efetivação do acolhimento, nunca como condição para ele.

4. Resultados Esperados

Com a emenda, espera-se:

- Segurança Jurídica: Reduzir conflitos institucionais ao definir as responsabilidades de cada ator da rede;
- Efetividade Protetiva: Garantir que nenhuma criança ou adolescente em Boa Vista fique sem proteção imediata por questões burocráticas ou administrativas; e
- Conformidade com o ECA: Alinhar a norma local plenamente ao caráter excepcional e urgente do acolhimento previsto na Lei nº 8.069/1990.

Minuta da Alteração

Com base no produto da pesquisa, se propõe uma emenda normativa para aprimorar o acolhimento institucional emergencial de crianças e adolescentes em Boa Vista, Roraima. O objetivo central é a emenda da Portaria nº 017/2021 para impedir que abrigos recusem acolhimentos emergenciais sob justificativas do poder facultativo ou discricionário que a portaria outorga aos gestores dos abrigos em seu artigo 3, o qual estabelece o seguinte:

> Art. 3º. Os serviços de acolhimento institucional poderão, em caráter excepcional e de urgência, acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade, conforme art. 93 do ECA.

Portanto, a proposta defende a obrigatoriedade do atendimento imediato em casos de risco, garantindo que questões administrativas não se sobreponham ao princípio da proteção integral. Sendo assim, sugere-se que o mencionado artigo seja emendado da seguinte maneira:

> Art. 3º. Os serviços de acolhimento institucional deverão, em caráter excepcional e de urgência, acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade, conforme art. 93 do ECA.

Em conclusão, esta proposta de emenda à Portaria nº 017/2021 busca limitar a discricionariedade dos gestores dos abrigos em Boa Vista para que priorizem o atendimento imediato em detrimento de justificativas administrativas.

As principais estratégias para essa limitação incluem:

- Subordinação da Autonomia Administrativa: A emenda pretende deixar claro que a autonomia das unidades de acolhimento não pode se sobrepor ao princípio da proteção integral em situações de urgência;
- Acolhimento Imediato e Incondicional: Estabelece-se a obrigatoriedade de acolhimento assim que a situação de risco iminente for identificada pelo Conselho Tutelar, independentemente de ordem judicial prévia;
- Protocolo de Justificativa "A Posteriori": Os abrigos seriam obrigados a receber a criança ou adolescente primeiro, garantindo sua segurança, e somente **depois** formalizar qualquer justificativa técnica ou divergir da requisição; e
- Gestão de Conflitos e Comunicação: Eventuais divergências técnicas entre o abrigo e o Conselho Tutelar devem ser comunicadas ao Ministério Público ou ao Judiciário apenas **após a efetivação do acolhimento**, nunca servindo como condição ou barreira para a entrada do menor.

O objetivo final dessas medidas é garantir a **segurança jurídica** e a **efetividade protetiva**, impedindo que questões burocráticas ou decisões discricionárias deixem crianças e adolescentes desamparados em momentos de crise.

REFERÊNCIAS

BARROS, A. de J. P. de; LEHFELD, N. A. de S. **Projeto de Pesquisa:** propostas metodológicas. 18. ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.**

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente.**

BRASIL. **Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).** Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Brasília, 2009.

BRASIL. **Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).** Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2009.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

KAHLMEYER-MERTENS, R. S. *et al.* **Como elaborar projetos de pesquisa:** linguagem e método. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

MACHADO, V. R. **Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes:** a difícil implementação dos princípios do ECA. 1. ed. Curitiba: CRV, 2021.

PORTARIA **nº 017/2021** – 1ª VIJ/GAB.

APÊNDICE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RR

ESCOLA DE CONSELHOS DE RORAIMA

QUESTIONÁRIO PARA PESQUISA DE CAMPO

TURMA 2	CURSO DE CONSELHEIRO TUTELAR
AUTORES	Alaélcio da Silva Coutrin Douglas Almeida Eckhardt Elizete Rangel Gomes Marcos Ramos Guimarães Yudehily Dilaida Pagano
TEMA DO PI	O CONSELHO TUTELAR E AS MEDIDAS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

PERFIL DO RESPONDENTE
NOME:_____
INSTITUIÇÃO QUE TRABALHA: _____
CARGO:_____
TEMPO DE SERVIÇO: _____

OBJETIVO DA PESQUISA
Com base na **Portaria da 1º VIJ/GAB/Nº017/2021** e o conflito entre a autoridade do Conselho Tutelar e a autonomia dos gestores dos abrigos institucionais, se elaborou um questionário estruturado em 4 blocos. Este instrumento foca em identificar como o poder discricionário é exercido pelos gestores, e quais as justificativas técnicas para a recusa de acolhimentos emergenciais.

Bloco 1: Interpretação Jurídica e Discricionariedade

1. Como a gestão da unidade interpreta o Artigo 3º da Portaria nº 017/2021 – 1ª VIJ/GAB, referente ao acolhimento em caráter excepcional e de urgência?

- () Como obrigação imediata de acolhimento em situações emergenciais.
- () Como possibilidade de acolhimento, dependendo da análise da unidade.
- () Como medida condicionada exclusivamente à decisão judicial.
- () Como norma que necessita de regulamentação mais específica.

2. No entendimento da unidade, a Portaria nº 017/2021 estabelece:

- () Obrigação de acolhimento quando houver requisição do Conselho Tutelar.
- () Faculdade administrativa para aceitar ou recusar o acolhimento.
- () Necessidade obrigatória de autorização judicial prévia.
- () Aplicação apenas em casos extremamente excepcionais.

3. Quais critérios são considerados pela unidade para aceitar ou recusar acolhimentos emergenciais?

- () Existência de vagas disponíveis.
- () Gravidade da situação de risco da criança ou adolescente.
- () Disponibilidade de equipe técnica no momento do acolhimento.
- () Todos os critérios acima.

4. Como a unidade concilia sua autonomia administrativa com o princípio da proteção integral da criança e do adolescente?

- () Prioriza o acolhimento imediato em situações de risco.
- () Avalia cada caso conforme a capacidade operacional da unidade.
- () Solicita autorização judicial antes de qualquer decisão.
- () Encaminha o caso para outro serviço da rede de proteção.

BLOCO 2 – Gestão de Vagas e Infraestrutura

5. Quando a capacidade máxima da unidade é atingida, como são tratados os casos emergenciais?

- () O acolhimento é realizado mesmo acima da capacidade prevista.
- () O caso é encaminhado para outro abrigo institucional.
- () Aguarda-se decisão judicial para definição da situação.
- () O acolhimento é recusado imediatamente.

6. A limitação de vagas influência diretamente a aceitação de novos acolhimentos?

- () Sempre influencia.
- () Frequentemente influencia.
- () Raramente influencia.
- () Não influencia.

7. A ausência de equipe técnica multidisciplinar durante os plantões é utilizada como justificativa para recusa de acolhimentos emergenciais?

- () Sempre.
- () Às vezes.
- () Raramente.
- () Nunca.

BLOCO 3 – Fluxo de Rede e Conflitos Institucionais

8. Quando o abrigo discorda da avaliação de risco realizada pelo Conselho Tutelar, qual procedimento normalmente é adotado?

- () O acolhimento é realizado e posteriormente comunicado ao Judiciário.
- () O caso é encaminhado ao Ministério Público ou Judiciário para análise.
- () O acolhimento é recusado até nova avaliação.
- () O Conselho Tutelar é orientado a procurar outro serviço.

9. A unidade exige decisão judicial imediata para efetivar acolhimentos emergenciais?

- () Sempre exige.
- () Exige apenas em casos específicos.
- () Exige somente quando não há vagas disponíveis.
- () Não exige em situações de risco iminente.

10. As orientações do Ministério Público de Roraima influenciam as decisões da unidade quanto ao acolhimento institucional?

- () Influenciam totalmente.
- () Influenciam parcialmente.
- () Influenciam pouco.
- () Não influenciam.

BLOCO 4 – Responsabilidade e Proteção Integral

11. O gestor considera que a responsabilidade legal decorrente do acolhimento influencia a decisão de aceitar novos casos?

- () Influência totalmente.
- () Influência parcialmente.
- () Influência pouco.
- () Não influencia.

12. Quando ocorre recusa de vaga durante o plantão, qual procedimento é normalmente adotado?

- () Encaminhamento para outro abrigo institucional.
- () Comunicação imediata ao Conselho Tutelar e ao Judiciário.
- () Permanência provisória em unidade de apoio.
- () Retorno da criança ou adolescente ao responsável.

13. Na percepção da unidade, a integração entre o Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI) e os regimentos internos dos abrigos poderia contribuir para reduzir recusas de acolhimento emergencial?

- () Sim, de forma significativa.
- () Sim, parcialmente.
- () Pouco contribuiria.
- () Não contribui.

ANEXO – Portaria

Expediente dia 11/11/2021

Portaria/1.ª VIJ/GAB/Nº 017/2021

O MM. Juiz de Direito PARIMA DIAS VERAS, Juiz Titular da Primeira Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista.

CONSIDERANDO a obrigação do Juiz da Infância e Juventude, imposta pelo art. 95 do ECA, de fiscalizar as entidades de atendimento, com o fim de verificar a regularidade dos serviços e a preservação dos direitos de crianças e adolescentes acolhidos;

CONSIDERANDO a ocorrência de casos de crianças e adolescentes nos Serviços de Acolhimento sem a devida Guia de Institucionalização;

CONSIDERANDO que crianças e adolescentes somente poderão ser encaminhados às instituições que executam programas de acolhimento institucional, governamentais ou não, por meio de Guia de Acolhimento, expedida pela autoridade judiciária, nos termos do artigo 101, § 3º, do ECA;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9°, da Resolução N° 289/2019 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe: "A Guia Nacional de Acolhimento e a Guia Nacional de Desligamento de Crianças e Adolescentes Acolhidos deverão ser obrigatoriamente emitidas no sistema para todas as crianças e adolescentes cuja medida protetiva de acolhimento tenha sido aplicada";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2° e seu parágrafo único, da Instrução Normativa N° 03 de 03 de novembro de 2009 que cuida da competência para expedição da guia de acolhimento;

CONSIDERANDO que o Acolhimento Institucional e o Acolhimento Familiar são medidas excepcionais, conforme o artigo 101, § 1°, do ECA;

CONSIDERANDO que o art. 227 da CF prevê que "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO que a norma do artigo 98, inciso I, ECA, determina que as medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos no Estatuto forem ameaçados ou violados por ação ou omissão do Estado;

CONSIDERANDO a missão precípua da existência da Justiça da Infância e da Juventude, qual seja, assegurar a proteção integral à criança e ao adolescente (artigo 1º do Estatuto);

CONSIDERANDO o dever do Juízo da Infância de apreciar pedidos que tenham por objetivo, acolher ou não as crianças que se encontram sob sua jurisdição, com o fim de protegê-las de situações de risco, conforme art. 93 do ECA;

CONSIDERANDO o princípio da intervenção precoce, um dos cânones que regem a aplicação de medidas de proteção (art. 100, parágrafo único, do ECA);

CONSIDERANDO, ainda, que o exercício da fiscalização das entidades governamentais e não-governamentais será promovido pela 1ª Vara da Infância e Juventude, nos termos do art. 1º da Portaria Conjunta CGJ/1ªVIJ/2ªVIJ nº 01, de 21 de outubro de 2020;

Secretaria Vara / 1ª Vara da Infância e da Juventude / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista
1h6WQH8GrEKEoSqdWAENymg3M=
SICOJURR - 00076825

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os Serviços de Acolhimento Institucional da Comarca de Boa Vista somente recebam crianças e/ou adolescentes, mediante Guia de Acolhimento emitida pela autoridade judiciária competente ou por decisão judicial com força de Guia de Acolhimento.

Art. 2º. Ficam autorizados os Conselhos Tutelares da Comarca de Boa Vista, excepcionalmente, institucionalizar criança e/ou adolescente sem a Guia de Acolhimento, quando se tratar de criança e/ou adolescente em situação de rua, abandono ou situação de grave risco que necessite de imediata intervenção, fora do expediente forense ou próximo do fim deste.

§ 1º. Na hipótese do caput deste artigo, deverá o Conselho Tutelar que institucionalizar a criança e/ou adolescente, comunicar o acolhimento ao Juízo da Vara da Infância, no prazo de 24 horas, apresentando relatório detalhado da situação que ensejou o acolhimento.

§ 2º. O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, assim devem os Conselhos Tutelares antes de pedir/o a institucionalização ou realizá-la nos casos do parágrafo primeiro desta resolução, realizar diligências preliminares com vistas a evitar a institucionalização a teor do Art. 101, § 1º., do ECA.

Art. 3º. Os serviços de acolhimento institucional poderão, em caráter excepcional e de urgência, acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade, conforme art. 93 do ECA.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Comuniquem-se a Presidência do TJRR, a Corregedoria-Geral de Justiça, os Senhores Juízes das Comarcas do Interior e o Senhor Juiz da 2ª Vara da Infância e da Juventude, o Ministério Público, Setrabes/DPSE, aos Serviços de Acolhimentos institucional, os Conselhos Tutelares.

Publique-se no DJE. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 11 de Novembro de 2021.

PARIMA DIAS VERAS
Juiz Titular da Primeira Vara da Infância e da Juventude

Secretaria Vara / 1ª Vara da Infância e da Juventude / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista
IIh8WQJHBGEKEc6qqWA3Vyng3M=



CAPÍTULO

11

O DESAFIO ENFRENTADO PELA REDE DE PROTEÇÃO EM FACE DO CONTEXTO MIGRATÓRIO VENEZUELANO EM BOA VISTA – RR

Ana Rose Augusto

Dierson Nascimento

Fabiula Quadros Neves

Helton Roberto Cavalcante

Lizandra da Silva

Naira da Silva Ribeiro

Raynonatan Souza da Silva

Thayna Silva Gomes

Miúcha Cristina da Silva Salazar (Orientadora)

CAPÍTULO 11

RESUMO

O presente trabalho analisa os desafios enfrentados pela rede de proteção à criança e ao adolescente diante do aumento do fluxo migratório venezuelano em Boa Vista-RR. A pesquisa parte da compreensão de que a crise humanitária na Venezuela provocou mudanças significativas na realidade social do estado de Roraima, especialmente no atendimento às crianças e adolescentes migrantes. O estudo busca identificar os principais problemas enfrentados pelos órgãos da rede de proteção, como Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, saúde e educação, destacando dificuldades relacionadas à comunicação intersetorial, sobrecarga de trabalho, falta de estrutura, capacitação insuficiente e ausência de políticas públicas integradas. A metodologia utilizada foi qualitativa e aplicada, baseada em debates em sala de aula e em depoimentos de alunos e conselheiros tutelares, permitindo compreender a realidade vivenciada pelos profissionais da linha de frente. Como resultado, o trabalho propõe ações estratégicas para fortalecimento da rede, incluindo capacitação continuada, ampliação de recursos humanos, melhoria da comunicação entre os serviços e criação de políticas públicas integradas voltadas ao atendimento da população migrante.

INTRODUÇÃO

O expressivo fluxo migratório da Venezuela para o Brasil, intensificado nos últimos anos devido à profunda crise política, econômica e social no país vizinho, reconfigurou a realidade demográfica e social de Roraima, especialmente de sua capital, Boa Vista. Como principal porta de entrada para os migrantes venezuelanos no país, o município tem vivenciado impactos diretos e crescentes sobre seus serviços públicos, com destaque para as áreas de saúde, educação e assistência social.

Nesse cenário, a população mais vulnerável – crianças e adolescentes migrantes – enfrenta riscos acrescidos de violação de direitos, como negligência, exploração, evasão escolar, barreiras linguísticas e dificuldades de integração, exigindo uma resposta articulada e eficaz por parte do sistema de garantia de direitos.

Diante desse contexto, a atuação da rede de proteção à criança e ao adolescente em Boa Vista torna-se elemento central para assegurar os princípios da proteção integral previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Contudo, a prática cotidiana revela inúmeros desafios estruturais e institucionais que comprometem a qualidade e a efetividade desse atendimento.

A falta de comunicação entre os órgãos que compõem a rede (como escolas, unidades de saúde, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar), a insuficiência de profissionais capacitados para lidar com a interculturalidade e as especificidades da migração, a sobrecarga de trabalho, a ausência de políticas públicas integradas e a dependência excessiva do Conselho Tutelar são apenas alguns dos obstáculos frequentemente relatados por quem atua na linha de frente.

Assim, o presente projeto de pesquisa tem como objetivo geral identificar os principais problemas enfrentados pelos atores da rede de proteção no atendimento às demandas das crianças e adolescentes migrantes venezuelanos em Boa Vista-RR. Para tanto, busca-se especificamente: i) identificar as dificuldades atuais da rede; ii) propor estratégias práticas para o aprimoramento do suporte técnico e operacional aos profissionais; iii) desenvolver ações de capacitação continuada; iv) analisar a importância da articulação entre os órgãos; e v) compreender os impactos da migração venezuelana sobre a demanda dos serviços públicos de proteção social.

A justificativa para este estudo reside na necessidade premente de compreender, à luz das experiências concretas dos profissionais da rede – incluindo conselheiros tutelares, assistentes sociais, psicólogos, educadores e gestores –, as fragilidades do sistema e, a partir desse diagnóstico, propor intervenções factíveis e socialmente relevantes. A pesquisa adota uma abordagem qualitativa e aplicada, fundamentada em debates e depoimentos colhidos em sala de aula com atores que vivenciam cotidianamente os desafios do atendimento a essa população.

Espera-se, com este trabalho, contribuir não apenas para o fortalecimento da rede de proteção em Boa Vista, mas também para a promoção de um atendimento mais humanizado, articulado e eficaz, capaz de garantir os direitos fundamentais de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no contexto migratório.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Identificar os principais problemas enfrentados pelos atores da rede de proteção no atendimento às demandas das crianças e adolescentes migrantes venezuelanos em Boa Vista-RR.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar as principais dificuldades enfrentadas atualmente pela rede de proteção em Roraima;
- Propor estratégias práticas para aprimorar o suporte técnico e operacional dos profissionais da rede;

- Desenvolver ações de capacitação continuada voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes migrantes venezuelanos;
- Analisar a importância da articulação entre os órgãos da rede de proteção no enfrentamento das vulnerabilidades sociais; e
- Compreender os impactos da migração venezuelana na demanda dos serviços públicos de proteção social.

PÚBLICO-ALVO

O público-alvo deste projeto é composto pelos profissionais que integram a rede de proteção à criança e ao adolescente no município de Boa Vista-RR, especialmente aqueles que atuam diretamente no atendimento à população migrante venezuelana. Entre eles, destacam-se: Conselheiros tutelares; Assistentes sociais; Psicólogos; Profissionais da saúde; Professores e gestores escolares; Equipes do CRAS e CREAS; Defensoria Pública; Ministério Público; Organizações não governamentais e humanitárias; Famílias migrantes venezuelanas; e Crianças e adolescentes migrantes em situação de vulnerabilidade social.

JUSTIFICATIVA

O fluxo migratório venezuelano em Roraima aumentou significativamente nos últimos anos em razão da crise política, econômica e social vivenciada no país vizinho. Essa realidade trouxe novos desafios para as autoridades, órgãos públicos e sociedade civil, exigindo adaptações institucionais e legais para garantir os direitos fundamentais da população migrante, especialmente de crianças e adolescentes.

Boa Vista, Roraima, tornou-se a principal porta de entrada dos migrantes venezuelanos no Brasil, provocando impactos diretos nos serviços de saúde, educação, assistência social e proteção à infância. Nesse contexto, a rede de proteção passou a enfrentar aumento expressivo da demanda, além de dificuldades relacionadas à falta de estrutura, insuficiência de profissionais capacitados, barreiras linguísticas e ausência de políticas públicas integradas.

Dessa forma, o presente estudo justifica-se pela necessidade de compreender como a rede de proteção vem atuando diante dessa nova realidade social, identificando suas fragilidades e propondo estratégias que contribuam para um atendimento mais eficiente, humanizado e articulado, conforme os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente e dos direitos humanos.

REFERENCIAL TEÓRICO

Contexto Migratório Venezuelano em Boa Vista – Roraima

A migração é o deslocamento de pessoas que ocorre por vários motivos, como busca por melhores condições de vida, oportunidades de trabalho, segurança ou fuga de guerras, crises econômicas e perseguições políticas. O intenso fluxo migratório provocou impactos sociais, econômicos e estruturais em Boa Vista, aumentando a demanda por serviços públicos como saúde, educação, assistência social e moradia.

Diante dessa realidade, o governo brasileiro, juntamente com organismos internacionais, como a Organização Internacional para as Migrações (OIM) e o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), desenvolveu ações de acolhimento, regularização documental e interiorização dos migrantes venezuelanos para outros estados do Brasil.

Historicamente, a migração venezuelana se deu por questão político-econômica. Para compreender como começou a atual crise econômica, é importante entender que antes da Revolução Bolivariana, liderada por Hugo Chávez, o país era isolado da América do Sul e demais países, sendo sua relação concentrada somente com os EUA. Vale ressaltar que a Venezuela é o país com maior reserva de petróleo do mundo.

Essa relação de afluência econômica gerou uma ligação de dependência com os EUA e isso fez com que fosse o único privilegiado do restante. Todavia, somente no final da década de 80, tal isolamento começou a ser analisado, quando houve uma queda internacional no preço do petróleo, devido a relativa abundância concentrada naquele país.

> Nesse sentido, a Venezuela antes do governo de Chávez, em 1998, o país com a maior reserva de óleo do mundo tinha 70% de sua população abaixo da linha da pobreza, 40% na pobreza extrema e 21% da população estavam subnutridos. Então no ano de 1999, ele assume a presidência da Venezuela e o seu governo passou a desenvolver um estado de Bem estar Social (Zero, 2017).

Após a morte de Hugo Chávez, em 2013, a crise na Venezuela se agravou no governo de Nicolás Maduro. A queda do preço do petróleo, em 2014, a hiperinflação e o desabastecimento geraram o maior êxodo da América Latina, com mais de 7,7 milhões de venezuelanos fora do país até 2024 (ACNUR, 2024).

Por fazer fronteira com a Venezuela, Boa Vista, Roraima, tornou-se a principal porta de entrada no Brasil. O percurso histórico local divide-se em três fases:

- Fase Emergencial (2016-2018): Chegada desordenada de famílias. Ocupação de praças públicas e aumento da vulnerabilidade de crianças e adolescentes expostos a trabalho infantil e desnutrição (UNICEF, 2019);

- Fase de Organização (2018-2021): Criação da Operação Acolhida. Foram instalados 13 abrigos em Boa Vista; a regularização migratória foi acelerada e iniciou-se a interiorização. As matrículas de alunos venezuelanos na rede municipal passaram de 2.400, em 2018, para mais de 7.000, em 2021 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2021); e

- Fase de Integração (2022-2026): Fluxo diário menor, porém com população fixada. Crianças e adolescentes são cerca de 30% dos venezuelanos em Roraima. O desafio migrou do abrigamento para a inclusão.

Atualmente, Boa Vista não enfrenta mais crise de abrigo, mas de integração. O maior problema é a evasão escolar, três vezes maior entre migrantes, causada por barreira do idioma, xenofobia e defasagem entre a idade e a série. Com pais no mercado informal, muitas crianças ficam sem proteção no contraturno. Assim, o foco da rede de proteção atual é transformar matrícula em permanência e aprendizagem, conforme garante o Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990).

Rede de Proteção

A Rede de Proteção é o conjunto articulado de órgãos, instituições, serviços e políticas públicas responsáveis pela garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente. Seu objetivo é assegurar proteção integral diante de situações de: Violência; Negligência; Abandono; Exploração; Violação de direitos; e Vulnerabilidade social.

No contexto migratório venezuelano em Boa Vista, a Rede de Proteção possui papel essencial, especialmente no atendimento de crianças e adolescentes refugiados ou migrantes em situação de risco social. A Rede de Proteção é composta por diversos órgãos e instituições que atuam de forma integrada:

Conselho Tutelar: Atua na proteção de crianças e adolescentes com direitos ameaçados ou violados; Aplica medidas protetivas; Requisita serviços públicos; Encaminha casos à rede de atendimento; e Fiscaliza violações de direitos.

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS): Atendimento preventivo às famílias; Inclusão em programas sociais; e Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS): Atendimento especializado em casos de violência, abuso, negligência e violação de direitos.

Ministério Público: Fiscalização do cumprimento da lei; Defesa dos direitos coletivos e individuais indisponíveis; e Acompanhamento de políticas públicas.

Defensoria Pública: Garantia de acesso à justiça; e Atendimento jurídico gratuito à população vulnerável.

Rede de Saúde: Atendimento médico; Vacinação; Acompanhamento psicológico; e Atenção básica e especializada.

Rede de Educação: Matrícula escolar; Inclusão educacional; Acompanhamento pedagógico; e Combate à evasão escolar.

Organizações Humanitárias: Apoio emergencial; Distribuição de alimentos; Orientação documental; Apoio psicossocial; e Acolhimento institucional.

Desafios Enfrentados

Mesmo com toda essa estrutura legal e histórica, os desafios são enormes. A pesquisadora Andréa Lúcia da Silva, em artigo publicado na Revista Serviço Social & Sociedade, mostra que a articulação entre os serviços é um dos pontos mais frágeis. Esses são os principais desafios que eles enfrentam no dia a dia:

a) Falta de comunicação entre os serviços

Cada setor funciona por conta própria. A escola descobre algo, mas não avisa a saúde. A saúde sabe, mas não fala com o CRAS. Essa falta de "conversa" faz com que a criança continue em risco.

b) Profissionais sem treinamento

Professores, agentes de saúde, assistentes sociais nem sempre sabem: i) Identificar sinais de abuso ou violência doméstica; ii) Como registrar uma denúncia; e iii) O que falar para a família.

c) Medo e omissão da comunidade

Vizinhos, parentes e até professores têm medo de se envolver. Acham que "não é da sua conta" ou temem represália dos agressores. Muitos não denunciam por falta de confiança no sistema.

d) Sobrecarga de trabalho

Profissionais da saúde e da educação já estão sobrecarregados (muitos alunos, muitos pacientes). Atender um caso de violência ou abandono consome tempo que eles não têm. Aí o caso fica sem resposta.

e) Falta de estrutura física e recursos

- Escolas sem psicólogo;
- Postos de saúde sem assistente social;
- CRAS com poucos funcionários; e
- Falta de carro para visitar famílias.

Sem estrutura, a rede não consegue agir rápido.

f) Rotatividade de profissionais

Quem foi treinado sai do serviço, entra gente nova sem saber nada. Aí o conhecimento se perde, e a proteção fica fraca de novo.

g) Dependência do Conselho Tutelar para quase tudo

A rede muitas vezes só sabe o caminho: “avisa o Conselho Tutelar e pronto”. Mas, o Conselho também está sobrecarregado. Faltam ações diretas da própria rede (exemplo: a escola já poderia oferecer apoio psicossocial sem esperar o Conselho).

h) Ausência de políticas públicas integradas

O governo não cria um plano único que ligue saúde, educação e assistência social. Cada área tem seu orçamento e suas regras. Na prática, ninguém consegue trabalhar junto de verdade.

Quais Ferramentas são necessárias para enfrentar esses Desafios?

- Recursos humanos: Ampliação do quadro de assistentes sociais, psicólogos, tradutores e intérpretes para garantir atendimento qualificado e humanizado.

- Recursos financeiros: Destinação de verba específica para manutenção de abrigos, fornecimento de alimentação, emissão de documentos e acesso à saúde.

- Políticas públicas: Criação e fortalecimento de leis e programas governamentais voltados exclusivamente para acolhimento, documentação e integração de migrantes.

- Parcerias institucionais: Articulação com ONGs, igrejas, agências da ONU, universidades e outros países para apoio técnico, financeiro e logístico.

- Capacitação profissional: Treinamento contínuo das equipes da rede de proteção sobre direitos humanos, interculturalidade e atendimento específico à população venezuelana.

- Sistemas de informação: Implementação de cadastro único e banco de dados integrado para acompanhar as famílias, evitar duplicidade e planejar ações.

- Inclusão social: Desenvolvimento de projetos de integração cultural, esporte, lazer e geração de emprego que promovam a convivência entre brasileiros e venezuelanos e combatam a xenofobia.

Espera-se que o presente estudo contribua para uma melhor compreensão dos desafios enfrentados pela rede de proteção no atendimento às crianças e adolescentes migrantes venezuelanos em Boa Vista, Roraima.

A pesquisa pretende evidenciar as principais dificuldades estruturais e institucionais existentes nos serviços de assistência social, saúde, educação e proteção à infância, especialmente no que se refere à comunicação entre os órgãos, à falta de capacitação profissional e à sobrecarga de trabalho.

Além disso, busca-se identificar as fragilidades da atuação intersetorial da rede de proteção, demonstrando como a ausência de integração entre os serviços compromete a efetividade do atendimento e a garantia dos direitos fundamentais da população migrante.

O estudo também pretende propor estratégias práticas de intervenção, como capacitação continuada dos profissionais, fortalecimento da articulação entre os órgãos públicos, ampliação de recursos humanos e melhoria dos mecanismos de acompanhamento das famílias migrantes.

Outro resultado esperado é incentivar o desenvolvimento de políticas públicas integradas voltadas ao acolhimento, inclusão social e proteção de crianças e adolescentes venezuelanos, fortalecendo a atuação conjunta entre governo, sociedade civil e organizações humanitárias.

Por fim, espera-se contribuir para o fortalecimento da proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, promovendo um atendimento mais humanizado, eficiente e capaz de reduzir situações de vulnerabilidade social enfrentadas pela população migrante.

METODOLOGIA

A pesquisa possui abordagem qualitativa e aplicada, tendo como objetivo compreender a problemática social enfrentada pela rede de proteção no contexto migratório venezuelano e propor ações práticas de intervenção.

A metodologia baseou-se em debates realizados em sala de aula e em depoimentos de alunos e conselheiros tutelares que vivenciam diretamente os desafios da rede de proteção em Boa Vista, Roraima. A escolha dessa abordagem permitiu compreender a realidade a partir da experiência de quem atua ou presencia as dificuldades cotidianas relacionadas ao atendimento de crianças e adolescentes migrantes.

Durante os debates, foram discutidos temas relacionados à atuação do Conselho Tutelar, à comunicação entre os serviços públicos, à omissão da comunidade diante das violações de direitos e à sobrecarga dos profissionais da rede. Os depoimentos contribuíram para identificar problemas recorrentes, como:

- Falta de comunicação entre saúde, educação e assistência social;
- Despreparo dos profissionais para lidar com situações de violência e vulnerabilidade;
- Sobrecarga de trabalho;
- Falta de estrutura física e recursos humanos;
- Dependência excessiva do Conselho Tutelar; e
- Medo da população em realizar denúncias.

A partir do diagnóstico realizado, o estudo propõe ações estratégicas de intervenção voltadas ao fortalecimento da rede de proteção, incluindo capacitação profissional, melhoria da articulação intersetorial e ampliação das políticas públicas voltadas à população migrante.

Como meta qualitativa, busca-se fortalecer a atuação da rede de proteção em Boa Vista, Roraima, por meio da melhoria da comunicação entre os serviços, da capacitação continuada dos profissionais e da ampliação do atendimento humanizado às crianças e adolescentes migrantes venezuelanos, promovendo maior efetividade na garantia de direitos e redução das situações de vulnerabilidade social.

CRONOGRAMA

O projeto foi desenvolvido com base no cronograma a seguir.

Atividades	Março 2026	Abril 2026	Maio 2026	Junho 2026
Elaboração do Projeto de Intervenção	X	X	X	X
Revisão da Literatura	X	X	X	X
Realização de Disciplinas	X	X	X	X
Coleta de Dados da Pesquisa		X	X	X
Análise dos Dados		X	X	X
Definição do produto do Projeto			X	X
Apresentação do Seminário				X

RECURSOS

O quadro a seguir apresenta os custos para o desenvolvimento do projeto.

Descrição	Valores Estimados
Combustível	R$ 100,00
Impressão Colorida (FOLDER)	R$ 100,00
Acesso à internet	R$ 100,00
Mensalidade do Aplicativo CANVA	R$ 36,00
Total	**R$ 336,00**

PRODUTO

A cartilha explicativa foi o formato escolhido porque ela é simples, acessível, prático, de baixo custo e com grande potencial de alcance. Ela traduz todo o conhecimento produzido na pesquisa em ações concretas que podem fortalecer a rede de proteção e garantir os direitos das crianças e adolescentes migrantes venezuelanos em Boa Vista, Roraima.

REFERÊNCIAS

ACNUR. **Refugiados e migrantes da Venezuela.** Genebra: ACNUR, 2024. Acesso em: 13 maio 2026.

BETIATE, L. **Manual para Conselheiros Tutelares**, 2024.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA. **Relatório de matrículas da rede municipal:** 2018-2021.

SILVA, M. B. **Migração na Crise Venezuela:** análise da recepção brasileira. TCC Uninter, 2018.

UNICEF. **Crise migratória na Venezuela:** impacto nas crianças. Brasília: UNICEF Brasil, 2019. Acesso em: 14 maio 2026.

APÊNDICE

1. CONTEXTO MIGRATÓRIO VENEZUELANO EM BOA VISTA-RR

O que é?

Segundo o Glossário sobre Migração, Nº 22, Direito Internacional da Migração, define que migração é:

- Processo de atravessamento de uma fronteira internacional ou de um Estado. É um movimento populacional que compreende qualquer deslocação de pessoas, independentemente da extensão, da composição ou das causas; inclui a migração de refugiados, pessoas deslocadas, pessoas desenraizadas e migrantes econômicos.

Como começou?

Historicamente, a migração venezuelana se deu por questão político-econômica. Para compreender como começou a atual crise econômica, é importante entender que antes da Revolução Bolivariana, liderada por Hugo Chávez, o país era isolado da América do Sul e demais países, sendo sua relação concentrada somente com os EUA. Vale ressaltar que a Venezuela é o país com maior reserva de petróleo do mundo. Essa relação de afluência econômica gerou uma ligação de dependência com os EUA e isso fez com que fosse o único privilegiado do restante.

Todavia, somente no final da década de 80, tal isolamento começou a ser analisado, quando houve uma queda internacional no preço do petróleo, devido a relativa abundância concentrado naquele país. Nesse sentido, a Venezuela encontrava-se com 70% de sua população abaixo da linha da pobreza e 40% de seu povo na pobreza extrema.

Em meio a esse colapso, entrou a proposta de governo de Hugo Chávez. Então, no ano de 1999, ele assume a presidência da Venezuela e o seu governo passou a desenvolver um estado de Bem estar Social.

Percurso Histórico e como está hoje?

Após a morte de Hugo Chávez, em 2013, a crise na Venezuela se agravou no governo de Nicolás Maduro. A queda do preço do petróleo, em 2014, a hiperinflação e o desabastecimento geraram o maior êxodo da América Latina, com mais de 7,7 milhões de venezuelanos fora do país até 2024 (ACNUR, 2024).

Por fazer fronteira com a Venezuela, Boa Vista, Roraima, tornou-se a principal porta de entrada no Brasil. O percurso histórico local divide-se em três fases:

- Fase Emergencial (2016-2018): Chegada desordenada de famílias. Ocupação de praças públicas e aumento da vulnerabilidade de crianças e adolescentes expostos a trabalho infantil e desnutrição (UNICEF, 2019);
- Fase de Organização (2018-2021): Criação da Operação Acolhida. Foram instalados 13 abrigos em Boa Vista; a regularização migratória foi acelerada e iniciou-se a interiorização. As matrículas de alunos venezuelanos na rede municipal passaram de 2.400, em 2018, para mais de 7.000, em 2021 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2021); e
- Fase de Integração (2022-2026): Fluxo diário menor, porém com população fixada. Crianças e adolescentes são cerca de 30% dos venezuelanos em Roraima. O desafio migrou do abrigamento para a inclusão.

Como está hoje? Boa Vista não enfrenta mais crise de abrigo, mas de integração. O maior problema é a evasão escolar, três vezes maior entre migrantes, causada por barreira do idioma, xenofobia e defasagem entre a idade e a série. Com pais no mercado informal, muitas crianças ficam sem proteção no contraturno. Assim, o foco da rede de proteção atual é transformar matrícula em permanência e aprendizagem, conforme garante o Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990).

2. REDE DE PROTEÇÃO

O que é?

A Rede de Proteção é o conjunto articulado de órgãos, instituições, serviços e políticas públicas responsáveis pela garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente. Seu objetivo é assegurar proteção integral diante de situações de: violência; negligência; abandono; exploração; violação de direitos; e vulnerabilidade social.

No contexto migratório venezuelano em Boa Vista, a Rede de Proteção possui papel essencial, especialmente no atendimento de crianças e adolescentes refugiados ou migrantes em situação de risco social.

Como é composta? (Atribuições)

A Rede de Proteção é composta por diversos órgãos e instituições que atuam de forma integrada:

Conselho Tutelar

- Atua na proteção de crianças e adolescentes com direitos ameaçados ou violados;
- Aplica medidas protetivas;
- Requisita serviços públicos;
- Encaminha casos à rede de atendimento; e
- Fiscaliza violações de direitos.

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

- Atendimento preventivo às famílias;
- Inclusão em programas sociais; e
- Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

- Atendimento especializado em casos de violência, abuso, negligência e violação de direitos.

Ministério Público

- Fiscalização do cumprimento da lei;
- Defesa dos direitos coletivos e individuais indisponíveis; e
- Acompanhamento de políticas públicas.

Defensoria Pública

- Garantia de acesso à justiça; e
- Atendimento jurídico gratuito à população vulnerável.

Rede de Saúde

- Atendimento médico;
- Vacinação;
- Acompanhamento psicológico; e
- Atenção básica e especializada.

Rede de Educação

- Matrícula escolar;
- Inclusão educacional;
- Acompanhamento pedagógico; e
- Combate à evasão escolar.

Organizações Humanitárias

- Apoio emergencial;
- Distribuição de alimentos;
- Orientação documental;
- Apoio psicossocial; e
- Acolhimento institucional.

ANEXO – PRODUTO





CAPÍTULO

12

O ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA FÍSICA OU DOMÉSTICA EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA DE 12 A 17 ANOS NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, RORAIMA

Ana Bentes

Cícero de Sousa

Elyciana Bentes

Leizeleila Roberta

Tomiris Kátia

Hérica Maria Castro dos Santos Paixão

(Orientadora)

CAPÍTULO 12

TEMA DELIMITADO

Enfrentamento da violência doméstica contra crianças e adolescentes (12 a 17 anos), com ênfase nas estratégias preventivas no âmbito familiar e escolar.

INTRODUÇÃO

A violência doméstica contra crianças e adolescentes constitui uma das mais graves violações dos direitos humanos, representando um problema social complexo que afeta significativamente o desenvolvimento físico, psicológico, emocional e social das vítimas. Trata-se de um fenômeno multifacetado, que pode manifestar-se por meio da violência física, psicológica, sexual, negligência ou abandono, ocorrendo, na maioria das vezes, no espaço familiar, local que deveria assegurar proteção, afeto e segurança.

No contexto da adolescência, especialmente na faixa etária entre 12 e 17 anos, os impactos da violência doméstica tornam-se ainda mais preocupantes, uma vez que esse período é marcado por intensas transformações físicas, emocionais, cognitivas e sociais. A exposição contínua a situações de violência pode desencadear problemas relacionados à autoestima, dificuldades de aprendizagem, evasão escolar, transtornos emocionais, comportamentos agressivos, isolamento social, ansiedade, depressão e, em casos mais graves, envolvimento com violência e criminalidade.

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e devem ser protegidos de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, crueldade ou opressão.

Nesse sentido, a proteção integral configura-se como responsabilidade compartilhada entre família, escola, sociedade e Estado, os quais devem atuar conjuntamente na prevenção e no enfrentamento das diversas formas de violência.

A escola desempenha papel essencial nesse processo, pois constitui um espaço de convivência, socialização e desenvolvimento humano, sendo capaz de identificar sinais de violência por meio de mudanças comportamentais, dificuldades de aprendizagem, ausências frequentes e alterações emocionais apresentadas pelos estudantes. Além disso, o ambiente escolar pode promover ações educativas voltadas à conscientização, ao fortalecimento da autoestima, ao respeito mútuo e ao incentivo à denúncia de situações de abuso e maus-tratos.

No município de Alto Alegre, no estado de Roraima, assim como em diversas regiões do país, a violência doméstica ainda representa um desafio social que exige medidas preventivas e estratégias de intervenção efetivas. Nesse contexto, este projeto propõe desenvolver ações educativas e preventivas voltadas ao enfrentamento da violência doméstica contra adolescentes de 12 a 17 anos, fortalecendo o diálogo entre família e escola e promovendo uma rede de proteção mais efetiva.

Assim, entende-se que investir em ações de conscientização e prevenção é fundamental para garantir a proteção integral dos adolescentes, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, acolhedora e comprometida com a garantia dos direitos da criança e do adolescente.

JUSTIFICATIVA

A violência doméstica contra crianças e adolescentes constitui uma problemática social persistente e preocupante, tornando-se um dos principais fatores de vulnerabilidade para o desenvolvimento saudável dos indivíduos. Embora muitas situações ocorram no âmbito familiar, grande parte dos casos permanece invisível devido ao medo, à dependência emocional, à vergonha ou à ausência de mecanismos adequados de denúncia, o que contribui para a subnotificação dos casos e para a continuidade do ciclo de violência.

A adolescência, especialmente entre os 12 e 17 anos, é considerada uma fase de maior fragilidade emocional e construção da identidade, tornando os adolescentes mais suscetíveis aos impactos negativos decorrentes de experiências traumáticas vivenciadas no ambiente familiar. Situações de agressões físicas, ameaças, humilhações, negligência e abandono podem comprometer significativamente o desenvolvimento emocional, social e escolar desses jovens.

Diante dessa realidade, torna-se indispensável à implementação de ações preventivas e educativas que promovam o fortalecimento dos vínculos familiares, o respeito mútuo, a cultura da paz e a valorização do diálogo como instrumento de resolução de conflitos. Além disso, é necessário ampliar o conhecimento da comunidade escolar acerca dos sinais de violência doméstica, possibilitando a identificação precoce de casos e o encaminhamento adequado às redes de proteção.

A escola, por sua função social e educativa, possui papel estratégico na prevenção da violência, uma vez que mantém contato contínuo com adolescentes e suas famílias. Dessa forma, o ambiente escolar pode contribuir significativamente para a construção de práticas educativas pautadas no acolhimento, escuta ativa e promoção dos direitos humanos.

Este projeto justifica-se pela necessidade de desenvolver estratégias de intervenção no município de Alto Alegre – Roraima, buscando sensibilizar adolescentes, familiares e profissionais da educação sobre a importância do enfrentamento da violência doméstica, fortalecendo mecanismos de proteção e contribuindo para a formação de uma sociedade mais consciente, segura e comprometida com os direitos das crianças e adolescentes.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Promover a prevenção da violência doméstica contra adolescentes de 12 a 17 anos, por meio de estratégias educativas no ambiente familiar e escolar.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar fatores de risco e sinais de violência;
- Sensibilizar alunos, familiares e professores sobre o tema;
- Incentivar o diálogo familiar e escolar;
- Desenvolver ações educativas e preventivas; e
- Informar sobre os canais de denúncia e proteção.

REFERENCIAL TEÓRICO

A violência doméstica contra crianças e adolescentes é reconhecida como um fenômeno histórico e social que afeta milhares de famílias em diferentes contextos socioeconômicos.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a violência pode ser entendida como o uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, outra pessoa ou grupo, resultando ou podendo resultar em lesão, sofrimento psicológico, deficiência no desenvolvimento ou morte.

No contexto familiar, a violência doméstica caracteriza-se como qualquer ação ou omissão praticada pelos responsáveis, familiares ou pessoas próximas que provoque danos físicos, emocionais, psicológicos ou sociais às crianças e adolescentes. Conforme Minayo (2001), a violência deve ser compreendida como um fenômeno social complexo, relacionado às desigualdades sociais, conflitos familiares, uso abusivo de álcool e drogas, fragilidade emocional e ausência de políticas públicas eficazes.

A adolescência é considerada uma etapa fundamental do desenvolvimento humano, marcada pela formação da identidade, desenvolvimento emocional e fortalecimento das relações sociais. Quando expostos a situações de violência, adolescentes podem apresentar dificuldades escolares, isolamento, agressividade, baixa autoestima, ansiedade, depressão e até ideação suicida. Para Abramovay (2002), a violência interfere diretamente no processo educacional, comprometendo a aprendizagem e a convivência social.

Nesse sentido, a escola assume papel central no processo de identificação e prevenção da violência doméstica. Além da função pedagógica, a instituição escolar exerce uma função protetiva, sendo capaz de identificar sinais de sofrimento emocional, negligência ou agressões físicas. De acordo com Libâneo (2013), a escola deve atuar como espaço de formação integral, promovendo valores éticos, cidadania, diálogo e convivência pacífica.

No Brasil, os direitos de crianças e adolescentes são assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990), que estabelece o dever da família, sociedade e Estado de garantir proteção integral, dignidade, respeito e convivência familiar saudável. O ECA reforça ainda a obrigatoriedade da denúncia de situações que envolvam maus-tratos e violência.

Outro importante avanço legislativo ocorreu com a Lei nº 14.344/2022, conhecida como Lei Henry Borel, que instituiu mecanismos específicos para prevenção e enfrentamento da violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes, fortalecendo medidas protetivas e ações integradas entre órgãos de proteção.

Além do amparo legal, destaca-se a importância das ações preventivas realizadas em espaços educativos. Palestras, rodas de conversa, atividades socioemocionais, campanhas educativas e fortalecimento do diálogo familiar configuram estratégias essenciais para a prevenção da violência e para a construção de ambientes seguros e acolhedores.

Dessa forma, compreende-se que o enfrentamento da violência doméstica exige atuação conjunta entre escola, família, órgãos de proteção e políticas públicas, visando garantir o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes e assegurar seus direitos fundamentais.

METODOLOGIA

A pesquisa será de abordagem qualitativa, com caráter descritivo.

Tipo de Pesquisa

- Pesquisa qualitativa; e
- Pesquisa de campo e bibliográfica.

Procedimentos

- Aplicação de questionários;
- Entrevistas com professores e alunos;
- Observação do ambiente escolar; e
- Análise de documentos e legislações.

Público-Alvo

- Adolescentes de 12 a 17 anos;
- Professores; e
- Familiares.

ATIVIDADES PRÁTICAS (INTERVENÇÃO)

No Ambiente Escolar

- Palestras educativas;
- Rodas de conversa;
- Dinâmicas sobre respeito e empatia;
- Produção de cartazes e desenhos; e
- Simulações de situações e soluções.

No Ambiente Familiar

- Reuniões com responsáveis;
- Orientações sobre diálogo e convivência;
- Distribuição de materiais informativos; e
- Incentivo à participação ativa dos pais.

RESULTADOS ESPERADOS

- Maior conscientização sobre a violência doméstica;

- Redução de casos de violência;
- Fortalecimento dos vínculos familiares;
- Melhoria no ambiente escolar; e
- Incentivo à denúncia e proteção das vítimas.

CRONOGRAMA

O projeto será desenvolvido com base no seguinte cronograma.

AÇÃO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
Pesquisa bibliográfica				
Planejamento Aplicação de atividades				
Aplicação de atividades				
Análise de resultados				
Apresentação final				

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A prevenção da violência doméstica exige ações conjuntas entre família, escola e sociedade. Projetos como este contribuem para a construção de um ambiente mais seguro, acolhedor e consciente, garantindo os direitos e a proteção dos adolescentes.

Conclui-se que a prevenção da violência doméstica contra adolescentes demanda um compromisso coletivo e permanente. Somente por meio da conscientização social, do fortalecimento das políticas públicas e do engajamento das instituições será possível promover um ambiente seguro e saudável para o desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes, assegurando-lhes dignidade, proteção e oportunidades de um futuro mais justo.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, M. **Escola e violência**. Brasília: UNESCO, 2002.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Brasília, DF: Presidência da República, 1990.

BRASIL. **Lei nº 14.344**, de 24 de maio de 2022. Lei Henry Borel. Brasília, DF: Presidência da República, 2022.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes**. Brasília: CONANDA.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Políticas de proteção integral à criança e ao adolescente**. Brasília, DF.

LIBÂNEO, J. C. **Pedagogia e pedagogos:** para quê? São Paulo: Cortez, 2013.

MINAYO, M. C. de S. **Violência social sob a perspectiva da saúde pública**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2001.

UNICEF. **Situação mundial da infância**. Brasília: UNICEF.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Genebra: OMS, 2002.



CAPÍTULO

13

ARTICULAÇÃO COM A REDE DE PROTEÇÃO NO ÂMBITO DA SAÚDE VOLTADOS AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Cleliane de Oliveira Leão

Catiane da Silva Magalhães

Carina dos Santos Rocha

Jackline Iracema Ferreira Costa (Orientadora)

CAPÍTULO 13

INTRODUÇÃO

A proteção integral de crianças e adolescentes constitui um princípio fundamental previsto na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescen-te (ECA), que reconhecem esse público como sujeito de direitos e prioridade absoluta das políticas públicas. Nesse contexto, a rede de proteção social desempenha papel essencial na prevenção, identificação e enfrentamento das situações de violência, negligência, abuso sexual, exploração e demais violações de direitos.

Entre os atores que compõem essa rede, os serviços de saúde ocupam posição estratégica, uma vez que frequentemente representam a primeira porta de entrada para identificação de sinais de violência ou vulnerabilidade. Entretanto, a efetividade dessa atuação depende da existência de fluxos bem definidos, protocolos de atendimento, comunicação interinstitucional eficiente e profissionais capacitados para acolher, identificar e encaminhar adequadamente os casos.

Nos municípios de Roraima, observa-se a necessidade de fortalecer a articulação entre os serviços de saúde e o Conselho Tutelar, especialmente diante das dificuldades relacionadas à notificação, ao encaminhamento dos casos e à integração das ações de proteção. Diante dessa realidade, propõe-se a implementação deste Projeto de Intervenção, voltado à qualificação dos profissionais e ao fortalecimento da atuação em rede, visando garantir a proteção integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

JUSTIFICATIVA

A violência contra crianças e adolescentes constitui um grave problema social e de saúde pública, exigindo respostas articuladas e integradas dos diversos órgãos responsáveis pela garantia de direitos.

Durante a atuação dos Conselheiros Tutelares e demais profissionais da rede de proteção, têm sido identificadas dificuldades relacionadas à ausência de capacitação continuada, fragilidade na comunicação entre os serviços, desconhecimento dos fluxos de atendimento e encaminhamentos inadequados em casos de suspeita ou confirmação de violência.

Em situações envolvendo violência sexual, por exemplo, observa-se que muitas vezes os procedimentos são realizados sem a observância dos protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pelos órgãos de proteção, comprometendo a produção de informações qualificadas e a efetividade do atendimento.

Além disso, a inexistência de espaços permanentes de diálogo entre os profissionais da saúde e os membros do Conselho Tutelar dificulta a construção de estratégias conjuntas de intervenção, gerando retrabalho, fragilização do atendimento e riscos à garantia dos direitos das vítimas.

Dessa forma, este projeto justifica-se pela necessidade de promover a integração da rede de proteção, fortalecer as competências técnicas dos profissionais envolvidos e construir mecanismos que possibilitem um atendimento humanizado, qualificado e centrado na proteção integral de crianças e adolescentes.

PROBLEMA DE INTERVENÇÃO

Como fortalecer a articulação entre os serviços de saúde e o Conselho Tutelar para garantir atendimento qualificado, humanizado e efetivo às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e violência nos municípios de Roraima?

OBJETIVO GERAL

Fortalecer a articulação intersetorial entre os serviços de saúde e o Conselho Tutelar, promovendo ações de capacitação, integração institucional e aprimoramento dos fluxos de atendimento voltados à proteção integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A partir do objetivo geral foram definidos os seguintes objetivos específicos:

- Capacitar profissionais da saúde sobre identificação, acolhimento, notificação e encaminhamento de casos de violência contra crianças e adolescentes;
- Fortalecer o conhecimento acerca das atribuições do Conselho Tutelar e dos demais órgãos da rede de proteção;
- Promover espaços de diálogo e troca de experiências entre os profissionais da saúde e os conselheiros tutelares;
- Construir fluxos de atendimento e encaminhamento adequados à realidade local;

- Sensibilizar os profissionais quanto à importância da escuta especializada e do acolhimento humanizado;
- Incentivar a atuação integrada entre saúde, assistência social, educação, segurança pública e Conselho Tutelar; e
- Contribuir para a redução de falhas nos procedimentos relacionados à proteção de crianças e adolescentes.

REFERENCIAL TEÓRICO

A doutrina da proteção integral, instituída pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), estabelece que crianças e adolescentes devem receber proteção prioritária por parte da família, da sociedade e do Estado. Nesse sentido, a atuação em rede constitui um dos principais instrumentos para efetivação dos direitos infantojuvenis, possibilitando que diferentes instituições atuem de forma complementar e articulada diante das situações de vulnerabilidade.

Segundo o Ministério da Saúde, os serviços de saúde possuem papel fundamental na identificação precoce das situações de violência, na realização do acolhimento humanizado, na notificação compulsória e no encaminhamento adequado para os órgãos responsáveis pela proteção das vítimas.

O Conselho Tutelar, por sua vez, é órgão permanente e autônomo encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, atuando sempre que houver ameaça ou violação desses direitos.

Entretanto, a ausência de protocolos compartilhados, a insuficiência de capacitações e as fragilidades na comunicação institucional podem comprometer a efetividade das ações desenvolvidas pela rede de proteção, evidenciando a necessidade de estratégias permanentes de qualificação e integração dos profissionais envolvidos.

METODOLOGIA

Trata-se de um Projeto de Intervenção com abordagem qualitativa, participativa e de caráter educativo. A intervenção será realizada por meio de oficinas, rodas de conversa, estudos de caso e construção coletiva de fluxos de atendimento envolvendo profissionais da saúde, conselheiros tutelares e representantes da rede de proteção.

As atividades serão desenvolvidas em quatro etapas:

Etapa 1 – Diagnóstico Situacional

- Levantamento das dificuldades enfrentadas pelos profissionais;
- Identificação dos fluxos existentes; e
- Mapeamento dos principais desafios da rede.

Etapa 2 – Capacitação

- Oficina sobre violência contra crianças e adolescentes;
- Escuta especializada e acolhimento humanizado; e
- Protocolos de atendimento e notificação.

Etapa 3 – Integração da Rede

- Reunião intersetorial;
- Construção coletiva do fluxo de atendimento; e
- Definição de responsabilidades institucionais.

Etapa 4 – Avaliação

- Aplicação de questionário avaliativo;
- Discussão dos resultados obtidos; e
- Planejamento de ações futuras.

PLANO DE INTERVENÇÃO

Ação	Meta	Responsáveis
Realizar reunião inicial	Mobilizar os participantes	Equipe do Projeto
Aplicar diagnóstico situacional	Identificar fragilidades da rede	Conselheiros e Saúde
Promover oficina de capacitação	Capacitar profissionais envolvidos	Facilitadores
Realizar roda de conversa	Fortalecer integração institucional	Rede de Proteção
Elaborar fluxo de atendimento	Padronizar encaminhamentos	Participantes
Avaliar resultados	Verificar impactos da intervenção	Equipe do Projeto

RECURSOS NECESSÁRIOS

Recursos Humanos: Conselheiros Tutelares; Enfermeiros; Médicos; Técnicos de Enfermagem; Agentes Comunitários de Saúde; Psicólogos; Assistentes Sociais; e Facilitadores.

Recursos Materiais: Sala para reuniões; Notebook; Projetor multimídia; Celulares; Papel A4; Canetas; Cartazes; e Material didático.

RESULTADOS ESPERADOS

- Maior integração entre os serviços de saúde e o Conselho Tutelar;

- Ampliação do conhecimento dos profissionais sobre violência contra crianças e adolescentes;
- Melhoria dos fluxos de atendimento e encaminhamento;
- Fortalecimento da rede de proteção municipal;
- Atendimento mais humanizado e qualificado;
- Redução de falhas nos procedimentos institucionais; e
- Maior efetivação dos direitos das crianças e adolescentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A construção de uma rede de proteção eficiente depende do compromisso coletivo das instituições responsáveis pela garantia dos direitos das crianças e adolescentes. Por meio desta intervenção, espera-se fortalecer a comunicação entre os serviços de saúde e o Conselho Tutelar, promover a qualificação profissional e estabelecer estratégias permanentes de atuação integrada.

A proposta busca contribuir para a consolidação de práticas mais humanizadas, resolutivas e comprometidas com a proteção integral, garantindo que crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade recebam atendimento adequado, seguro e fundamentado nos princípios do ECA e dos direitos humanos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal de 1988.**

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente** – Lei nº 8.069/1990.

DECRETO nº 9.603/2018.

LEI nº 13.431/2017.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Linha de Cuidado para Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violências**, 2010.

RESOLUÇÃO nº 113/2006 do CONANDA.



CAPÍTULO

14

CAPACITAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR PARA FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO DE BOA VISTA

Andreina Moreira

Humberto Melo

Jaidan Sales

Kelly Ferreira

Mayara Karoliny

Nilvanda Diniz

Reyrison Kairon

Rosane Strickler

Miúcha Cristina da Silva Salazar (Orientadora)

CAPÍTULO 14

RESUMO

O presente projeto de intervenção aborda a relevância da formação inicial e continuada dos conselheiros tutelares no município de Boa Vista, Roraima, com foco no fortalecimento da articulação da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente. O Conselho Tutelar desempenha um papel estratégico, permanente e autônomo na garantia dos direitos fundamentais; no entanto, a carência de atualização técnica desses agentes pode comprometer a eficácia operacional do órgão e potencializar erros procedimentais em atendimentos complexos. Diante disso, o objetivo geral deste trabalho consiste em fortalecer a atuação integrada da Rede de Proteção local, promovendo capacitações contínuas alinhadas às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e adaptadas às demandas específicas de Boa Vista. Adota-se como metodologia a pesquisa científica aplicada, de abordagem qualitativa, fundamentada em levantamento bibliográfico. A justificativa do projeto apoia-se nas particularidades demográficas e socioeconômicas de Boa Vista, caracterizada por expressivos fluxos migratórios e por uma significativa e plural presença indígena em seu contexto urbano. Tais fatores demandam competências interculturais e mediação de conflitos para assegurar um atendimento humanizado e inclusivo. Como resultado prático e produto pedagógico das ações planejadas, propõe-se a elaboração e distribuição de um *folder* explicativo. Este material didático visa dar visibilidade às atribuições do Conselho Tutelar, esclarecer os canais de denúncia existentes e otimizar os fluxos de encaminhamento entre os órgãos parceiros, tais como escolas, unidades de saúde, CRAS, CREAS e o Sistema de Justiça.

PROBLEMA

De que maneira a lacuna na formação continuada dos conselheiros tutelares compromete a eficácia operacional e a articulação da rede de proteção em Roraima?

JUSTIFICATIVA

A formação continuada dos conselheiros tutelares é o alicerce para uma atuação eficaz na garantia dos direitos de crianças e adolescentes. A carência de atualização técnica não apenas fragiliza o atendimento, mas potencializa erros procedimentais que aprofundam a vulnerabilidade e riscos do público assistido. Este projeto de intervenção propõe sanar essa lacuna por meio de capacitações estratégicas, visando otimizar os fluxos de trabalho e elevar o padrão de resolutividade do Conselho Tutelar dentro da rede de Proteção do município de Boa Vista.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Fortalecer a atuação integrada da Rede de Proteção em Boa Vista, promovendo capacitações pertinentes a garantia de direitos, afim de assegurar o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, com base nas demandas atuais locais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Considerando o objetivo geral proposto, têm-se os seguintes objetivos específicos:

- Realizar capacitações conjuntas com agentes da rede de proteção com foco nas demandas locais: questões indígenas e migração;
- Elaborar capacitações para o conselho tutelar sobre eixos temáticos de Garantia de Direitos, com o objetivo de humanizar e sensibilizar comunidades e famílias; e

- Fomentar a visibilidade da participação do Conselho Tutelar e outras instituições da rede de proteção dentro de comunidades com grupos operativos: famílias, crianças e adolescentes.

REFERENCIAL TEÓRICO

O Conselho Tutelar

Os artigos 131 e 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), estabelecem que: O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei (Brasil, 1990).

Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha (Brasil, 1990).

Trata-se de um órgão de caráter permanente, que não admite extinção ou prazo para o encerramento de suas atividades. Integrante da administração pública municipal, o conselho possui natureza administrativa e não jurisdicional. Caracteriza-se como um órgão autônomo, dotado de capacidade de autodeterminação. Isso significa que suas decisões e ações não dependem de autorização prévia de outros poderes, sendo imunes a interferências externas, desde que o órgão atue rigorosamente dentro de suas atribuições legais e em conformidade com o ordenamento jurídico nacional.

É também um órgão com atribuições administrativas, visto que, de acordo com o artigo 134 do ECA, ele compõe a estrutura da administração municipal, não sendo um órgão do poder judiciário e nem da segurança pública, seus atos são de natureza administrativa conforme a norma, mas contam com força executória própria, ou seja, não necessitam buscar o poder judiciário para que suas determinações sejam validadas.

O ECA estabelece, em seu artigo 136, as atribuições do Conselho Tutelar. São elas:

> I – atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
> II – atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
> III – promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência social, previdência, trabalho e segurança; b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
> IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
> V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
> VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
> VII – expedir notificações;
> VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
> IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
> X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
> XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural;
> XII – promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes;
> XIII - adotar, na esfera de sua competência, ações articuladas e efetivas direcionadas à identificação da agressão, à agilidade no atendimento da criança e do adolescente vítima de violência doméstica e familiar e à responsabilização do agressor;
> XIV - atender à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, ou submetido a tratamento cruel ou degradante ou a formas violentas de educação, correção ou disciplina, a seus familiares e a testemunhas, de forma a prover orientação e aconselhamento acerca de seus direitos e dos encaminhamentos necessários;
> XV – representar à autoridade judicial ou policial para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;
> XVI – representar à autoridade judicial para requerer a concessão de medida protetiva de urgência à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, bem como a revisão daquelas já concedidas;

> XVII - representar ao Ministério Público para requerer a propositura de ação cautelar de antecipação de produção de prova nas causas que envolvam violência contra a criança e o adolescente;
> XVIII - tomar as providências cabíveis, na esfera de sua competência, ao receber comunicação da ocorrência de ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;
> XIX – receber e encaminhar, quando for o caso, as informações reveladas por noticiantes ou denunciantes relativas à prática de violência, ao uso de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra a criança e o adolescente;
> XX - representar à autoridade judicial ou ao Ministério Público para requerer a concessão de medidas cautelares direta ou indiretamente relacionada à eficácia da proteção de noticiante ou denunciante de informações de crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.
> Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família. (Brasil, 1990).
>
> Art. 137. As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse (Brasil, 1990).

Conforme estabelece o artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), suas atribuições são extensas e visam garantir que crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade tenham seus direitos preservados.

A principal função do conselheiro é o atendimento direto, aplicando medidas de proteção quando os direitos são ameaçados por ação ou omissão da sociedade, do Estado, dos pais ou em razão da própria conduta do jovem.

Esse atendimento não se limita apenas ao menor, mas se estende aos pais ou responsáveis, por meio de aconselhamento e aplicação de medidas que visam fortalecer os vínculos familiares e garantir um ambiente seguro para o desenvolvimento da criança.

Uma das facetas mais importantes da atuação do Conselho Tutelar é o seu poder de requisição e a sua capacidade de articulação com as políticas públicas.

O inciso III do artigo 136 do ECA confere ao órgão a prerrogativa de promover a execução de suas decisões, podendo requisitar serviços públicos essenciais nas áreas de saúde, educação, assistência social, previdência, trabalho e segurança. Essa autoridade é vital para que a proteção não fique apenas no papel, permitindo que o Conselho exija do Poder Público a prestação efetiva de serviços que garantam o bem-estar do menor. Além disso, o Conselho possui a função de representar junto à autoridade judiciária nos casos em que suas deliberações são descumpridas injustificadamente, assegurando que o sistema de garantias funcione de maneira integrada e impositiva.

No contexto da violência doméstica e familiar, o papel do Conselho Tutelar foi ampliado e detalhado para garantir uma resposta rápida e eficaz contra o agressor e a proteção imediata da vítima. O texto legal prevê que o órgão deve adotar ações articuladas para identificar agressões e agilizar o atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, inclusive em casos de tratamento cruel, degradante ou formas violentas de educação.

Entre suas competências mais críticas está a representação à autoridade judicial ou policial para requerer o afastamento do agressor do lar e a concessão de medidas protetivas de urgência. Essa atuação é fundamental para interromper o ciclo de violência e assegurar que a criança seja retirada da situação de perigo, mantendo o Ministério Público sempre informado sobre os motivos de qualquer afastamento do convívio familiar.

Além das ações diretas de proteção, o Conselho Tutelar possui atribuições de natureza administrativa e política que visam a melhoria do sistema como um todo. O órgão atua na esfera preventiva ao promover treinamentos para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos e ao assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento.

Essa função de assessoria garante que os direitos da criança e do adolescente sejam considerados nas prioridades financeiras do município. O Conselho também atua como um fiscalizador, encaminhando ao Ministério Público notícias de fatos que constituam infração administrativa ou penal, e representando pela perda ou suspensão do poder familiar somente após esgotadas as possibilidades de manutenção do menor na família natural, respeitando sempre o princípio do melhor interesse da criança.

Por fim, é necessário destacar a soberania das decisões do Conselho Tutelar dentro de sua esfera de competência administrativa, conforme disposto no artigo 137 do ECA. As deliberações tomadas pelos conselheiros no exercício de suas funções não podem ser alteradas por outros órgãos administrativos, apenas pela autoridade judiciária e quando houver pedido de quem possua legítimo interesse.

Isso reforça a importância do Conselho como uma instância de decisão comunitária e técnica, que possui autonomia para expedir notificações, requisitar certidões e tomar as providências cabíveis ao receber denúncias de violações em locais públicos ou privados. A estrutura das atribuições revela um órgão que é, ao mesmo tempo, protetor, requisitor e fiscalizador, sendo a primeira linha de defesa dos direitos fundamentais da população infanto-juvenil brasileira.

FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS CONSELHEIROS TUTELARES EM BOA VISTA-RR

A formação inicial dos conselheiros tutelares é voltada para a compreensão das atribuições legais e dos procedimentos básicos de atendimento.

Deve ser entendida como um processo permanente haja vista a necessidade de atualização e de capacitação contínua frente as demandas como, por exemplo, as mudanças sociais, jurídicas, culturais, fluxos migratórios intensos, comunidades indígenas diversas, que impactam o cotidiano da infância e adolescência, ou seja, a capacitação precisa também ser adaptada às especificidades regionais.

As formações iniciais devem garantir que os conselheiros compreendam suas atribuições legais e adquiram competências básicas para sua atuação:

> Fundamentos legais e normativos: aprofundamento no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Constituição Federal e tratados internacionais de Direitos Humanos.
> Procedimentos Administrativos e Jurídicos: Protocolos de atendimento, registro, encaminhamentos e articulação com órgãos da rede.
> Noções básicas de atendimento intercultural: Sensibilização para lidar com diferentes línguas, costumes e práticas sociais.
> Mapeamento da rede local de proteção: Conhecimento sobre CRAS, CREAS, escolas, unidade de saúde, Ministério Público, Defensoria Pública e ONGs atuantes em Boa Vista, e organismos internacionais (Brasil, 1988).

No que se refere à Formação Continuada, esta deve ter como foco a atualização e aprofundamento prático. Os principais eixos incluem:

> Direitos humanos e Diversidade Cultural: Capacitação para atendimento digno e inclusivo, considerando indígenas, migrantes e populações em situação de vulnerabilidade.
>
> Migração e Refúgio: Treinamento sobre legislação migratória, acolhimento humanizado, mediação linguística e articulação com organismos internacionais como ACNUR, OIM e UNICEF.
>
> Proteção contra Violência: Abordagem sobre violência doméstica, exploração sexual, trabalho infantil e tráfico de pessoas, com protocolos específicos de encaminhamento.
>
> Pesquisa Diagnóstica sobre violência sexual contra Crianças em Boa Vista-RR: Identificar a incidência e os principais fatores associados a violência contra criança e adolescente no município, coleta de dados quantitativos e qualitativos, perfil das vítimas (idade, gênero, contexto familiar) e dos agressores (relação com a vítima, faixa etária, locais de maior ocorrência).
>
> Competências Interculturais: Desenvolvimento de habilidades para compreender e respeitar práticas culturais indígenas e migratórias, evitando discriminação e garantindo equidade.

Mediação de Conflitos: Técnicas de resolução de conflitos comunitários, especialmente em superlotação de abrigos e tensões sociais.

Tecnologia e Comunicação Social: Uso de ferramentas digitais para registro de casos, monitoramento de atendimentos e campanhas de sensibilização junto à comunidade

Estratégia de Implementação:

Parcerias Interinstitucionais: Colaboração com Universidade, centros de pesquisas e organismos internacionais para oferta de cursos e oficinas.

Capacitação em campo: Visitas Técnicas a abrigos, comunidades indígenas, comunidade social, grupos operativos e atividades educativas, Instituições parceiras, escolas com famílias. Para vivência prática (ACNUR, 2024).

Educação Continuada Online: uso de plataformas digitais para atualização constante, especialmente em temas emergentes. Avaliação periódica: aplicação de instrumentos de avaliação para medir impacto da formação na resolutividade dos atendimentos.

A formação inicial garante a base normativa e procedimental, enquanto a formação continuada promove atualização e especialização, tornando os conselheiros mais preparados para atuar de forma humanizada e resolutiva, articulando a rede de proteção com maior eficiência, respondendo às demandas complexas da infância e adolescência em cenário de um município marcado pela diversidade cultural e pelos desafios migratórios; essa combinação fortalece a resolutividade das demandas, amplia a confiança da comunidade e consolida o Conselho Tutelar como protagonista na defesa dos direitos de crianças e adolescentes em Boa Vista-RR.

DIREITOS HUMANOS E REDE DE PROTEÇÃO

Os direitos humanos constituem o alicerce jurídico e ético da atuação do Conselho Tutelar, estando diretamente relacionados à proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Esses direitos garantem a crianças e adolescentes condições mínimas para o desenvolvimento saudável, incluindo dignidade, liberdade, respeito, convivência familiar e comunitária, educação, saúde e proteção contra qualquer forma de violência ou negligência.

O Conselho Tutelar atua como um órgão permanente, autônomo e não jurisdicional, responsável por zelar pelo cumprimento desses direitos, intervindo sempre que houver ameaça ou violação, seja por parte da família, da sociedade ou do próprio Estado. A rede de proteção é composta por um conjunto articulado de órgãos, políticas públicas e instituições que atuam de forma integrada. Seu objetivo é garantir a efetivação dos direitos e a resposta rápida às situações de risco.

PRINCIPAIS COMPONENTES DA REDE DE PROTEÇÃO

Como principais atores da rede de proteção temos:

- Conselho Tutelar – porta de entrada para denúncias e responsável por aplicar medidas de proteção;
- CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) – atua na prevenção e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) – atende casos de violação de direitos (violência, abuso, negligência);
- Escolas – identificam sinais de vulnerabilidade e comunicam situações suspeitas;
- Unidades de saúde – detectam casos de violência física, psicológica e negligência;
- Ministério Público – fiscaliza e promove ações judiciais;
- Defensoria Pública – garante acesso à justiça para famílias em situação de vulnerabilidade;

- Organizações da sociedade civil (ONGs) – complementam ações de proteção e assistência; e
- Organismos internacionais (ACNUR, OIM, UNICEF) – especialmente relevantes em regiões como Roraima, devido à migração.

IMPORTÂNCIA DA REDE DE PROTEÇÃO

A atuação da rede de proteção se baseia no princípio da intersetorialidade, ou seja, na integração entre diferentes políticas públicas (saúde, educação, assistência social, justiça e segurança). Nenhuma instituição isoladamente consegue atender todas as demandas da infância e adolescência, que são complexas e multidimensionais. Por isso, o trabalho em rede é essencial.

PRINCIPAIS VANTAGENS DA ATUAÇÃO EM REDE

Dentre as vantagens de se atuar em rede, podem ser citadas:
- Atendimento integral: considera todas as dimensões da vida da criança/adolescente;
- Agilidade nas respostas: encaminhamentos mais rápidos e eficazes;
- Evita retrabalho: reduz duplicidade de ações entre órgãos;
- Melhor acompanhamento dos casos: troca de informações entre instituições;
- Fortalecimento da família: atuação preventiva, não apenas repressiva; e
Maior efetividade das medidas protetivas aplicadas pelo Conselho Tutelar.

PAPEL ESTRATÉGICO DO CONSELHO TUTELAR DENTRO DA REDE

O Conselho Tutelar ocupa uma posição central, funcionando como um articulador da rede. Nesse sentido, desenvolve, por exemplo, as seguintes atividades:

- Recebe denúncias de violação de direitos;
- Avalia a situação da criança ou adolescente;
- Aplica medidas de proteção (art. 101 do ECA);
- Encaminha casos para serviços adequados (CRAS, CREAS, saúde, escola);
- Requisita serviços públicos, quando necessário; e
- Fiscaliza o cumprimento dos direitos.

Além disso, é importante ressaltar que o Conselho não atua sozinho, pois a sua eficácia depende diretamente da qualidade da articulação com os demais órgãos da rede.

A FORMAÇÃO HISTÓRICA DE BOAVISTA

Diferente de muitos povoados da região Norte, que surgiram através do extrativismo, o núcleo original de Boa Vista foi uma fazenda de gado estabelecida no século XIX. Em torno dessa propriedade, desenvolveu-se a Freguesia de Nossa Senhora do Carmo, que, por muito tempo, foi o único povoado na região do Alto Rio Branco. Segundo IBGE [200?], a evolução administrativa da localidade seguiu marcos importantes:

- 1890: O povoado foi elevado à categoria de vila, sob o nome de Boa Vista do Rio Branco;
- 1926: Tornou-se oficialmente um município e cidade; e

- 1943: Com a criação do Território Federal do Rio Branco (posteriormente, Roraima), a cidade foi escolhida para ser sua capital.

DINÂMICAS ECONÔMICAS E MIGRATÓRIAS

Ao longo do século XX, a economia local se transformou. Com o declínio da pecuária, o garimpo impulsionou o crescimento entre as décadas de 1970 e 1980, atraindo intensas correntes migratórias (IBGE, 2000). Esse crescimento se mantém constante. Segundo dados do IBGE, em2025, a capital de Roraima atingiu a marca de 485.477 habitantes (Melo, 2025).

Mais recentemente, a cidade consolidou seu papel como destino de acolhimento. A partir de 2015, Boa Vista recebeu um fluxo em massa de venezuelanos; estimativas da Unicef apontavam que, entre 2018 e 2019, pelo menos, 32 mil cidadãos do país vizinho residiam na capital (Boa Vista, s.d.).

PERFIL DEMOGRÁFICO E DIVERSIDADE

Boa Vista é a capital mais setentrional do Brasil e possui uma identidade multicultural única, moldada pela floresta e pelas migrações (Boa Vista, s.d.). De acordo com os dados de 2022, a composição étnico-racial da cidade reflete essa pluralidade, conforme dados a seguir.

Grupo Étnico e Proporção Populacional:

- Pardos: 62,2%;
- Brancos: 24,7%;
- Pretos: 8,5%;
- Indígenas: 4,4%; e
- Amarelos: 0,14%.

O percentual de pessoas que se autodeclaram indígenas é um dos grandes destaques da cidade, superando a média de diversas outras sedes estaduais brasileiras. Essa herança, somada à influência dos migrantes de outras regiões do Brasil e de países vizinhos, confere à capital roraimense uma riqueza cultural vibrante e singular no coração da Amazônia.

A PRESENÇA INDÍGENA EM BOA VISTA: ENTRE NÚMEROS E IDENTIDADE

A capital roraimense apresenta um cenário complexo quanto à sua demografia originária. Segundo o Censo do IBGE (2010), a cidade abriga 6.072 indígenas em seu núcleo urbano, ocupando a 5ª posição no ranking nacional de incidência populacional. Entretanto, esses índices são expressivamente confrontados por levantamentos da Prefeitura Municipal e da Organização dos Indígenas da Cidade, que estimam a existência de aproximadamente 31.000 pessoas (cerca de 4.600 famílias) de diversas etnias residindo na capital (Melo, 2025).

Conforme a autora, essa divergência estatística significativa não apenas dificulta a mensuração real da presença indígena *in loco*, como também evidencia o desafio da autodeclaração e do reconhecimento institucional. Diante dessa lacuna, torna-se imperativo que a comunidade indígena urbana utilize mecanismos próprios para afirmar sua alteridade. Este esforço de visibilidade manifesta-se em duas frentes principais:

- Espaços de Sociabilidade: A criação de ambientes voltados ao público indígena, permitindo o compartilhamento de universos simbólicos e tradições específicas; e

- Afirmação Identitária: A busca pelo direito de transitar no espaço urbano sem o imperativo da omissão étnica, rompendo com o histórico de invisibilidade e preconceito que frequentemente força o ocultamento de suas origens.

FORTALECIMENTO DA PRÁTICA E VISIBILIDADE COMUNITÁRIA

O fortalecimento da atuação do Conselho Tutelar depende muito de ações práticas que realmente funcionem no dia a dia. Não basta apenas conhecer a lei, é preciso saber como agir diante das situações que possam aparecer. Por isso, a capacitação dos conselheiros, no que diz respeito a realidade de Roraima, é uma das principais ferramentas, pois ajuda a melhorar o atendimento, dá mais segurança nas decisões e evita erros.

Capacitações essas que podem ser através de cursos, oficinas, palestras e, até mesmo, uma Escola de Formação de Conselheiros como a que foi criada recentemente. Nesse sentido, a formação profissional é importante para melhorar a prática, como destaca Yolanda Guerra ao falar da importância da qualificação no trabalho social.

Outro ponto importante é o trabalho em conjunto com outros serviços, como escolas, postos de saúde, assistência social e justiça. Quando esses setores trabalham juntos, o atendimento às crianças e adolescentes se torna mais completo. Essa ideia de atuação em rede é defendida por autores como Vicente de Paula Faleiros, que mostram que a proteção só acontece de forma eficaz quando há articulação entre os serviços. Além disso, essa atuação está prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, que orienta a garantia dos direitos por meio de ações integradas.

A participação da comunidade também é importante. Quando o Conselho Tutelar está mais próximo das pessoas, ouvindo, orientando e participando das ações na comunidade, a população passa a confiar mais na instituição e dá a ela credibilidade. Além disso, a organização do trabalho também ajuda bastante. Registrar os atendimentos, acompanhar os casos e planejar as ações evita que problemas fiquem sem solução. Isso torna o trabalho mais eficiente e melhora os resultados.

Assim, fica claro que o fortalecimento da rede de proteção do Conselho Tutelar não depende de uma única ação, mas de várias práticas simples, como capacitação, trabalho em rede, aproximação com a comunidade e organização. Quando tudo isso acontece junto, a atuação melhora e a rede de proteção se torna mais forte e mais presente na vida das pessoas, garantindo direitos conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

O estudo evidencia que o Conselho Tutelar, enquanto órgão autônomo e permanente previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), desempenha papel estratégico na defesa dos direitos da infância e adolescência. Em Boa Vista-RR, sua atuação ganha contornos específicos diante da diversidade cultural, da presença indígena e dos fluxos migratórios, exigindo formação inicial sólida e capacitação continuada adaptada às demandas locais.

A eficácia do Conselho depende não apenas do conhecimento normativo, mas da articulação em rede com instituições públicas, sociedade civil e organismos internacionais, garantindo respostas integradas e humanizadas às situações de vulnerabilidade. Além disso, a aproximação com a comunidade e a organização interna fortalecem sua credibilidade e eficiência.

Assim, o Conselho Tutelar consolida-se como protagonista na proteção integral, reafirmando sua relevância na constituição de uma rede de proteção capaz de assegurar dignidade, respeito e desenvolvimento pleno às crianças e adolescentes em contextos sociais complexos.

METODOLOGIA

Quanto à sua natureza, esta é uma pesquisa científica aplicada, conforme a classificação proposta por Almeida (2011, p. 31), que classifica como “uso dos conhecimentos que já foram sistematizados, com intuito de solucionar problemas organizacionais ou do ser humano”.

Com relação ao tipo da abordagem, esta pesquisa classifica-se como qualitativa, por ter — (...) o ambiente natural como fonte direta de dados e o pesquisador como instrumento fundamental (Godoy, 1995, p. 62 apud Almeida, 2011, p. 32), utilizando o enfoque indutivo na análise de dados e dando maior importância aos significados atribuídos pelas pessoas (Almeida, 2011, p. 32).

O levantamento bibliográfico foi utilizado porque este tipo de estudo toma como objeto apenas livros e artigos científicos, tendo normalmente a finalidade de buscar relações entre conceitos, características e ideias (Almeida, 2011, p. 33). Nesse sentido, fundamentou-se o desenvolvimento deste trabalho em uma análise das pesquisas mais expressivas da área.

Esse levantamento bibliográfico foi realizado em bases de dados como o *Google* Acadêmico, bibliotecas digitais de instituições de ensino superior (Universidades e Institutos Federais), além de repositórios governamentais e outras plataformas especializadas.

CRONOGRAMA

O projeto considerou o cronograma a seguir:

Atividades	Março 2026	Abril 2026	Maio 2026	Junho 2026
Elaboração do Projeto de Intervenção	X	X	X	X
Revisão da Literatura	X	X	X	X
Realização de Disciplinas	X	X	X	X
Coleta de Dados da Pesquisa		X	X	X
Análise dos Dados		X	X	X
Definição do produto do Projeto			X	X
Apresentação do Seminário				X

RECURSOS

Em termos de recursos, o projeto considerou os apresentados a seguir:

Descrição	Valores Estimados
Combustível	R$ 50,00
Impressão Colorida (FOLDER)	R$ 40,00
Acesso à internet	R$ 100,00
Aplicativo CANVA	R$ 35,00
Total:	**R$ 225,00**

PRODUTO

Como resultado das ações desenvolvidas neste Projeto, será produzido um FOLDER explicativo sobre o funcionamento da rede de proteção à criança e ao adolescente, apresentado como proposta de solução para os problemas identificados. Esse material será distribuído em formato de folder, com informações claras e acessíveis.

REFERÊNCIAS

ACNUR. **Documentos e relatórios sobre migração e refúgio em Roraima.** Boa Vista, 2018-2020.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília: Presidência da República, 1990.

FALEIROS, Vicente de Paula. **A política social do Estado capitalista.**

FALEIROS, Vicente de Paula. **Infância e sociedade:** a criança na ordem social. São Paulo: Cortez, 1995.

GUERRA, Yolanda. **A instrumentalidade do serviço social.** São Paulo: Cortez, 2007.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2010 e 2022.** Rio de Janeiro.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Brasil Roraima BoaVista.** Acesso em: 29 abr. 2026.

MELO, Luciana Marinho de. **Populações Indígenas na Cidade de Boa Vista – Roraima:** Dinâmicas Sociais e processos de (re)significação identitária em contexto urbano. Portal Roraima em Tempo, 2025.

ONU. **Convenção sobre os direitos da Criança.** 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA. **Organização dos Indígenas da Cidade.** Relatórios sobre população indígena urbana. Boa Vista, 2025.

SILVA, Ana Carolina Lima. **Proteção Integral de Crianças e Adolescente.** BoaVista, RR, 2026. Acesso em: 29 abr. 2026.

UNICEF. **Relatório sobre migração venezuelana em Roraima.** Brasília: UNICEF, 2019.

ANEXO
PRODUTO - FOLDER





CAPÍTULO

15

EDUCAÇÃO SEXUAL COMO ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA

Adriana Moura

Bertiana Orlando da Silva

Bianca Dameric Barbosa da Silva

Carina Gomes de Morais

Edinelsa Batista dos Santos

Carlos Henrique Rodrigues Alves (Orientador)

CAPÍTULO 15

SITUAÇÃO-PROBLEMA

A gravidez na adolescência está associada à falta de informação, à ausência de diálogo familiar e à fragilidade de ações preventivas no ambiente escolar, comprometendo o desenvolvimento dos adolescentes e evidenciando a necessidade de ações educativas articuladas.

OBJETIVO GERAL

Promover ações educativas de prevenção à gravidez na adolescência, envolvendo escola, família e rede de proteção.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Foram definidos os seguintes objetivos específicos:

- Desenvolver ações socioeducativas voltadas à educação sexual, com foco na prevenção da gravidez na adolescência;

- Ampliar o acesso dos adolescentes à informação qualificada sobre saúde sexual e reprodutiva, considerando seus contextos sociais; e

- Fortalecer a articulação entre família, escola e rede de proteção, visando à construção de estratégias coletivas de prevenção.

METODOLOGIA

A intervenção será desenvolvida no ambiente formativo, por meio da elaboração de um folder informativo sobre gravidez na adolescência, construído coletivamente pelos participantes ao longo do curso.

A proposta metodológica baseia-se em uma abordagem participativa, na qual os integrantes do grupo irão selecionar, organizar e sistematizar informações relevantes acerca da temática, incluindo aspectos relacionados à prevenção, educação sexual, métodos contraceptivos, direitos dos adolescentes e rede de proteção.

Durante o processo, serão realizadas discussões orientadas, trocas de experiências e aprofundamento teórico, com o objetivo de subsidiar a construção do material. O desenvolvimento do folder buscará utilizar linguagem clara, acessível e adequada ao público adolescente, de modo a favorecer a compreensão e o uso do conteúdo em contextos educativos.

Como produto final, o folder será apresentado no seminário de encerramento do curso de formação da Escola de Conselhos de Roraima, constituindo-se como instrumento educativo voltado à sensibilização e à promoção de informações sobre a gravidez na adolescência.

REFERENCIAL TEÓRICO

A compreensão da gravidez na adolescência demanda uma abordagem teórica que articule educação, saúde, direitos e desigualdades sociais. Nesse sentido, este estudo fundamenta-se, inicialmente, nas contribuições de Calderone (1998), que compreende a educação sexual como componente essencial para o desenvolvimento saudável dos indivíduos. Para a autora, o acesso a informações claras, científicas e adequadas à faixa etária constitui elemento central na prevenção da gravidez precoce e na promoção da saúde sexual e reprodutiva, devendo ser conduzido de forma contínua, dialógica e contextualizada.

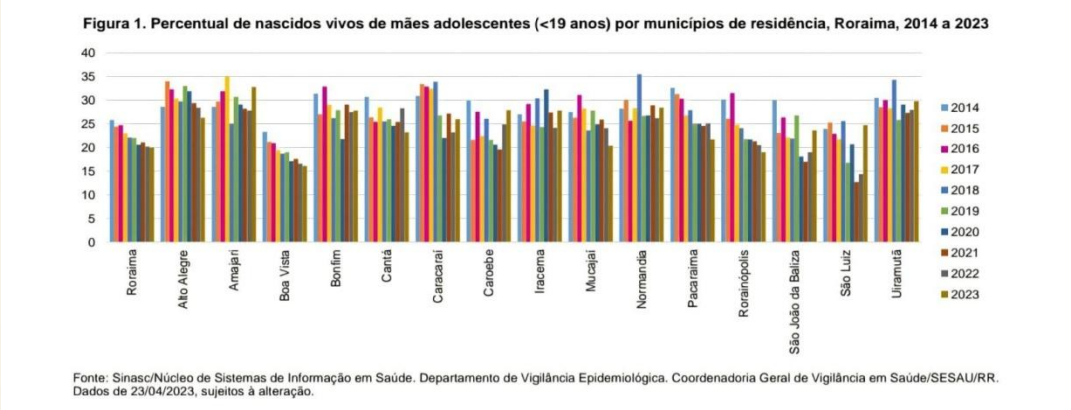
Em consonância com essa perspectiva, Paulo Freire (1996) defende uma concepção de educação pautada na autonomia e na conscientização dos sujeitos.

Segundo o autor, “ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção” (Freire, 1996, p. 47). Tal abordagem reforça a necessidade de práticas educativas que ultrapassem a mera transmissão de informações, promovendo reflexão crítica e capacidade de tomada de decisão.

A partir dessas contribuições, compreende-se que a ausência de uma educação sexual crítica e acessível contribui para a ampliação da vulnerabilidade de adolescentes diante da gravidez precoce. Esse fenômeno, portanto, não pode ser analisado de forma isolada ou individualizante, mas deve ser entendido como expressão de determinantes sociais mais amplos, como desigualdades de gênero, condições socioeconômicas, acesso limitado a serviços de saúde e fragilidade das políticas públicas.

Nesse contexto, a gravidez na adolescência configura-se como tema recorrente nas agendas de pesquisa e nas políticas públicas, em razão de sua magnitude e de seus impactos sociais e de saúde. Dados de organismos internacionais indicam que a taxa global de fecundidade na adolescência é de, aproximadamente, 46 nascimentos por mil adolescentes, enquanto na América Latina e no Caribe esse índice alcança cerca de 65,5 por mil, evidenciando a maior vulnerabilidade da região.

No Brasil, estima-se que cerca de 13,6% dos nascimentos sejam de mães adolescentes, com índices mais elevados na região Norte, onde esse percentual atinge, aproximadamente, 21,2% (Brasil, 2023). Em Roraima, entre 2014 e 2023, foram registrados 126.804 nascimentos vivos, dos quais 22,2% corresponderam a mães com menos de 19 anos, com destaque para municípios com significativa população indígena, como Alto Alegre, Amajari, Bonfim, Caracaraí, Iracema, Normandia, Pacaraima e Uiramutã (Figura 1).



No período de 2019 a 2023, a participação de mães venezuelanas adolescentes aumentou gradativamente. Em 2019, representaram 20,3% (n=590) dos nascimentos vivos de adolescentes no estado; em 2020, 19,7% (n=559); em 2021, 19,7% (n=582); em 2022, 21% (n=562); e em 2023, 22,4% (n=672). No mesmo período (2019 a 2023), mais da metade das mães adolescentes são pardas, entretanto, chama a atenção que o percentual de mães adolescentes indígenas é muito alto, cerca de 1/3 dos nascimentos vivos: em 2019 (29,1%), em 2020 (31,3%), em 2021 (33,6%), 2022 (35,3%) e em 2023 (34,9%).

Em Roraima, no período de 2014 a 2023, a taxa da natalidade de mães adolescentes passou de 27,5 por mil adolescentes para 23,7, uma redução de 13,8%. Entre as mães de 10 a 14 anos, a redução foi de 12,5% e de 15 a 19 anos, a redução foi de 11,3%. Quando a taxa de natalidade é reduzida, pode-se dizer que naquele lugar há possíveis políticas públicas de planejamento familiar, há acesso à saúde e educação eficiente.

O contrário ocorre quando essa taxa se apresenta elevada. Normalmente, nesses locais há precariedade nos setores da saúde e educação, pouco planejamento familiar e políticas públicas ineficientes.

O Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth, maternidade de gestão estadual, localizada na capital Boa Vista, realizou mais de 70% dos partos de mães adolescentes no período. Conclui-se que a gravidez na adolescência em Roraima reflete desigualdades sociais e desafios na implementação de políticas públicas preventivas, ressaltando a necessidade do fortalecimento de programas de educação sexual e planejamento reprodutivo.

O interesse pelo tema sobre a gravidez na adolescência está ancorado na importância que merece o fenômeno em Boa Vista-RR (Brasil), visto que o número de adolescentes grávidas vem aumentando e também pela importância que tem o profissional de enfermagem associado à educação, o qual se fortalece promovendo ações de promoção, prevenção e proteção da saúde, no nível individual e coletivo, compreendendo a realidade socioeconômica, cultural, política e educacional do país.

As dúvidas e inseguranças, em sua maioria, são consequências da falta de diálogo sobre temas relacionados com a sexualidade (entre adolescentes, profissionais de saúde, pais e educadores) e do despreparo dos profissionais dos serviços de saúde e da área de educação para tratar esse tema. Em 2011, foram notificadas, nas diversas Unidades Básicas de Saúde da Família, 4.316 mulheres grávidas; dessas, 1.183 (27,41%) representando as adolescentes, sendo 96 (8,11%) de 10 a 14 anos e 1.087 (91,89%) de 15 a 19 anos (Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista, Sistema de Informação da Atenção Básica [SIAB], 2011).

No Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (2004), em seu artigo 2°, considera adolescentes, indivíduos com idades compreendidas na faixa etária entre 12 e 18 anos de idade.

Com a finalidade de inibir as arbitrariedades do estado sobre o cidadão e visando proteger os direitos da criança e do adolescente, impôs na regulamentação os seus artigos 4° e 5°, que ressalta:

> É dever da família, da sociedade e do estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão (ECA, 2004, p. 16).

A Constituição Federal Brasileira de 1988 (Brasil, 1988) declara, em seu artigo 5°, que a saúde é um direito social. Em cumprimento a essa constituição, o Ministério da Saúde (MS) oficializou o Programa de Saúde do Adolescente (PROSAD), através da Portaria de n° 980/GM, de 21/12/1989, promovendo atendimento aos indivíduos compreendidos na faixa etária de 10 a 19 anos, estendendo, posteriormente (em 1999), para os jovens de 20 a 24 anos.

O referido programa caracteriza-se por uma política de promoção à saúde, de identificação de grupos de risco, detecção precoce dos agravos com tratamento adequado e reabilitação, respeitando as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), garantidas pela Constituição brasileira (Silva, 2005; Fernandes, 2009).

Hoje se observa o exercício da sexualidade iniciando muito precocemente, sendo impulsionado pela imposição da sociedade que “leva crianças a adolescerem precocemente”, levando os adolescentes “a rapidamente ingressarem na vida adulta”, mesmo sem estar preparados no aspecto psicológico (Moreira *et al.*, 2008, p. 4). Portanto, enfrentar a gravidez na adolescência exige ações contínuas e efetivas, que considerem as especificidades locais e promovam a equidade, contribuindo para a redução das desigualdades e para a melhoria das condições de vida dessa população.

Além dos riscos biológicos associados à gestação precoce, como o parto prematuro, destacam-se as fragilidades no acesso aos serviços de saúde, com pré-natal tardio ou insuficiente, bem como a exposição a situações de violência e outras vulnerabilidades. Soma-se a isso, a deficiência no diálogo sobre sexualidade e o despreparo de profissionais da saúde e da educação para abordar o tema de forma adequada.

Nesse contexto, torna-se evidente a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas à saúde do adolescente, com ênfase na educação sexual, no planejamento reprodutivo e na ampliação do acesso a serviços de saúde de qualidade. A atuação integrada entre família, escola, profissionais de saúde e o Estado é fundamental para garantir os direitos previstos em lei e promover o desenvolvimento saudável dos adolescentes.

RECURSOS

Para o desenvolvimento do projeto de intervenção, serão necessários recursos tecnológicos e humanos voltados à elaboração do folder informativo e à sua apresentação no seminário final.

Em relação aos recursos tecnológicos, será necessário o uso de computador ou *notebook* para digitação e diagramação do folder, além de acesso à *internet* para pesquisa de informações e utilização de plataformas digitais. Para a apresentação final, poderão ser utilizados projetor multimídia, *slides* e arquivos digitais do folder.

No que diz respeito aos recursos humanos, o projeto contará com a participação dos integrantes do grupo, responsáveis pela pesquisa, organização das informações, elaboração do material e apresentação no seminário, com orientação do docente responsável pelo curso.

Esses recursos são suficientes para viabilizar a construção do produto final e garantir sua socialização no contexto formativo, contribuindo para o desenvolvimento de competências acadêmicas e para a disseminação de informações sobre a temática proposta.

CRONOGRAMA

O cronograma a seguir será considerado no desenvolvimento da proposta.

Ano	**2026**			
Etapas de desenvolvimento da pesquisa	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
Planejamento e organização do projeto	X			
Levantamento teórico e estudo da temática	X	X		
Discussões em grupo e definição do conteúdo		X	X	
Elaboração do folder informativo			X	
Revisão e finalização do material			X	
Preparação da apresentação				X
Apresentação no seminário final				X

RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que o desenvolvimento do projeto contribua para a ampliação do conhecimento dos participantes acerca dos riscos associados à gravidez na adolescência, favorecendo uma compreensão mais crítica e informada sobre a temática.

Além disso, pretende-se estimular o fortalecimento do diálogo sobre educação sexual, tanto no ambiente escolar quanto em outros espaços de convivência, promovendo maior abertura para a troca de informações e esclarecimento de dúvidas.

Outro resultado esperado é a conscientização dos participantes quanto à importância da prevenção da gravidez precoce, com ênfase na adoção de práticas seguras e no acesso à informação qualificada. Nesse sentido, espera-se que o folder informativo produzido atue como instrumento educativo, contribuindo para a disseminação de conhecimento e para a promoção de atitudes preventivas.

Por fim, espera-se que a atividade favoreça o desenvolvimento de competências como trabalho em grupo, organização de informações e comunicação, especialmente no contexto da apresentação do produto final no seminário.

REFERÊNCIAS

BOA VISTA. Secretaria Municipal de Saúde. **Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB):** dados de gestantes. Boa Vista: SMSA, 2011.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, DF: Presidência da República, 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. **DATASUS:** informações de saúde (TABNET). Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br>. Acesso em: 30 abr. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 980/GM, de 21 de dezembro de 1989. **Institui o Programa de Saúde do Adolescente (PROSAD)**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 1989.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC)**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2023.

CALDERONE, Mary S. **Sexualidade humana:** um enfoque essencial. São Paulo: Summus, 1998.

DIALNET. **Tendência temporal das taxas de gravidez na adolescência no estado de Roraima, 2011 a 2022**. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es>. Acesso em: 30 abr. 2026.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023**. São Paulo: FBSP, 2023.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia:** saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1968.

MOREIRA, Thereza Maria Magalhães; VIANA, Débora Sousa; QUEIROZ, Maria Veraci Oliveira; JORGE, Maria Salete Bessa. Gravidez na adolescência: aspectos psicossociais. **Revista Brasileira em Promoção da Saúde**, Fortaleza, v. 21, n. 1, p. 1-8, 2008.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Adolescent health**. Geneva: WHO, 2014.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS); ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS); FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF); FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (UNFPA). **Acelerar o progresso rumo à redução da gravidez na adolescência na América Latina e no Caribe**. Washington, DC: OPAS, 2018.

RORAIMA. Secretaria de Saúde. **Análise de Situação de Saúde (ASIS):** gravidez na adolescência, Roraima, 2014 a 2023. Boa Vista: SESAU, 2023.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA. Escola de Ciências Sociais. **Gravidez na adolescência em Boa Vista - Roraima (Brasil) no ano de 2011:** fatores predisponentes e medidas de prevenção. Évora: Universidade de Évora, 2011.



CAPÍTULO

16

ESTRATÉGIAS DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL PARA A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E DA MENDICÂNCIA EM BOA VISTA-RR

Eliene Nascimento de Souza
Juliete da Silva Clementino
Michelson Marques da Cruz
Mizael dos Santos Nascimento
Oltacir da Silva Marques
Giovani Calerri dos Santos Pena Júnior
(Orientador)

CAPÍTULO 16

DELIMITAÇÃO DO TEMA

A intervenção concentra-se na **conscientização de atores sociais** (condutores, comerciantes e transeuntes) em polos de alta vulnerabilidade e incidência de mendicância infantil em Boa Vista – RR. A proposta substitui o viés repressivo pela **reeducação do olhar coletivo**, visando desconstruir a cultura da esmola e institucionalizar o fluxo de encaminhamentos para a Rede de Proteção Social (CRAS/CREAS).

PROBLEMATIZAÇÃO

O projeto fundamenta-se no enfrentamento de três eixos críticos:

- Desconstrução de Mitos Sociais: Combater a naturalização do trabalho precoce fundamentada na premissa equivocada de que "o trabalho dignifica o menor".

- Rompimento do Ciclo da Esmola: Mitigar a manutenção de crianças em situação de rua alimentada por doações diretas que perpetuam a exploração.

- Enfrentamento da Invisibilidade: Implementar estratégias para identificar e reinserir crianças que se encontram à margem das estatísticas escolares e dos programas sociais.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Sensibilizar e instituir a sociedade, por meio da disseminação de informações, sobre os impactos negativos do trabalho infantil e do estímulo à cultura da esmola e da mendicância no desenvolvimento de crianças e de adolescentes.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- **Disseminar** os canais oficiais de denúncia (Disque 100) e as competências dos órgãos da rede de garantia de direitos;
- **Mobilizar** o setor comercial local para a identificação e o combate ativo à exploração infantil; e
- **Instruir** a comunidade sobre modalidades eficazes de doação via fundos públicos oficiais.

METODOLOGIA

A execução do projeto dar-se-á por meio de:

- **Intervenção Socioeducativa:** Realização de blitzes informativas e palestras técnicas em instituições de ensino e associações civis;
- **Comunicação Estratégica:** Veiculação de campanhas institucionais em mídias sociais e rádio local para ampliar o alcance informativo; e
- **Monitoramento e Articulação:** Mapeamento georreferenciado de pontos críticos em colaboração com equipes de abordagem social e o Conselho Tutelar.

REFERENCIAL TÉORICO

A fundamentação técnica ancora-se na Doutrina da Proteção Integral da Lei nº 8.069/1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), da Constituição Federal, em seu artigo 277, que destaca a proteção integral e da prioridade absoluta de crianças e dos adolescentes e na Convenção 182, adotada em 1999, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), agência da ONU, fundada em 1919.

No que se refere à Convenção 182, trata-se de um tratado internacional fundamental que visa a proibição e eliminação imediata das piores formas de trabalho infantil para menores de 18 anos, e seus principais pontos são: ação imediata – exige que os países membros tomem medidas urgentes e eficazes para eliminar as piores formas de trabalho infantil.

O que são as piores formas – (artigo 3°): todas as formas de escravidão ou práticas análogas, como venda, tráfico, servidão por dividas e trabalho forçado, a utilização da criança para prostituição ou pornografia, utilização de crianças para atividades ilícitas, como o tráfico de drogas, trabalhos que, por sua natureza ou circunstâncias, possam prejudicar a saúde, segurança ou moral da criança (trabalhos perigosos).

RESULTADOS ESPERADOS

- **Redução** progressiva da prática de esmolas diretas no perímetro de intervenção;
- **Incremento** do engajamento comunitário junto aos órgãos de proteção; e
- **Efetivação** do retorno de crianças identificadas ao convívio escolar e ao núcleo familiar seguro.

RECURSOS UTILIZADOS

Para viabilizar a ação deste projeto, serão mobilizados recursos como:

- Materiais: Folder; e

- Tecnológicos: Redes sociais e ferramentas de design.

CRONOGRAMA

Atividades	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
Planejamento e Diagnóstico	X			
Produção de Material	X	X		
Blitzes e Campanhas de Rua		X	X	
Workshops com Comerciantes			X	X
Avaliação e Relatório Final				X

REFERÊNCIAS

Estatuto da Criança e do Adolescente de1990 – ECA

Constituição Federal de 1988

Organização Internacional do Trabalho – OIT



CAPÍTULO

17

EVASÃO E INFREQUÊNCIA ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Carla Beatriz dos Santos Pontes
Eliane Rodrigues dos Santos
Erick Fernandes de Menezes
Oziel da Conceição Araújo
Paulo Eduardo Corrêa Gadelha
Rocicléa Mendes Sampaio
Carlos Henrique Rodrigues Alves (Orientador)

CAPÍTULO 17

SITUAÇÃO-PROBLEMA

O elevado índice de evasão e infrequência escolar de crianças e adolescentes compromete seu desenvolvimento educacional e social, estando relacionado a fatores como fragilidade dos vínculos familiares, vulnerabilidades sociais e ausência de acompanhamento sistemático pela rede de proteção.

OBJETIVO GERAL

Promover ações de enfrentamento à evasão e infrequência escolar, fortalecendo a permanência dos estudantes no ambiente escolar.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Foram definidos como objetivos específicos: i) Identificar motivos da evasão e infrequência escolar, considerando os determinantes sociais que impactam o acesso à educação; ii) Desenvolver ações de acompanhamento familiar e escolar, com foco no fortalecimento dos vínculos e na permanência dos estudantes; e iii) Articular, com a rede de proteção, estratégias de intervenção voltadas ao enfrentamento da evasão escolar.

METODOLOGIA

A metodologia do projeto será centrada na construção coletiva de um material digital informativo sobre a evasão e a infrequência escolar, a ser apresentado ao final do curso.

Inicialmente, os participantes realizarão levantamento e seleção de conteúdos teóricos e dados relevantes sobre a temática, com base em referências acadêmicas, legislações e informações institucionais. Em seguida, o grupo organizará as informações de forma sistematizada, definindo linguagem, estrutura e layout do material, de modo a torná-lo claro, acessível e adequado ao público-alvo.

Posteriormente, será realizada a elaboração do folder digital, utilizando ferramentas tecnológicas para diagramação e apresentação visual, buscando uma comunicação objetiva e atrativa. Durante esse processo, haverá divisão de tarefas entre os integrantes, favorecendo o trabalho colaborativo.

Por fim, o produto será socializado no seminário final do curso, momento em que o grupo apresentará o material desenvolvido, destacando os principais pontos abordados e a relevância da temática. A metodologia, portanto, prioriza a construção participativa, o uso de recursos digitais e a articulação entre teoria e prática no processo formativo.

REFERENCIAL TEÓRICO

A evasão e a infrequência escolar de crianças e adolescentes configuram-se como fenômenos complexos e multifatoriais, diretamente relacionados às desigualdades sociais presentes na realidade brasileira. Esses processos não podem ser compreendidos apenas como falta de interesse dos estudantes, mas como reflexo de condições sociais, econômicas e institucionais que impactam o acesso e, principalmente, a permanência na escola (Alves, 2025).

Nesse contexto, a evasão escolar pode ser entendida como uma das expressões da chamada “questão social”, uma vez que está vinculada a situações de pobreza, vulnerabilidade, exclusão e fragilidade no acesso às políticas públicas. Conforme destaca Iamamoto (2014), essas desigualdades interferem diretamente na garantia de direitos sociais, incluindo o direito à educação.

De forma complementar, Netto (2011) aponta que as manifestações da questão social se expressam nas condições concretas de vida da população, afetando principalmente crianças e adolescentes em situação de maior vulnerabilidade. Assim, fatores como desemprego, precariedade das condições de vida e ausência de suporte institucional contribuem para o afastamento do ambiente escolar.

A compreensão da evasão escolar também pode ser aprofundada a partir das contribuições de Patto (1999), que analisa o chamado fracasso escolar como resultado de processos históricos e sociais que acabam responsabilizando indevidamente o estudante por dificuldades que, na realidade, são produzidas pelas próprias estruturas educacionais e sociais. Essa perspectiva contribui para deslocar o olhar da culpabilização individual para uma análise mais ampla das condições institucionais e sociais que impactam a trajetória escolar.

Marx e Engels (2007) contribuem para compreender que as desigualdades sociais são estruturais e resultam do modo de organização da sociedade, o que impacta diretamente o acesso aos direitos sociais, incluindo a educação. Nessa mesma linha, Mészáros (2002) e Tonet (2009) apontam que a educação, inserida nesse contexto, pode acabar reproduzindo desigualdades quando não está articulada a um projeto de transformação social.

No campo educacional, Charlot (2000) contribui ao afirmar que a permanência do estudante na escola está relacionada ao sentido que ele atribui ao processo educativo. Quando o ensino não dialoga com sua realidade ou não apresenta significado em sua vida, o vínculo com a escola tende a se fragilizar.

Entre os principais fatores associados à evasão e à infrequência escolar, destacam-se a vulnerabilidade social, a desestrutura familiar, o trabalho infantil, as dificuldades de aprendizagem, a violência e o bullying no ambiente escolar, além da desmotivação dos estudantes. Esses elementos demonstram que a permanência na escola depende não apenas da oferta de vagas, mas também das condições de vida dos estudantes e de suas famílias.

No contexto de Boa Vista–RR, a evasão escolar apresenta especificidades importantes, especialmente em função do fluxo migratório, com a presença significativa de famílias venezuelanas. Esse cenário traz desafios adicionais, como barreiras linguísticas, dificuldades de adaptação cultural e condições socioeconômicas mais vulneráveis.

Diante dessa realidade, torna-se fundamental a atuação articulada do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA). A evasão escolar, enquanto violação de direitos, demanda a atuação conjunta de diferentes atores, como escola, Conselho Tutelar, assistência social, saúde e sistema de justiça.

O Conselho Tutelar, nesse contexto, desempenha papel estratégico, atuando no recebimento de demandas relacionadas à infrequência e evasão, na orientação às famílias, na aplicação de medidas protetivas e na articulação com a rede de proteção.

A atuação intersetorial é, portanto, essencial para o enfrentamento do problema. Estratégias como busca ativa escolar, acompanhamento familiar, visitas domiciliares e fortalecimento do vínculo entre escola e comunidade são fundamentais para garantir a permanência dos estudantes.

Nesse cenário, destaca-se também a importância de políticas públicas de incentivo à permanência escolar, como o Programa Pé-de-Meia, instituído pela Lei nº 14.818/2024, que prevê apoio financeiro a estudantes do ensino médio da rede pública como forma de reduzir a evasão escolar. No entanto, embora o programa represente um avanço significativo, observa-se que sua implementação ainda enfrenta desafios, especialmente no que se refere ao acesso e à informação por parte das famílias, o que faz com que muitos estudantes que poderiam ser beneficiados ainda não estejam contemplados (Brasil, 2024).

Além disso, é necessário que a escola se consolide como um espaço acolhedor, inclusivo e significativo, capaz de dialogar com a realidade dos alunos e promover seu desenvolvimento integral. Dessa forma, compreende-se que o enfrentamento da evasão escolar exige não apenas ações pontuais, mas uma atuação integrada e contínua da rede de proteção, com foco na garantia do direito à educação e na proteção integral de crianças e adolescentes.

Torna-se evidente que o enfrentamento da evasão escolar exige não apenas intervenções pontuais, mas uma atuação estruturada, que considere os determinantes sociais do fenômeno, a realidade dos territórios e a necessidade de fortalecimento das políticas públicas.

Nesse processo, o papel do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) é fundamental, especialmente na articulação entre os diferentes atores e na construção de estratégias que assegurem não apenas o acesso, mas a permanência e o sucesso escolar.

RECURSOS

Para a execução do projeto de intervenção, serão mobilizados recursos de natureza tecnológica e humana, voltados à produção do folder informativo e à sua apresentação no seminário final.

No que se refere aos recursos tecnológicos, será necessário o uso de computador ou notebook para a elaboração e diagramação do material, bem como acesso à internet para levantamento de informações e utilização de ferramentas digitais. Para a socialização do produto final, poderão ser utilizados recursos como projetor multimídia, apresentação em slides e o próprio arquivo digital do folder.

Quanto aos recursos humanos, o projeto será desenvolvido pelos integrantes do grupo, que atuarão de forma colaborativa nas etapas de pesquisa, sistematização das informações, construção do material e apresentação final. O processo contará ainda com o acompanhamento e orientação do docente responsável pelo curso.

Dessa forma, os recursos previstos mostram-se adequados para viabilizar a construção do produto proposto e sua apresentação, contribuindo tanto para o processo formativo dos participantes quanto para a divulgação da temática trabalhada.

CRONOGRAMA

Ano	2026			
Etapas de desenvolvimento da pesquisa	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
Planejamento e organização do projeto	X			
Levantamento teórico e estudo da temática	X	X		
Discussões em grupo e definição do conteúdo		X	X	
Elaboração do folder informativo			X	
Revisão e finalização do material			X	
Preparação da apresentação				X
Apresentação no seminário final				X

RESULTADOS ESPERADOS

Os resultados esperados do projeto concentram-se na produção e socialização de um material informativo qualificado sobre a evasão e a infrequência escolar, bem como no fortalecimento da compreensão dos participantes sobre a temática.

Espera-se que a elaboração do folder digital contribua para ampliar o entendimento acerca dos fatores que levam a evasão escolar, evidenciando a relação com as desigualdades sociais e a necessidade de atuação intersetorial. Além disso, pretende-se favorecer a conscientização sobre a importância da permanência escolar e do direito à educação.

Outro resultado esperado é o fortalecimento da capacidade dos participantes em trabalhar de forma colaborativa, organizar informações, utilizar ferramentas digitais e comunicar conteúdos de maneira clara e acessível. A apresentação no seminário final também contribuirá para o desenvolvimento de habilidades de exposição e argumentação.

Por fim, espera-se que o material produzido possa servir como instrumento de sensibilização e apoio para ações futuras, contribuindo para o enfrentamento da evasão escolar e para a promoção do acesso, permanência e sucesso dos estudantes no ambiente educacional.

REFERÊNCIAS

ALVES, C. H. R. **A evasão escolar como expressão da "questão social":** desafios e possibilidades para intervenção do assistente social no campo educacional. Boa Vista: Universidade Estadual de Roraima (UERR), 2025.

BRASIL. Lei nº 14.818, de 2024. **Institui o Programa Pé-de-Meia.** Brasília, DF: Presidência da República, 2024.

CHARLOT, B. **Relação com o saber:** elementos para uma teoria. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social na contemporaneidade:** trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 2014.

MARX, K.; ENGELS, F. **A ideologia alemã.** São Paulo: Boitempo, 2007.

MÉSZÁROS, I. **Para além do capital.** São Paulo: Boitempo, 2002.

NETTO, J. P. **Transformações societárias e Serviço Social.** São Paulo: Cortez, 2011.

PATTO, M. H. S. **A produção do fracasso escolar:** histórias de submissão e rebeldia. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1999.

TONET, I. **Educação contra o capital.** São Paulo: Instituto Lukács, 2009.



CAPÍTULO

18

INSERÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES MIGRANTES NA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Danielle Nava da Encarnação

Delzanira Justa da Silva

Joelma Ferreira da Costa

Raiani André

Rosana Ferreira da Silva

Carlos Henrique Rodrigues Alves (Orientador)

CAPÍTULO 18

SITUAÇÃO-PROBLEMA

Verifica-se a insuficiência de vagas na rede pública de ensino no bairro 13 de Setembro, afetando principalmente crianças e adolescentes migrantes, que enfrentam dificuldades de acesso à escola devido à desinformação sobre os processos de matrícula, barreiras institucionais e fragilidades na articulação entre os órgãos da rede de proteção.

OBJETIVO GERAL

Analisar o acesso e a inserção de crianças e adolescentes migrantes na rede pública de ensino, por meio de ações articuladas com a rede de proteção e orientação às famílias.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

De acordo com o objetivo geral, foram definidos os seguintes objetivos específicos:

- Identificar crianças e adolescentes migrantes em situação de exclusão escolar no território, considerando suas condições sociais e institucionais;
- Orientar e acompanhar as famílias quanto ao acesso ao direito à educação, considerando os fluxos institucionais e as políticas públicas vigentes; e
- Articular com a rede de proteção estratégias de encaminhamento e acompanhamento dos casos, visando a efetivação do acesso e permanência escolar.

METODOLOGIA

A intervenção será desenvolvida por meio da elaboração de um material digital informativo, com foco na temática da inserção de crianças e adolescentes migrantes na rede pública de ensino. A proposta não envolverá diagnóstico de campo ou execução direta de ações no território, concentrando-se na construção coletiva de conhecimento ao longo do curso.

O grupo realizará estudos teóricos e discussões orientadas sobre o tema, considerando aspectos legais, sociais e educacionais relacionados ao acesso e permanência de estudantes migrantes na escola. A partir dessas discussões, será produzido um material digital (como folder, apresentação ou cartilha) com linguagem acessível, abordando direitos, desafios e estratégias de inclusão escolar.

A construção do material ocorrerá de forma colaborativa entre os integrantes, com divisão de tarefas e sistematização das informações levantadas. Ao final do processo, o produto será apresentado em seminário, como forma de socialização do conhecimento construído.

A proposta busca contribuir para a sensibilização e ampliação do debate sobre a inclusão de crianças e adolescentes migrantes no contexto educacional, destacando a importância do acolhimento, do respeito à diversidade cultural e da garantia de direitos.

REFERENCIAL TEÓRICO

A garantia do acesso à educação para crianças e adolescentes migrantes está fundamentada em dispositivos legais que asseguram esse direito como universal.

No Brasil, a educação é reconhecida como direito fundamental, sendo essencial para o desenvolvimento social, cultural e econômico dos indivíduos. Nesse sentido, a Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988) estabelece, em seu art. 205, que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida com a colaboração da sociedade. Além disso, o art. 208 reforça o dever estatal de assegurar a educação básica obrigatória e gratuita, garantindo acesso igualitário.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) fortalece essa proteção ao reconhecer crianças e adolescentes como sujeitos de direitos. Em seu art. 53, assegura o direito à educação voltada ao pleno desenvolvimento da pessoa, enquanto o art. 54 estabelece a obrigatoriedade do ensino fundamental gratuito, inclusive para aqueles que não tiveram acesso na idade própria. Ademais, o art. 4º destaca a responsabilidade compartilhada entre família, sociedade e Estado na garantia prioritária desses direitos.

No que se refere à população migrante, a Lei nº 13.445/2017 (Lei de Migração) representa avanço significativo ao garantir o acesso de crianças e adolescentes imigrantes à educação pública sem discriminação. O art. 4º assegura igualdade de tratamento e acesso aos serviços públicos, enquanto o art. 3º, inciso VI, reforça a proteção integral desse público, em consonância com o ECA. A legislação também veda a criação de barreiras institucionais, como exigências excessivas de documentação, assegurando o direito à matrícula. Esse entendimento é reforçado por normativas complementares, como a Resolução nº 1/2020 do CNE/CEB, que garante a matrícula de estudantes migrantes, refugiados e solicitantes de refúgio na rede pública.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) também contribui ao estabelecer, em seu art. 3º, o princípio da igualdade de condições para acesso e permanência na escola, evidenciando que a inclusão deve abranger não apenas o ingresso, mas também a trajetória escolar.

O Plano Nacional de Educação (PNE) reforça esse compromisso ao estabelecer metas voltadas à universalização do ensino e à redução das desigualdades, destacando a necessidade de inclusão de grupos em situação de vulnerabilidade.

Apesar desse conjunto normativo, persistem desafios na efetivação do direito à educação para crianças e adolescentes migrantes. Na prática, a inserção escolar envolve dificuldades que ultrapassam o campo legal, abrangendo fatores sociais, culturais e institucionais. Entre os principais obstáculos, destacam-se as barreiras linguísticas, as dificuldades de adaptação ao novo contexto e a insuficiente preparação das instituições de ensino.

Dados do Censo Escolar de 2016 (Brasil, 2017) indicam um crescimento de 112% no número de matrículas de estudantes estrangeiros em oito anos, totalizando cerca de 73 mil matrículas. Ainda assim, a integração desses estudantes permanece pouco visibilizada. Conforme Légault e Rachédi (2008), a integração deve ser compreendida como um processo multidimensional e bidirecional, envolvendo tanto o esforço dos migrantes quanto a responsabilidade do Estado e da sociedade de acolhimento.

A presença crescente de estudantes migrantes evidencia desafios relacionados à adaptação linguística, integração cultural, defasagem escolar e vulnerabilidade social, além de casos de evasão e exclusão educacional. Isso demonstra que o acesso à escola, por si só, não garante inclusão efetiva.

No contexto local, especialmente no bairro 13 de Setembro, em Boa Vista–RR, esses desafios tornam-se ainda mais evidentes, devido à concentração de famílias migrantes em áreas urbanas vulneráveis, exigindo maior preparo das instituições de ensino para lidar com a diversidade cultural.

Assumpção e Aguiar (2019) destacam que a inclusão de estudantes imigrantes demanda estratégias específicas que contemplem não apenas o acesso, mas também a adaptação cultural e social. De forma semelhante, Azevedo e Barreto (2020) ressaltam que a educação é instrumento fundamental de inclusão social, sendo essencial para o desenvolvimento e a construção da cidadania.

Nesse sentido, a inserção escolar não deve ser compreendida apenas como procedimento administrativo, mas como processo que envolve acolhimento, adaptação e garantia de direitos, reconhecendo e valorizando as experiências culturais dos estudantes.

A escola, portanto, assume papel central como espaço de inclusão social. Conforme Freire (1996), a educação deve promover autonomia e ser construída a partir da realidade dos educandos. Ao afirmar que ensinar não é transferir conhecimento, mas criar condições para sua construção, o autor reforça a importância de práticas pedagógicas que considerem as vivências dos alunos, especialmente no caso de estudantes migrantes.

Além disso, a educação deve ser baseada no respeito às diferenças, promovendo um ambiente inclusivo e humanizado. Nesse contexto, Torquato, Magnani e Oliveira (s.d.) destacam que o aumento da presença de estudantes imigrantes exige adaptações nas práticas pedagógicas, com estratégias que favoreçam a inclusão e o aprendizado. Assim, a efetivação do direito à educação depende não apenas da existência de leis, mas também da sua aplicação prática. A inclusão escolar requer ações concretas que garantam acesso, permanência e sucesso escolar.

A inserção de crianças e adolescentes migrantes exige, portanto, organização institucional e desenvolvimento de práticas pedagógicas que promovam acolhimento, adaptação e reconhecimento das diferenças culturais. Trata-se de um processo contínuo, que envolve não apenas a matrícula, mas a construção de um ambiente escolar inclusivo.

Conforme Azevedo e Amaral (2021), a escola é espaço fundamental de socialização, proteção e inclusão. Para crianças migrantes e refugiadas, pode ser o primeiro espaço de acolhimento fora do núcleo familiar. No entanto, para que esse processo seja efetivo, é necessário investimento em acolhimento linguístico, planejamento pedagógico e metodologias interculturais.

A ausência ou precariedade do acesso à educação pode gerar impactos negativos no desenvolvimento dessas crianças, comprometendo aprendizagem, socialização e construção da identidade. Nesse sentido, Salviano destaca que a inserção de migrantes deve superar barreiras estruturais e preconceitos, sendo a escola espaço privilegiado para promover empatia, respeito às diferenças e igualdade de oportunidades.

Além disso, a inclusão escolar demanda articulação entre políticas públicas, envolvendo educação, assistência social e saúde, de modo a garantir atendimento integral. Essa atuação intersetorial contribui para identificar necessidades e desenvolver respostas mais eficazes.

Portanto, a inserção de crianças e adolescentes migrantes na escola deve ser compreendida como processo amplo, que envolve acesso, permanência, aprendizagem e inclusão social. Em contextos específicos, como o do bairro 13 de Setembro, em Boa Vista–RR, torna-se fundamental o desenvolvimento de intervenções que considerem as particularidades locais, contribuindo para uma educação mais inclusiva, equitativa e humanizada.

O Centro Social São Francisco Xavier é uma unidade vinculada à Fundação Fé e Alegria do Brasil, organização da sociedade civil, filantrópica e sem fins lucrativos, que desenvolve ações voltadas à educação popular, promoção da assistência social e garantia de direitos de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Boa Vista.

A instituição atua como espaço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promovendo ações socioeducativas, orientação social e acompanhamento das famílias atendidas, especialmente famílias migrantes e refugiadas venezuelanas, que frequentemente enfrentam dificuldades relacionadas ao acesso às políticas públicas, documentação, barreiras linguísticas e inserção escolar.

O Centro Social está localizado no bairro São Francisco e desenvolve atividades voltadas à proteção social, promoção da cidadania e fortalecimento da rede de proteção social, realizando apoio nos processos de matrícula escolar, encaminhamentos à rede pública de ensino, acompanhamento social das famílias, distribuição de kits educacionais, palestras, oficinas socioeducativas, rodas de conversa e ações informativas sobre direitos sociais e acesso às políticas públicas.

Atualmente, a instituição atende aproximadamente 415 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, organizados por faixa etária em atividades socioeducativas e recreativas. Com o objetivo de identificar a situação escolar das crianças e adolescentes atendidos pelo Centro Social São Francisco Xavier, foi realizado um levantamento por meio de formulário *online* disponibilizado às famílias através dos grupos institucionais de comunicação.

Apesar das limitações relacionadas ao acesso à *internet*, aparelhos celulares e participação das famílias nos grupos virtuais, obteve-se retorno de 88 famílias, permitindo identificar informações relevantes acerca da inserção escolar dos educandos acompanhados pela instituição. Os dados levantados demonstraram que, aproximadamente, 56,8% das crianças e adolescentes encontram-se matriculados na rede pública de ensino, enquanto cerca de 43,2% ainda não estavam inseridos na escola no momento da pesquisa.

Entre os principais fatores apontados pelas famílias para a não inserção escolar destacam-se: i) insuficiência de vagas escolares próximas às residências; ii) dificuldades linguísticas enfrentadas pelas famílias migrantes; iii) ausência de documentação; iv) demora para realização da prova de classificação; v) processos de mudança e interiorização para outros estados; e vi) dificuldades de acesso aos meios digitais necessários para acompanhamento dos processos de matrícula.

É importante destacar que não foi possível estabelecer um percentual exato das crianças fora da escola considerando o total geral de usuários atendidos pela instituição, em razão da alta rotatividade das famílias acompanhadas pelo Centro Social, marcada por mudanças frequentes de endereço, processos de interiorização e interrupções no acompanhamento institucional.

Atualmente, conforme levantamento realizado a partir das declarações escolares apresentadas pelas famílias, o Centro Social possui confirmação de aproximadamente 115 crianças e adolescentes regularmente matriculados na rede de ensino. Os dados coletados evidenciam que, embora exista acesso parcial das crianças migrantes à rede pública de ensino, ainda persistem desafios relacionados à efetivação do direito à educação, especialmente no contexto das famílias migrantes em situação de vulnerabilidade social.

Observa-se que fatores estruturais, burocráticos e sociais impactam diretamente no processo de inserção escolar, demonstrando que o acesso à educação não depende apenas da garantia legal, mas também da articulação entre políticas públicas, acolhimento institucional e fortalecimento da rede de proteção social.

Nesse contexto, o Centro Social São Francisco Xavier desempenha papel fundamental como espaço de apoio, acolhimento e mediação entre as famílias migrantes e os serviços públicos, contribuindo para a orientação das famílias, fortalecimento dos vínculos comunitários e garantia de direitos das crianças e adolescentes atendidos.

Os dados coletados demonstram que, embora parte das crianças e adolescentes migrantes atendidos pelo Centro Social São Francisco Xavier esteja inserida na rede pública de ensino, ainda existem desafios significativos relacionados à efetivação do direito à educação. O percentual de aproximadamente 43,2% de crianças e adolescentes fora da escola evidencia que as famílias migrantes enfrentam dificuldades que ultrapassam a garantia legal do acesso à educação, envolvendo fatores sociais, estruturais e burocráticos que impactam diretamente o processo de inserção escolar.

As barreiras relacionadas à insuficiência de vagas, dificuldades linguísticas, ausência de documentação, demora nos processos de classificação escolar e limitações de acesso aos meios digitais demonstram a necessidade de fortalecimento das políticas públicas e da atuação articulada da rede de proteção social.

Diante dessa realidade, o Centro Social São Francisco Xavier desempenha papel fundamental no acolhimento e orientação das famílias migrantes, atuando como mediador entre os usuários e os serviços públicos, especialmente no apoio aos processos de matrícula escolar e garantia de direitos.

Além disso, as ações socioeducativas desenvolvidas pela instituição contribuem para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, favorecendo a inclusão social e a construção de estratégias que auxiliem na inserção escolar das crianças e adolescentes atendidos.

RECURSOS

Para o desenvolvimento do projeto, serão necessários recursos humanos, materiais e tecnológicos que viabilizem a construção do material digital e sua apresentação final. Os recursos humanos, com participação dos integrantes do grupo, são responsáveis pela pesquisa, pela organização das informações e elaboração do material, além da mediação/orientação do professor durante o processo de desenvolvimento.

Os recursos materiais englobam computadores ou *notebooks*, celulares com acesso à *internet*, projetor multimídia (data *show*) para apresentação final, além de ferramentas digitais para criação do material, como editores de texto, apresentações (*PowerPoint*, Canva ou similares) e plataformas de pesquisa *online*.

Destaca-se, ainda, os recursos documentais e bibliográficos, por meio da utilização de artigos científicos, legislações, documentos oficiais, livros e dados estatísticos relacionados à temática da inserção de crianças e adolescentes migrantes na rede pública de ensino.

CRONOGRAMA

O projeto será desenvolvido conforme cronograma a seguir.

Ano	2026			
Etapas de desenvolvimento da pesquisa	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
Planejamento e organização do projeto	X			
Levantamento teórico e estudo da temática	X	X		
Discussões em grupo e definição do conteúdo		X	X	
Elaboração do folder informativo			X	
Revisão e finalização do material			X	
Preparação da apresentação				X
Apresentação no seminário final				X

RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que o desenvolvimento do material digital contribua para o fortalecimento da inclusão de crianças e adolescentes migrantes no ambiente escolar, promovendo maior compreensão sobre seus direitos e necessidades específicas.

Entre os principais resultados, destacam-se: i) a ampliação do conhecimento sobre os desafios enfrentados por estudantes migrantes, especialmente no que se refere à adaptação linguística e cultural; ii) a valorização da diversidade cultural no espaço escolar; e iii) o estímulo a práticas mais inclusivas por parte da comunidade educativa.

Além disso, espera-se contribuir para a sensibilização quanto à importância do acolhimento e da permanência desses estudantes na escola, favorecendo a promoção do direito à educação de forma equitativa e humanizada.

REFERÊNCIAS

ASSUMPÇÃO, Adriana Maria; AGUIAR, Gabriela de Azevedo. **Inclusão de estudantes imigrantes na escola:** desafios e possibilidades. 2019.

AZEVEDO, Ana Paula ZaiKeliwicz; BARRETO, Ketlin Petini. **Migração infantil e acesso à educação no Brasil.** 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Brasília, DF: Presidência da República, 1990.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Brasília, DF: Presidência da República, 1996.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. **Plano Nacional de Educação.** Brasília, DF: Presidência da República, 2014.

BRASIL. Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017. **Lei de Migração.** Brasília, DF: Presidência da República, 2017.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia:** saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

HISTEDBR (Grupo de Estudos e Pesquisas “História, Sociedade e Educação no Brasil”). Disponível em: <https://www.histedbr.fe.unicamp.br>. Acesso em: 30 abr. 2026.

LÉGAULT, Gisèle; RACHÉDI, Lilyane. **L’intervention interculturelle**. Montréal: Gaëtan Morin Éditeur, 2008.

PORTAL UNICAMP. Disponível em: <https://www.unicamp.br>. Acesso em: 30 abr. 2026.

TORQUATO, Gabrielly Fazzan; MAGNANI, Cristiane de Souza; OLIVEIRA, Patrícia Menezes de. **Estudantes imigrantes nas escolas brasileiras.** s.d.



CAPÍTULO

19

NOTIFICAÇÃO TARDIA DE CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SEUS IMPACTOS NA ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Harison Lima Bezerra

Raimundo de Moura

Vanderson da Silva Machado

Jackline Iracema Ferreira Costa (Orientadora)

CAPÍTULO 19

DELIMITAÇÃO DO TEMA

Os impactos da notificação tardia de casos de maus-tratos e estupro de vulnerável na atuação do Conselho Tutelar na proteção de crianças e adolescentes. Parte-se da hipótese de que a demora na comunicação compromete a efetividade das ações preventivas, fazendo com que a intervenção ocorra apenas após a consolidação do dano.

O estudo tem como objetivos identificar os fatores que contribuem para o atraso nas notificações, analisar o papel da rede de proteção e verificar as consequências para as vítimas.

A metodologia adotada é qualitativa, de caráter descritivo e exploratório, com base em pesquisa bibliográfica, documental e possível pesquisa de campo. Espera-se evidenciar falhas na comunicação entre os órgãos responsáveis e a necessidade de capacitação dos profissionais, contribuindo para o fortalecimento das ações preventivas e para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

PROBLEMA DE PESQUISA

Como a notificação tardia de casos de maus-tratos e de estupro de vulnerável compromete a atuação preventiva do Conselho Tutelar na proteção de crianças e adolescentes? Por que o Conselho Tutelar depende das informações da rede de proteção para agir rapidamente?

HIPÓTESE

A notificação tardia dos casos de violência impede ações preventivas eficazes do Conselho Tutelar, fazendo com que a intervenção ocorra apenas após a consolidação do dano, devido a falhas na comunicação entre a rede de proteção.

OBJETIVO GERAL

Analisar como a notificação tardia de casos de violência contra crianças e adolescentes impacta a atuação do Conselho Tutelar.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O objetivo geral se desdobra nos seguintes objetivos específicos:

- Identificar os principais fatores que causam a demora na notificação dos casos;
- Analisar o papel da rede de proteção (escola, saúde, assistência social);
- Verificar as consequências da notificação tardia para as vítimas;
- Avaliar os limites e possibilidades de atuação do Conselho Tutelar; e
- Propor estratégias para melhorar a comunicação e a prevenção.

REFERENCIAL TEÓRICO

A proteção integral à criança e ao adolescente no Brasil está fundamentada no Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece a responsabilidade compartilhada entre família, sociedade e Estado. Nesse contexto, o Conselho Tutelar atua como órgão permanente e autônomo, responsável por zelar pelo cumprimento desses direitos.

A violência contra crianças e adolescentes, incluindo casos de estupro de vulnerável, muitas vezes ocorre em ambientes familiares, dificultando a denúncia. Conforme o UNICEF, a subnotificação e a notificação tardia são fatores que agravam os danos às vítimas, pois retardam a intervenção do Estado.

Além disso, estudos apontam que profissionais da rede muitas vezes não notificam por falta de preparo, medo de envolvimento ou desconhecimento dos protocolos. Isso reforça a necessidade de capacitação e fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção da infância.

METODOLOGIA DE PESQUISA

A pesquisa será de natureza qualitativa, com caráter descritivo e exploratório. Quanto aos procedimentos, será realizada:

- Pesquisa bibliográfica, com base em livros, artigos científicos e legislações;

- Pesquisa documental, utilizando dados e normativas sobre a atuação do Conselho Tutelar; e

- Pesquisa de campo, por meio de entrevistas com conselheiros tutelares ou profissionais da rede de proteção.

A abordagem qualitativa permitirá compreender os fatores que contribuem para a notificação tardia e seus impactos na atuação preventiva.

Recursos Necessários: Computador e acesso à internet; Livros, artigos científicos e legislação; Plataformas acadêmicas (Google Scholar, Scielo); Material para coleta de dados (questionários ou entrevistas, se houver campo); e Editor de texto (Word).

CRONOGRAMA

O projeto levará em consideração o cronograma a seguir:

Etapas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
Escolha do tema	X			
Levantamento bibliográfico	X	X		
Elaboração do projeto		X		
Coleta de dados			X	
Análise dos dados			X	X
Redação final				X

RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se identificar que a notificação tardia dos casos de violência contra crianças e adolescentes compromete significativamente a atuação preventiva do Conselho Tutelar, limitando suas ações a medidas corretivas.

Além disso, espera-se evidenciar:

i) Falhas na comunicação da rede de proteção;

ii) Necessidade de capacitação dos profissionais;

iii) Importância de políticas públicas mais eficazes; e

iv) Propostas para melhorar o fluxo de notificações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que a notificação tardia dos casos de violência contra crianças e adolescentes representa um dos principais desafios para a atuação eficaz do Conselho Tutelar. A demora na comunicação impede ações preventivas e contribui para a perpetuação de situações de violação de direitos.

Dessa forma, torna-se essencial fortalecer a articulação entre os órgãos da rede de proteção, investir na capacitação dos profissionais e ampliar a conscientização da sociedade sobre a importância da denúncia. Somente com ações integradas será possível garantir a proteção integral prevista na legislação brasileira.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

CUNHA, J. R. **Conselho Tutelar e direitos da criança e do adolescente.** São Paulo: Atlas, 2018.

DIGIÁCOMO, M. J. **Estatuto da Criança e do Adolescente comentado.** Curitiba: Ministério Público do Paraná, 2017.

RIZZINI, I. **A criança e a lei no Brasil.** Rio de Janeiro: Universidade Santa Úrsula, 2000.

UNICEF. **Situação da infância no Brasil.** Disponível em: https://www.unicef.org.



CAPÍTULO

20

PROTEÇÃO DA INFÂNCIA: PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA

Delmara Estevão Clementino

Giovanne Patricio Simon

Jacks Geane Carvalho Fukumoto

Ana Paula Dias Tenente

Tanaka Pithula Braga Leite

Jackline Iracema Ferreira Costa (Orientadora)

CAPÍTULO 20

ABRAGÊNCIA

Atuação da rede de proteção (Conselho Tutelar, CREAS, CRAS, Escola, Saúde, Comunidades e Segurança Pública).

DELIMITAÇÃO DO TEMA – ATUAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO

Este projeto de intervenção delimita-se à **atuação integrada da rede de proteção da infância**, composta pelo **Conselho Tutelar, CREAS, CRAS, Escolas, Saúde e comunidades**, nos municípios. A escolha dessa delimitação se justifica pela necessidade de compreender que a proteção integral da criança não pode ser realizada de forma isolada, mas sim por meio da articulação entre diferentes atores sociais e institucionais.

A rede de proteção é responsável por garantir que os direitos previstos na **Constituição Federal de 1988** e no **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)** sejam efetivados. Cada instituição tem um papel específico, mas complementar:

- Conselho Tutelar: é um órgão autônomo, permanente e não jurisdicional, criado pelo **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei nº 8.069/1990)**, com a função de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Sua atuação é fundamental dentro da rede de proteção, pois funciona como a porta de entrada para muitos casos de violação de direitos.

Principais atribuições do Conselho Tutelar

- **Aplica medidas protetivas** previstas no ECA (art. 101), como encaminhamento a programas de atendimento, inclusão em serviços de saúde e educação, acolhimento institucional, entre outras;
- **Atender e aconselhar famílias** em situação de vulnerabilidade, buscando fortalecer vínculos e orientar sobre direitos e deveres;
- **Encaminhar casos** às autoridades competentes (Ministério Público, Poder Judiciário, CREAS, CRAS, escolas, serviços de saúde);
- **Fiscalizar políticas públicas** voltadas à infância, cobrando do poder público a efetivação de serviços e programas; e
- **Receber denúncias** de violência, negligência, exploração e abuso, garantindo resposta imediata e articulada com a rede.

Importância na Primeira Infância

Na fase da primeira infância (0 a 6 anos), o Conselho Tutelar tem papel estratégico, pois:

- Atua na **prevenção da violência doméstica**, que é mais recorrente nessa faixa etária;
- Garante o acesso a **vacinação, acompanhamento pediátrico e matrícula escolar**, direitos básicos que muitas vezes são negligenciados;
- Intervém em casos de **abandono, negligência e maus-tratos**, assegurando medidas protetivas urgentes; e
- Articula com **CREAS e CRAS** para acompanhamento psicossocial das famílias, evitando reincidência das violações.

Desafios Enfrentados

Apesar de sua relevância, o Conselho Tutelar enfrenta desafios que precisam ser discutidos no projeto:

- Falta de estrutura física e recursos humanos, o que limita sua atuação;

- Sobrecarga de demandas, especialmente em municípios com altos índices de vulnerabilidade social;

- Necessidade de capacitação contínua dos conselheiros para lidar com situações complexas, como abuso sexual infantil; e

- Articulação insuficiente com a rede, que muitas vezes gera demora nos encaminhamentos e fragilidade na proteção integral.

O Conselho Tutelar não atua sozinho: ele é o **elo central da rede de proteção**. Sua função é garantir que cada caso seja encaminhado corretamente e acompanhado pelos serviços adequados. Assim, ele:

- Aciona o **CREAS** em casos de violência grave;
- Encaminha ao **CRAS** famílias que precisam de fortalecimento de vínculos e inclusão em programas sociais;
- Solicita à **saúde** atendimento médico e psicológico;
- Cobra da **educação** a matrícula escolar e acompanhamento pedagógico; e
- Mobiliza a **comunidade** em campanhas de prevenção e conscientização.

- CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social): responsável pelo atendimento psicossocial de famílias e crianças em situação de violência ou violação de direitos, atuando em casos mais complexos.

CREAS: Papel e Atuação na Rede de Proteção

O **CREAS** é uma unidade pública da política de assistência social, integrante do **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**, responsável pelo atendimento especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, decorrente de violação de direitos. Sua atuação é essencial dentro da rede de proteção, especialmente em casos mais complexos, que exigem acompanhamento psicossocial contínuo.

Principais Atribuições do CREAS

- Atendimento psicossocial especializado a crianças, adolescentes e famílias em situação de violência física, psicológica, sexual, negligência ou abandono;
- Acompanhamento familiar para fortalecer vínculos e prevenir reincidência das violações;
- Execução de medidas socioeducativas em meio aberto (prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida) para adolescentes em conflito com a lei;
- Articulação com outros serviços da rede (saúde, educação, Conselho Tutelar, CRAS, Ministério Público, Judiciário); e
- Orientação e encaminhamento para serviços de acolhimento institucional, quando necessário.

Importância na Primeira infância

Na primeira infância, o CREAS desempenha papel estratégico porque:

- Atua em casos de **violência doméstica grave**, garantindo atendimento psicológico e social à criança e à família;

- Oferece **apoio psicossocial** às famílias em situação de vulnerabilidade, prevenindo a ruptura dos vínculos familiares;
- Trabalha em conjunto com o **Conselho Tutelar**, que encaminha os casos de violação de direitos para acompanhamento especializado; e
- Contribui para a **reintegração familiar** em situações de acolhimento institucional, assegurando que a criança retorne a um ambiente seguro.

Desafios Enfrentados pelo CREAS

- Alta demanda de casos complexos, muitas vezes superior à capacidade da equipe;
- Necessidade de profissionais especializados (psicólogos, assistentes sociais, educadores sociais);
- Falta de recursos materiais e financeiros, que limita a execução de atividades socioeducativas; e
- Dificuldade de articulação intersetorial, que pode atrasar encaminhamentos e comprometer a proteção integral.

CREAS como Articulador da Proteção Especial

O CREAS é considerado o **serviço de proteção social especial de média complexidade**. Isso significa que ele atua em situações que exigem acompanhamento contínuo, mas não necessariamente acolhimento institucional imediato. Sua função é:

- Receber encaminhamentos do **Conselho Tutelar** e do **CRAS**;
- Garantir atendimento psicossocial às famílias e crianças;
- Articular com **saúde e educação** para assegurar direitos básicos; e
- Apoiar campanhas comunitárias de prevenção e conscientização.

- CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)

Atua na prevenção, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, promovendo inclusão em programas sociais e evitando que situações de vulnerabilidade evoluam para violações.

CRAS: Papel e Atuação na Rede de Proteção

O **CRAS** é uma unidade pública da política de assistência social, integrante do **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**, responsável pela **proteção social básica**. Sua função principal é atuar na **prevenção de situações de risco social**, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e promovendo a inclusão em programas sociais.

Principais atribuições do CRAS

- Atendimento às famílias em vulnerabilidade social, oferecendo orientação e apoio;
- Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de grupos de convivência e atividades socioeducativas;
- Inclusão em programas sociais, como Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC) e outros benefícios socioassistenciais;
- Prevenção de situações de risco, evitando que vulnerabilidades evoluam para violações de direitos; e
- Articulação com a rede intersetorial, encaminhando famílias para serviços de saúde, educação e proteção especial (CREAS).

Importância na Primeira Infância

Na primeira infância, o CRAS tem papel estratégico porque:

- Promove **ações educativas com famílias** sobre cuidados básicos, alimentação, saúde e desenvolvimento infantil;
- Incentiva a **participação em serviços de convivência** que fortalecem vínculos e previnem negligência;
- Atua como **porta de entrada para o SUAS**, garantindo que famílias vulneráveis tenham acesso a benefícios sociais; e
- Encaminha casos mais graves ao **CREAS** ou ao **Conselho Tutelar**, quando há suspeita de violência ou violação de direitos.

Desafios Enfrentados pelo CRAS

- Falta de recursos humanos e materiais, que limita a execução de atividades socioeducativas;
- Dificuldade de articulação com outros serviços, o que pode comprometer a efetividade da proteção integral; e
- Necessidade de maior participação comunitária, para que as ações tenham impacto duradouro.

CRAS como Articulador da Proteção Básica

O CRAS é considerado o **serviço de proteção social básica**. Isso significa que sua atuação é voltada para a **prevenção** e o **fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários**, evitando que situações de vulnerabilidade evoluam para violações de direitos. Ele:

- Recebe famílias encaminhadas pelo **Conselho Tutelar** e pelo **CREAS**;
- Desenvolve **grupos socioeducativos** e atividades de convivência;

- Articula com **saúde e educação** para garantir acesso a serviços básicos; e
- Mobiliza a **comunidade** em campanhas de prevenção e promoção de direitos.

- Escola: espaço fundamental de socialização e aprendizagem, onde se desenvolvem ações educativas de prevenção da violência, promoção da cultura de paz e identificação precoce de sinais de negligência ou abuso.

- Saúde: garante o acompanhamento integral da criança na primeira infância, incluindo pediatria, nutrição e apoio psicológico, além de ser porta de entrada para identificar casos de violência física ou sexual.

- Comunidade: exerce papel de vigilância social e apoio, por meio de campanhas educativas, denúncias e participação em conselhos e fóruns locais.

A delimitação, portanto, evidencia que a **proteção da infância na primeira infância** só é possível quando há **articulação intersetorial**. A atuação conjunta desses atores permite não apenas o atendimento imediato em casos de violação, mas também a **prevenção da violência** e a **promoção dos direitos**, fortalecendo famílias e comunidades.

PROBLEMA

Como fortalecer a proteção integral e prevenir situações de violência na primeira infância? A violência contra crianças na primeira infância (0 a 6 anos) é um fenômeno multifatorial, que envolve aspectos sociais, econômicos, culturais e familiares.

Em municípios como **Amajari e Uiramutã**, a vulnerabilidade social é agravada pela distância geográfica, falta de acesso a serviços públicos e fragilidade dos vínculos comunitários.

O problema central é: **como fortalecer a proteção integral e prevenir situações de violência na primeira infância, garantindo que os direitos previstos na Constituição e no ECA sejam efetivamente cumpridos?**

HIPÓTESES

Ausência de informação, vínculos familiares frágeis, falta de articulação da rede.

- **Ausência de informação**: muitas famílias desconhecem os direitos das crianças e não acessam serviços básicos de saúde e educação.
- **Vínculos familiares frágeis**: a falta de apoio comunitário e institucional contribui para negligência e abandono.
- **Falta de articulação da rede**: serviços desarticulados reduzem a efetividade da proteção integral.
- **Ações educativas e preventivas**: campanhas e oficinas podem reduzir significativamente os índices de violência.

OBJETIVOS

Sensibilizar famílias, desenvolver ações educativas, fortalecer vínculos, articular rede, acompanhar casos e promover campanhas.

OBJETIVO GERAL

Fortalecer a rede de proteção da infância nos municípios de Amajari e Uiramutã, promovendo a prevenção da violência e a garantia dos direitos na primeira infância.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Foram definidos como objetivos específicos:

- Sensibilizar famílias sobre direitos e cuidados básicos;
- Desenvolver ações educativas em escolas e comunidades;
- Fortalecer vínculos familiares e comunitários;
- Articular a rede intersetorial (Conselho Tutelar, CREAS, CRAS, saúde, escola e comunidade);
- Acompanhar casos de violação de direitos com medidas protetivas; e
- Promover campanhas de prevenção e cultura de paz.

REFERENCIAL TEÓRICO

Constituição, ECA, SUAS, autores como Iamamoto, Faleiros e Minayo.

- **Constituição Federal (1988)** – prioridade absoluta da infância.
- **ECA (1990)** – direitos fundamentais da criança e do adolescente.
- **SUAS e PNAS (2004)** – políticas de assistência social.
- **Iamamoto (2001)** – questão social e papel do serviço social.
- **Faleiros (2008)** – violência e defesa de direitos.
- **Minayo (2006)** – violência e saúde.
- **Yazbek (2012), Sposati (2009)** – políticas sociais e assistência.

- UNICEF e PNPI – primeira infância e proteção integral.

METODOLOGIA

A metodologia adotada neste projeto é qualitativa, fundamentada na pesquisa-ação, que busca compreender e intervir na realidade social por meio da participação ativa dos sujeitos envolvidos. O trabalho foi desenvolvido com base em referências teóricas, documentais e práticas, articulando estudo e ação junto à rede de proteção da infância nos municípios de Amajari e Uiramutã. Assim, a pesquisa foi embasada em:

- Documentos oficiais: Constituição Federal (1988), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), Norma Operacional Básica do SUAS (2005) e Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI, 2010).
- Autores e obras: Iamamoto (2001), Faleiros (2008), Minayo (2006), Yazbek (2012), Sposati (2009) e Rizzini (2002), que discutem políticas sociais, violência e proteção da infância.
- Fontes digitais e complementares: sites institucionais do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, UNICEF Brasil, CONANDA, além de artigos acadêmicos e publicações sobre primeira infância e rede de proteção.
- Fontes locais: dados e experiências compartilhadas por profissionais do CREAS, CRAS e Conselhos Tutelares de Amajari e Uiramutã, que contribuíram com relatos e práticas de campo.

Procedimentos Metodológicos

- Rodas de conversa com famílias e profissionais da rede;

- Oficinas socioeducativas sobre prevenção da violência e fortalecimento de vínculos;
- Visitas domiciliares para acompanhamento de casos e observação da realidade social;
- Campanhas educativas em escolas e comunidades; e
- Articulação intersetorial entre os serviços da rede de proteção.

Tipo de Abordagem

A abordagem qualitativa permitiu compreender as percepções, experiências e práticas dos participantes, valorizando o contexto social e cultural das famílias atendidas. A pesquisa possibilitou que os próprios profissionais da rede participassem da construção das estratégias de intervenção, tornando o processo mais democrático e efetivo.

- Rodas de conversa: sensibilização de famílias e comunidades.
- Oficinas socioeducativas: prevenção da violência e fortalecimento de vínculos.
- Visitas domiciliares: acompanhamento de casos.
- Campanhas educativas: promoção da cultura de paz.
- Articulação intersetorial: reuniões periódicas entre os atores da rede.

RECURSOS

Equipe multiprofissional, materiais educativos, espaço físico, parcerias.

- **Equipe multiprofissional**: conselheiros tutelares, assistentes sociais, psicólogos, educadores, profissionais de saúde.

- Materiais educativos: cartilhas, folders, vídeos.

- Espaço físico: escolas, CRAS, CREAS, centros comunitários.

- **Parcerias**: governo municipal, estadual, sociedade civil e organizações internacionais (UNICEF).

CRONOGRAMA

Planejamento, levantamento de casos, oficinas, ações educativas, campanhas e avaliação.

RESULTADOS ESPERADOS

Redução da violência, fortalecimento da rede, melhoria da qualidade de vida das crianças. Redução dos índices de violência contra crianças na primeira infância. Fortalecimento da rede de proteção nos municípios de Amajari e Uiramutã. Melhoria da qualidade de vida das crianças e famílias. Maior articulação intersetorial e comunitária. Inclusão das famílias em políticas públicas e programas sociais.

REFERÊNCIAS

ARIÈS, P. **História social da criança e da família.** Rio de Janeiro: LTC, 1981.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 1990.

BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).** Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Brasília: Diário Oficial da União, 1993.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS).** Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social, 2004.

BRASIL. **Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS).** Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social, 2005.

BRASIL. **Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI).** Brasília: Rede Nacional Primeira Infância, 2010.

CONANDA. **Resoluções e diretrizes sobre os direitos da criança e do adolescente.** Brasília: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2010.

FALEIROS, V. de P. **Estratégias em Serviço Social.** São Paulo: Cortez, 2007.

FALEIROS, V. de P. **Violência e defesa de direitos.** São Paulo: Cortez, 2008.

IAMAMOTO, M. **Serviço Social em tempo de capital fetiche:** capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2001.

MINAYO, M. C. de S. **Violência e saúde.** Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006.

ONU. **Diretrizes sobre Cuidados Alternativos para Crianças.** Assembleia Geral das Nações Unidas, 2009.

RIZZINI, I. **A criança e a lei no Brasil:** revisitando a história. Rio de Janeiro: Editora Universitária, 2002.

SPOSATI, A. **Assistência Social:** uma política pública. São Paulo: Cortez, 2009.

UNICEF Brasil. **Primeira infância e proteção social.** Relatórios e publicações sobre políticas de prevenção e fortalecimento familiar.

UNICEF Brasil. **Primeira infância e proteção integral.** Brasília: UNICEF, 2015.

YAZBEK, M. C. **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil.** São Paulo: Cortez, 2012.



CAPÍTULO

21

VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE UM ESPAÇO PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Claudete Pereira Tomaz

Dreyd Lurian Viana Barbosa

Evilene de Souza Jones

Gélica Rodrigues Alexandre

Indyraima Ariângela Leite Peixoto

Raildo Pereira da Silva

Vanessa Campos do Nascimento

Jackline Iracema Ferreira Costa (Orientadora)

CAPÍTULO 21

RESUMO

O presente projeto tem como objetivo analisar a viabilidade de implantação de um espaço especializado para atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no estado de Roraima. A proposta surge diante da necessidade de fortalecimento da rede de proteção e da oferta de um atendimento humanizado e interdisciplinar às vítimas, considerando a ausência ou insuficiência de serviços especializados na região. A pesquisa possui caráter qualitativo e exploratório, sendo desenvolvida por meio de levantamento bibliográfico, análise documental e observação em nível estadual. O projeto fundamenta-se no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e nos princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que asseguram a proteção integral e os direitos fundamentais desse público. Espera-se, com a proposta, contribuir para a criação de um espaço que ofereça atendimento psicossocial, acolhimento e encaminhamentos adequados, visando minimizar os impactos da violência e garantir a proteção e dignidade das crianças e adolescentes atendidos.

INTRODUÇÃO

O presente projeto propõe a análise da viabilidade de implantação de um espaço especializado para atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no Estado de Roraima. A proposta surge da necessidade de garantir proteção integral, acolhimento humanizado e acompanhamento psicossocial às vítimas, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A violência sexual contra crianças e adolescentes constitui uma das mais graves violações de direitos humanos, afetando diretamente o desenvolvimento físico, emocional e social das vítimas. Trata-se de uma problemática complexa, muitas vezes invisibilizada, que exige respostas efetivas do poder público e da sociedade, especialmente no que se refere à proteção integral e ao atendimento adequado das vítimas.

No contexto brasileiro, a garantia de direitos desse público está assegurada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e por outras legislações específicas, que estabelecem a responsabilidade do Estado em promover ações de prevenção, proteção e atendimento especializado. No entanto, observa-se que, em muitos municípios, ainda há fragilidades na rede de proteção, sobretudo pela ausência de espaços estruturados e preparados para acolher crianças e adolescentes em situação de violência sexual.

Diante dessa realidade, este plano de intervenção tem como foco a análise da viabilidade de implantação de um espaço especializado para atendimento a esse público, visando oferecer acolhimento humanizado, escuta qualificada e acompanhamento psicossocial. A proposta busca contribuir para a redução da revitimização institucional e para o fortalecimento da rede de proteção local.

Assim, o presente trabalho pretende não apenas identificar as demandas existentes, mas também propor estratégias viáveis que garantam um atendimento mais eficaz, digno e integrado, assegurando os direitos fundamentais de crianças e adolescentes nos municípios do estado de Roraima.

JUSTIFICATIVA

A implantação de um espaço de atendimento especializado é essencial para: i) Garantir proteção integral às vítimas; ii) Reduzir danos psicológicos e sociais; iii) Fortalecer a rede de enfrentamento à violência; e iv) Promover atendimento humanizado.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Reduzir a revitimização institucional de casos de violência sexual de crianças e adolescentes.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Como objetivos específicos foram definidos: i) Identificar as demandas existentes nos municípios; ii) Mapear a rede de atendimento já existente; iii) Propor estrutura física e funcional do espaço; iv) Sugerir estratégias de atendimento interdisciplinar; v) Contribuir para o fortalecimento da rede de proteção; vi) Capacitar profissionais de nível técnico; e vi) Produzir conteúdo padronizado para instituições no decorrer das ocorrências.

REFERENCIAL TEÓRICO

O projeto fundamenta-se no/a(s):

- Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, através da Lei nº 8.069/1990 (ECA);
- Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
- Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- Estudos sobre violência sexual infantil; e
- Direitos humanos e proteção integral.

METODOLOGIA

- Local da Intervenção: A intervenção será realizada nos municípios do estado de Roraima, no âmbito da rede de proteção social, envolvendo equipamentos públicos como o CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Assistência Social. A proposta prevê a implantação de um espaço especializado para atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, em local acessível, sigiloso e adequado para acolhimento humanizado.

- Os sujeitos da intervenção: Os sujeitos da intervenção serão crianças e adolescentes vítimas de violência sexual nas jurisdições que abrangem os municípios do estado de Roraima, bem como seus familiares ou responsáveis. Também fazem parte do processo os profissionais da rede de proteção, como assistentes sociais, psicólogos, conselheiros tutelares e demais atores envolvidos no atendimento e acompanhamento dos casos.

- Período da Intervenção: A intervenção será desenvolvida ao longo do ano de 2026, conforme cronograma previamente estabelecido, contemplando as etapas de diagnóstico, planejamento, implantação e avaliação do espaço de atendimento.

- Coleta, Sistematização e Análise de Dados: A coleta de dados será realizada por meio de pesquisa bibliográfica, análise documental e levantamento de informações junto aos órgãos da rede de proteção, como Conselho Tutelar, CRAS e CREAS. Serão utilizados dados sobre registros de violência, atendimentos realizados e demandas existentes no município. A sistematização ocorrerá por meio da organização e análise dessas informações, possibilitando a identificação das principais necessidades e subsidiando o planejamento da intervenção. A análise dos dados terá caráter qualitativo, visando compreender a realidade local e propor estratégias viáveis para a implantação do espaço especializado.

- Descrição da Intervenção: A intervenção consiste na proposta de implantação de um espaço especializado para atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, com foco no acolhimento, escuta qualificada e acompanhamento psicossocial.

Etapas: i) Levantamento de dados e diagnóstico da realidade local; ii) Planejamento da estrutura física e organizacional; iii) Articulação com a rede de proteção; iv) Proposta de implantação do espaço; e v) Capacitação de profissionais.

Ações: i) Criação de ambiente acolhedor e adequado; ii) Atendimento psicossocial às vítimas; iii) Encaminhamentos à rede de proteção; e iv) Acompanhamento dos casos.

Metas: i) Reduzir a revitimização institucional; ii) Garantir atendimento humanizado; e iii) Fortalecer a rede de proteção.

Responsáveis: Equipe técnica (assistente social, psicólogo), órgãos da assistência social e parceiros institucionais.

Prazos: Conforme cronograma definido para o ano de 2026.

- Monitoramento e Avaliação do Projeto de Intervenção: O monitoramento será realizado de forma contínua, acompanhando a execução das ações e o alcance das metas estabelecidas. A avaliação ocorrerá por meio da análise dos resultados obtidos, considerando indicadores como número de atendimentos realizados, qualidade do acolhimento e efetividade dos encaminhamentos. Serão utilizados relatórios, registros de atendimento e reuniões com a equipe técnica para verificar a eficácia da intervenção e propor ajustes quando necessário, garantindo a melhoria contínua do serviço ofertado.

RESULTADOS ESPERADOS E DISCUSSÃO

Espera-se que a implantação de um espaço especializado para atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual nos municípios, contribua significativamente para o fortalecimento da rede de proteção e para a garantia dos direitos desse público.

A proposta busca oferecer atendimento humanizado, escuta qualificada e acompanhamento psicossocial adequado, reduzindo os impactos causados pela violência e evitando a revitimização institucional durante os processos de atendimento e encaminhamento.

Entre os principais resultados esperados, destaca-se a melhoria no acolhimento das vítimas, o fortalecimento da articulação entre os órgãos da rede de proteção e a ampliação do acesso aos serviços especializados. Além disso, espera-se proporcionar maior segurança e confiança às crianças, adolescentes e familiares durante o acompanhamento dos casos.

A discussão do projeto evidencia que a ausência de espaços especializados em municípios de pequeno porte dificulta a efetivação das políticas públicas de proteção integral. Dessa forma, a implantação do serviço representa um avanço importante para esses municípios, possibilitando atendimento mais eficiente e integrado entre assistência social, saúde, educação e sistema de justiça.

Outro aspecto relevante refere-se à necessidade de capacitação contínua dos profissionais envolvidos, garantindo atendimento ético, sigiloso e humanizado. A atuação interdisciplinar torna-se essencial para assegurar suporte emocional, social e jurídico às vítimas.

Portanto, entende-se que a implantação do espaço especializado poderá contribuir para a promoção da dignidade, proteção e garantia de direitos das crianças e adolescentes, fortalecendo as ações de enfrentamento à violência sexual nos municípios.

RESULTADOS DO TRABALHO INTERPROFISSIONAL E DISCUSSÃO

Humanos: Assistente social; Psicólogo; Educador social; Apoio administrativo; Médicos; e Enfermeiros.

Materiais: Espaço físico adequado; Mobiliário (mesas, cadeiras, armários); Materiais lúdicos (para atendimento infantil); Computadores e materiais de escritório; e Matérias- primas.

VIABILIDADE

A viabilidade deste projeto baseia-se na necessidade de implantação de um espaço especializado para atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual nos municípios do estado de Roraima. A proposta é considerada viável devido à possibilidade de articulação entre os órgãos da rede de proteção, como CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde.

O projeto poderá ser desenvolvido por meio da utilização de espaços públicos já existentes, adaptados para oferecer acolhimento humanizado e atendimento adequado às vítimas. Além disso, contará com atuação de profissionais capacitados, como assistentes sociais e psicólogos, fortalecendo o atendimento interdisciplinar.

A implantação do espaço contribuirá para reduzir a revitimização institucional, ampliar o acesso ao atendimento especializado e fortalecer as políticas públicas de proteção à criança e ao adolescente nos municípios. Dessa forma, o projeto apresenta relevância social e possibilidade concreta de execução, considerando as demandas existentes na realidade local.

CRONOGRAMA

Etapas	Período
Levantamento de Dados	Janeiro/Fevereiro 2026
Diagnóstico	Março 2026
Elaboração do Projeto	Abril 2026
Apresentação	Maio 2026

REFERÊNCIAS

Pesquisa sociológica e metodológica qualitativa. Disponível em: <https://www.edu.pesqui.30>. Acesso em: 19 mar. 2026.

ESCOLA DE CONSELHOS DE RORAIMA

ESCOLA DE CONSELHOS DE RORAIMA



IMENUKA
Edições do IFRR